SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 01 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2471

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79021/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **06/11/2019, às 08h:00min (oito horas)**, **SERA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, EM RAZÃO DE TER SIDO ACEITO O QUESTIONAMENTO APRESENTADO POR UMA EMPRESA INTERESSADA, COM ALTERAÇÃO NO EDITAL, SENDO ASSIM FOI REMARCADO PARA O DIA 18/11/2019, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 31 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:086EC744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 079021/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 069/2019
SÍNTESE DO OBJETO: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

INTERESSADA:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (CNPJ nº. 37.227.550/0001-58).

ASSUNTO: Impugnação ao Edital.

Alex William de Souza Santos, Pregoeiro Oficial do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da peça impugnatória *sub examine*, tempestivamente apresentada, o qual demanda detalhado estudo do instrumento convocatório do certame, haja vista as diversas especificidades que permeiam o objeto que se tenciona contratar futuramente, impraticável de solução técnica dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido no § 1º, art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555/00,

DECIDO

Pela Retificação do instrumento convocatório em todos os termos que forem concernentes ao prazo de entrega dos materiais, decidindo a seguinte redação: "O licitante que tiver para si os itens registrados devera efetuar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura de Amambai – MS no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento do pedido/autorização de fornecimento, estabelecendo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento de tal obrigação".

Pelo reagendamento da data designada para o recebimento das propostas de preço, sopesando que tal alteração editalicia influencia a confecção das mesmas, respeitando o prazo previsto no art. 4º, V da Lei do Pregão, qual seja, o mínimo de 08 (oito) dias uteis.

Amambai - MS, em 30 de Outubro de 2019.

Comunique-se a impugnante acerca da decisão adotada para o caso.
Publique-se, nos veículos de Imprensa Oficial inicialmente adotados para a abertura do procedimento, o aviso de suspensão ora tratado.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial – Dec. Mun. 002/2019

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B38DE9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.
Processo Administrativo nº 079410/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI - Contratada.
CNPJ: 21.134.038/0001-27

OBJETO: Prestação de Serviços Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho, onde serão desenvolvidos Programas específicos, conforme Legislação Vigente, enquadrando a empresa contratante nos parâmetros e Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
FUNDAMENTO: art. 24, II – Lei nº. 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE REC. HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2019.
Assinam:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Jean Francisco Peres Ranieri
CPF 379.595.468-19

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69F34C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da EmpresaJ F PERES RANIERI, CNPJ Nº 21.518.939/0001-12, localizado na Rua Maranhão, nº 117, Sala 02, Vila América, Penapolis/SP, CEP: 16.300-001, neste ato representado pelo Sr. Jean Francisco Peres Ranieri, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 379.595.468-19 Identidade nº 41744720-6 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 117 – Vila América, Penápolis/SP, CEP: 16300-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE DESENVOLVER PROGRAMAS ESPECIFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICIPIO DE AMAMBAI-MS NOS PARAMETROS DAS NORMAS REGULADORAS DO MINISTERIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDENCIA SOCIAL, MEDIANTE A CONFECÇÃO DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAUDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO) E PPP (PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO), de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com sua alterações posteriores.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE REC. HUMANOS E ADM PREVIDENCIARIA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 29 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4DEED796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.932/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075969/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
J.B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.918.110/0001-30
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.932/2019
VALOR; R$ 5.397,50 (cinco mil, trezentos noventa e sete reais, cinquenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Amambai - MS, Em 10 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JEFFERSON BENITES CARDOSO
Administrador
CPF: 002.225.051-41

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5FE7F978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do P. Nº. 078894/2019, atinente à LICITAÇÃO instaurada sob a modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: Lote n° 01-A da quadra n° 09, situado no loteamento denominado Vila Estrela, zona urbana de Amambai, medindo 277,42 m² (duzentos e setenta e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), matriculado sob n° 19.844 junto ao CRI local, de propriedade do Município de Amambai, desafetados pela Lei Municipal nº. 2.162/2009 em consonância com a discriminação constante da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 002/2019, bem como considerando que foram observados os prazos recursais e demais procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe,

Amambai/MS, em 31 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:321F37F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nas disposições dos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, "b", da

Lei Federal nº. 8.666/93, bem como consubstanciado do que consta do **P. Nº. 078894/2019**, **Concorrência Publica nº. 002/2019**, decide **ADJUDICAR** o objeto do referido certame à licitante denominada **BL COMÉRCIO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.956.713/0001-05, repisando que os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do art. 109 do supracitado dispositivo legal.

Amambai /MS, em 31 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:033E47F5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre de correção de Portaria para aplicação de regra de paridade para o reajuste salarial aos servidores aposentados vinculados ao magistério"

A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ESTENDER AOS APOSENTADOS, vinculados ao Magistério Público Municipal**,** constantes do anexo único desta portaria o reajuste de remuneração de 0,83%, concedidas aos servidores ativos por meio da lei municipal nº 2.677/2019.

PARAGRAFO ÚNICO – o reajuste será de 0,83%, constante na presente Portaria, vigorará com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, extensiva aos aposentados com paridade do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 31 de outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E05453BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.579, DE 19 DE JULHO DE 2018, QUE TRATA DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021".

JOSE ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de mato grosso do sul, no uso das suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os anexos III - Ralação dos Programas; IV - Programas, metas e Ações e V – Síntese das Ações por Função e Subfunção, previstos no § 1º, do artigo 1º, da Lei municipal nº 1.568, de 20 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano plurianual para o quadriênio 2018-2021, com as alterações da Lei nº 1.579, de 19 de julho de 2018, com as alterações da Lei nº 20 de dezembro de 2018, passam a vigorar as alterações constantes desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "Osvaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2019.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:AEAFF422

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.597, DE 17 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de mato grosso do sul, no uso das suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os anexos de Metas fiscais - Programas, metas e Ações, de Metas Fiscais – Metas fiscais Atuais comparadas comas fixadas nos três exercícios anteriores, previstos na lei Municipal nº 1.597, de 17 de julho de 2019, que instituiu a lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, passam a vigorar as alterações constantes desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "Osvaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de outubro de 2019

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D1B875EC

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° Será facultativo o ponto no setor administrativo da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado no dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais exercidos pela FESAT, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de outubro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:2EE2AD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. "MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017".

DECRETO Nº 077, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover alteração na composição da Comissão de Avaliação da Feira Livre "Augusto Carvalho" de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1º As alíneas "a" e "b", dos incisos I e II, do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 13, de 2 de fevereiro de 2017, passam a vigorarem com as seguintes redações:
"**Art. 1º**
I – membros da Associação dos Feirantes Aparecidenses:
Titulares:
- Cláudia Padim Dias Oliveira;
- Edson Aparecido de Oliveira
b) Suplentes:
- Messias de Souza Lopes;
- Eduardo Pontes Lucido dos Santos

II – membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:
a) Titular:
- Roberto de Castro Souto
b) Suplente
- Wilson Ferreira Lima Júnior."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:609C2E8B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços para o **fornecimento de refeições e lanches tais como: self-service, coffee-break, marmitex, entre outros, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município**.

Preços registrados para o licitante vencedor:

– VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Marmitex	uni	1595	R$ 12,67	R$ 20.208,65
6	Refeição tipo self-service com churrasco	uni	635	R$ 25,00	R$ 15.875,00
TOTAL					**R$ 36.083,65**

– MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Biscoito de polvilho assado – tipo caseiro	kg	145	R$ 26,63	R$ 3.861,35
2	Bolo de cenoura	kg	275	R$ 16,66	R$ 4.581,50
3	Bolo simples – sem cobertura	kg	460	R$ 16,00	R$ 7.360,00
7	Refrigerante a base de guarana 2 litros	uni	1180	R$ 6,10	R$ 7.198,00
8	Rosca Doce - grande	kg	480	R$ 16,16	R$ 7.756,80
TOTAL					**R$ 30.757,65**

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R$ 66.841,30 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação – 26 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E06BF3DD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019

Pregão Presencial n.º 077/2019.

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de tintas e outros materiais para demarcação viária, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado – MS, com apuração do consumo mensal**.

1 – EMPRESA: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diluente para tinta de demarcação viária gl 18 lt	GALAO	5	R$ 169,00	R$ 845,00
2	Rolo de lã carneiro 13 cm	UNI	30	R$ 9,00	R$ 270,00
3	Rolo de lã carneiro 23 cm	UNI	30	R$ 6,89	R$ 206,70
4	Suporte para rolo 13 cm	UNI	30	R$ 6,85	R$ 205,50
5	Tinta para demarcação viária na cor Amarelo a base de água	GALAO	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00

	GALAO 18 LITROS				
6	Tinta para demarcação viária na cor Azul a base de água galão 18 litros	GALAO	6	R$ 256,00	R$ 1.536,00
7	Tinta para demarcação viária na cor Branca a base de água galão 18 litros	GALAO	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00
8	Tinta para demarcação viária na cor Preto a base de água Galão 18 litros	GALAO	5	R$ 237,00	R$ 1.185,00
9	Tinta para demarcação viária na cor Vermelha a base de água galão 18 litros	GALAO	10	R$ 257,00	R$ 2.570,00
TOTAL					**R$ 16.078,20**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Valor Total Registrado: R$ 16.078,20 (dezesseis mil e setenta e oito reais e vinte centavos).

Homologado – 25 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C546B98A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019

Objeto -com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para serviços de engenharia para a elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico na feira do produtor, com a responsabilização técnica pelo projeto e acompanhamento do mesmo nos Órgãos necessários até a aprovação, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor do serviço – R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora –LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2019.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 03 de outubro de 2019.

RICARDO DE FREITAS NERIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A12B2AC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

Pregão Presencial n.º 070/2019

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de **serviços de hospedagem Cloud Dedicada e desenvolvimento do Site Oficial do Município de Aparecida do Taboado - MS**., de conformidade com o Termo de Referência.

Empresa vencedora – Empresa **Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME.**

Valor Total da contratação – **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).**

Valor Mensal da Contratação – R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Vigência - será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Homologado – 22 de agosto de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:588DE00C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 177/19
DISPENSA n° 64 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Topografia com profissional da área, bem como, equipamentos necessários, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ENGCART TOPOGRAFIA E GEODESIA SS LTDA-ME., CNPJ 07.001.008/0001-11, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Perfazendo o valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
Programa
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza
3.3.90.39.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Ficha
93
Valor
10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Bataguassu-MS, 31 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:4EF30125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVES DO BOLSA LEÃO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2020.

A Diretoria do **CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de

finalidade não economica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, torna público os nomes que compõem a **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, sendo:

Rosângela de Souza Lima Botelho
Ieda Aparecida Alberto Balbino
Jordana Ferreira da Cunha

A **Comissão Avaliadora** procederá de acordo com o Edital emanado com o fim de regular o **Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo** e estará sob a presidência do nome que a encabeça.

Bataguassu-MS, 1º de Novembro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente
CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:2F0F6878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO CONCORRENCIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 160/19
CONCORRÊNCIA: Nº10 /2019

Objeto: CONCESSÃO PÚBLICA PARA FINS DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, MÓDULOS (BARRACÕES) Nº 01 Á 04, LOCALIZADOS NA RUA AMAZONAS, Nº 135, JARDIM SANTA LUZIA, PARA POSSIBILITAR OS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AO MUNICIPIO LOCAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.

Vencedor(es):

REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

QUANTIDADES DE EMPREGOS OFERTADOS: 60 (SESSENTA) EMPREGOS.

BATAGUASSU/MS, 31 de outubro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:36FFD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao CONCORRÊNCIA nº 10/2019, Processo Administrativo nº 160/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR O Processo Licitatório Realizado Pela Pregoeira, Com Fulcro Na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 E Decreto Municipal Nº 002/2009, Cujo Objeto É A "Constitui O Objeto Da Presente Licitação Aquisição De CONCESSÃO PÚBLICA PARA FINS DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, MÓDULOS (BARRACÕES) Nº 01 Á 04, LOCALIZADOS NA RUA AMAZONAS, Nº 135, JARDIM SANTA LUZIA, PARA POSSIBILITAR OS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AO MUNICIPIO LOCAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

QUANTIDADES DE EMPREGOS OFERTADOS: 60 (SESSENTA) EMPREGOS.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 31 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:EED300B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019
PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência social, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Decreto nº 158/2019 de 21 de Agosto de 2.019, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, estando a Organização da Sociedade Civil autorizada pela Lei nº 2.551 de 14 de Dezembro de 2.018, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, tratando-se de doações advindas do IR angariadas pela entidade beneficiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.244 de 30 de Abril de 2.004, e aprovação do Projeto "Amor pela Causa que Abraçamos" através da Ata nº 006/CMDC/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, uma vez que a mesma atendeu os requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, conforme Credenciamento nº 003/2019.
ENTIDADE - APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS
CNPJ - 15.905.235/0001-08

OBJETO PARCERIA - Repasse de recursos financeiros para ações de atendimento á Portadores de Deficiência - Habilitação e Reabilitação - Educação Especial – conforme Plano Trabalho.
VALOR PROJETO - R$ 53.000,00
1) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.
2) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.
3) O Gestor nomeado pelo Decreto nº 161 de 16 de agosto de 2.019 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº162 de 26 de agosto de 2.019, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.
1) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 15.00.15.15.08.243.512-2033 e Natureza da Despesa nº 335043 – F.M.D.C.A.

Bataguassu-MS., 01 de Novembro de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:8698664E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA CPF Nº 992.518.501-78.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 051/2019.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado a vigência do presente termo aditivo até o dia 30/11/2019.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), mais o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

DATA

Batayporã-MS 19 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:626C8ECA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 057/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de construção), com a finalidade de auxiliar a construção/recuperação de bocas de lobos e meio fio, passeis público, canaleta de escoamento de águas pluviais, no perímetro urbano do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 262/2019, processo administrativo n° 091/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 30 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8ADEDAA9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 058/2019.
Objeto: Aquisição de peças automotivas para realização de reparos no veículo caminhão 1113, placa HKH 2174, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 225/2019, processo administrativo n° 092/2019. ADJUDICO a empresa: FLÁVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.313.564/0001-33, para fornecer o item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 3.815,81(três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:23C98185

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019

DAS PARTES
O Município de Batayporã/MS e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos valores unitários dos itens constante do Contrato nº 025/2019, de 17 de abril de 2019.
DO VALOR
O combustível passará a ser executado no seguinte valor:
a) Gasolina comum, no valor unitario de R$ 4,29 por litro.
b) Óleo diesel comum, no valor unitário de R$ 3,59 por litro.
c) Óleo diesel S-10, com baixo teor de enxofre, com valor máximo de 10mg/kg(PPM) dessa substância, no valor unitario de R$ 3,65 por litro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia 26/10/2019, considerando o saldo combustível remanescente, a ser calculado posteriormente após o fechamento em 25/10/2019. Ao contratante subsiste a obrigatoriedade de apresentar planilha de cálculo atualizado, para efeito de suplementação orçamentária(empenho), que deverá ocorrer em até 5(cinco) dias, a data de 25/10/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00(23/2019),
03.03.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00(95/2019),
04.04.2.018.3.3.90.30.00.00.00 (130/2019),
04.04.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00(138/2019),
04.04.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00(144/2019),
04.05.2.106.3.3.90.30.00.00.00.00(186/2019),
04.05.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00(210/2019),
04.05.2.112.3.3.90.30.00.00.00.00(219/2019),
05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00(258/2019),
05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00(273/2019) e
05.05.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00(274/2019).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

18 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:77ECE4E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2019

DAS PARTES

O Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento dos valores unitários dos itens constante do Contrato nº 026/2019, de 17 de abril de 2019.

DO VALOR

O combustível passará a ser executado no seguinte valor:
a) Gasolina comum, no valor unitario de R$ 4,29 por litro.
c) Óleo diesel S-10, com baixo teor de enxofre, com valor máximo de 10mg/kg(PPM) dessa substância, no valor unitario de R$ 3,65 por litro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia 26/10/2019, considerando o saldo combustível remanescente, a ser calculado posteriormente após o fechamento em 25/10/2019. Ao contratante subsiste a obrigatoriedade de apresentar planilha de cálculo atualizado, para efeito de suplementação orçamentária(empenho), que deverá ocorrer em até 5(cinco) dias, a data de 25/10/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
06.91.2.048.3.3.90.30.01.00.00.00(50/2019) e
06.91.2.105.3.3.90.30.01.00.00.00(104/2019).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

18 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0189A64B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019

DAS PARTES

O Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do valor unitários do item constante do Contrato nº 027/2019, de 17 de abril de 2019.

DO VALOR

O combustível passará a ser executado no seguinte valor:
a) Gasolina comum, no valor unitario de R$ 4,29 por litro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente realinhamento de preços passará a vigorar a partir do dia 26/10/2019, considerando o saldo combustível remanescente, a ser calculado posteriormente após o fechamento em 25/10/2019. Ao contratante subsiste a obrigatoriedade de apresentar planilha de cálculo atualizado, para efeito de suplementação orçamentária(empenho), que deverá ocorrer em até 5(cinco) dias, a data de 25/10/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
07.92.2.057.3.3.90.30.01.00.00.00(24/2019).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

18 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:58003DD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 511/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Lilian Ferreira de Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E.M. João Batista Pacheco, para substituir professores afastados do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 26 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:783A9396

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 513/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 26 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F3EE77B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 515/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 26 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4ECF995E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 519/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:82CA2DFE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 521/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Pereira Nantes, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BF6926BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 534/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do profissional em Psicologia para atender a Rede Municipal de Ensino.
Considerando o requerimento do Presidente da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, a servidora **Elida Oliveira de Andrade,** matrícula 1442-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Colocar a servidora **Elida Oliveira de Andrade** a disposição da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) todas as quintas-feiras.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de outubro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D6AA8F84

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 533/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 482/2019. Que cede com ônus para a origem, por 01 (um) ano a Servidora **Elida Oliveira de Andrade**, Matricula nº 1442-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo padrão X referencia 03, lotada na

Secretaria de Promoção e Assistência Social, para exercício na entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9C4B6F23

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 536/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a portaria DGP/nº 258/2019 que Concede a Servidora **Marineis Ferreira Guedes Santos,** matricula 43-1**,** servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 1.812 (Mil e oitocentos e doze) dias, correspondente a **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois)** dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 18 de outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FAD5E8A5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 544/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Reginaldo Dias Pereira,** matrícula 1321-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 23 de outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:21B8C2F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 535/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) DEBORA APARECIDA DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, iniciando o período em 21/10/2019 e findando em 13/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Bodoquena-MS, 18/10/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:050AA638

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 545/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **21/10/2019 a 04/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **05/11/2019**.

01	Walfrido Augusto Araujo Ferreira	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/10/2019.

Bodoquena-MS, 23 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CE7882C0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 546/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **25/11/2019 a 09/12/2019**, retornando ao trabalho no dia **10/12/2019**.

01	Ducinel de Paula da Silva	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 25/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:86C9FB98

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 547/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **18/11/2019 a 02/12/2019**, retornando ao trabalho no dia **03/12/2019**.

01	José Moacir de Jesus Gonçalves	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BB920D8F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 548/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2019 a 30/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2019**.

01	Zuleide Rodrigues Santos	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A9386809

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 549/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a Servidora lotada na Colaboração com o Governo Federal, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2019 a 30/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2019**.

01	Silvana Soares de Almeida	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9A5863C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 550/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **04/11/2019 a 03/12/2019**, retornando ao trabalho no dia **04/12/2019**.

01	Ludmila Saldanha Escobar	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4D943049

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 551/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2019 a 30/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2019**.

01	Andreia dos Santos Caetano	2018/2019
02	Cristiano Crispim da Silva	2018/2019
03	Danielli Mendes Gonçalves	2018/2019
04	Edilene Aparecida de Carvalho	2018/2019
05	Mirian Cardoso Vital	2018/2019
06	Vilma de Araujo Marques Batista	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1BB8C01F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 552/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2019 a 30/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2019**.

01	Lourdes Batista Rocha	2017/2018
02	Mara Dalila Viana	2018/2019
03	Vander Jose da Silva	2018/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F62540C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 554/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2019 a 30/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2019**.

01	Cleber Davalos	2018/2019
02	Cristina Costa	2018/2019
03	Ivam Gomes de Souza	2017/2018
04	Ivon Gomes de Souza	2018/2019
05	Leonardo Francisco de Souza Silva	2018/2019
06	Milenir Marques da Silva	2018/2019
07	Neuton Neto da Cunha	2018/2019
08	Vanderlei Pereira do Nascimento	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:09F8EC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0786 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0786 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.994,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.994,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	656,12
04.03.08.244.4012.095-339030-Material de Consumo	2.338,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6F58BA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0788 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0788 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 282.082,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.893,00
05.02.12.365.5012.037-319013-Obrigações Patronais	20.152,00
05.02.12.365.5012.037-319113-Obrigações Patronais	9.037,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.585,00
05.02.12.361.5012.036-319113-Obrigações Patronais	24.000,00
05.02.12.365.5012.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.085,00
05.02.12.365.5012.047-319113-Obrigações Patronais	2.112,00
05.02.12.365.5012.079-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.300,00
05.02.12.365.5012.079-319013-Obrigações Patronais	12.000,00
05.02.12.365.5012.079-319113-Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E7777824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0486 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0486 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 282.082,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252.893,00
05.02.12.365.5012.037-319013-Obrigações Patronais	20.152,00
05.02.12.365.5012.037-319113-Obrigações Patronais	9.037,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.585,00
05.02.12.361.5012.036-319113-Obrigações Patronais	24.000,00
05.02.12.365.5012.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.085,00
05.02.12.365.5012.047-319113-Obrigações Patronais	2.112,00
05.02.12.365.5012.079-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.300,00
05.02.12.365.5012.079-319013-Obrigações Patronais	12.000,00
05.02.12.365.5012.079-319113-Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6762D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0491 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0491 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 79.428,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.428,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.540,00
05.02.12.361.5012.036-319113-Obrigações Patronais	40.000,00
05.02.12.361.5012.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.888,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4725C233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0507 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0507 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 52,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319013-Obrigações Patronais	52,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319013-Obrigações Patronais	52,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FBE9D93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 20/2019
ARP: 3/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, empresa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.465.016/0001-47, com sede na Av Treze de Maio, 305, Centro, em Bodoquena/MS, CEP 79390-000, NOTIFICA a empresa AJV AR CONDICIONADOS - EIRELI, CNPJ 32.295.945/0001-74, para manifestar-se sobre a inexecução do objeto do Contrato/Nota de Empenho nº 1568/2019.

Bodoquena-MS, 23 de outubro de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Matr. 1575-3
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FF431F81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 42, DE 30 OUTUBRO DE 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,
RESOLVE
Nomear, a partir de 01 de novembro, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, a servidora Kátia Cardoso Cáceres, ocupante do cargo Assessora Legislativo – Símbolo DAS – 2.

Bonito- MS 30 de Outubro de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:9B4DB261

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 43, DE 30 OUTUBRO DE 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,
RESOLVE
Nomear, a partir de 01 de novembro, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, a servidora Luciana Pavani Widal, ocupante do cargo Assessora Legislativa II ADI - 2

Bonito- MS 30 de Outubro de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:F66C6676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Rainha Construtora Ltda – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica e correção de defeitos na Rua Cândido Luiz Braga e Rua Projetada "Acesso ao Residencial Lago Azul", no Munícipio de Bonito MS, conforme, cronograma geral do investimento, planilha de orçamento – BDI, memória de cálculo, memorial descritivo, relatório técnico e projeto e RRT.
Vigência: Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 01 (um) mês, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 23.979,79 (vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
26.452.909 - ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO;
2.043 - Operacionalização do Transito Municipal;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE;
Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:58669520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.194/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **28/10/2019 a 03/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **ROSENI FALCÃO DA SILVA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E79AEBFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.195/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA LEAL**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **28/10/2019 a 03/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **ROSENI FALCÃO DA SILVA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1E6EE503

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.196/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ISOLINA BIAZOTTO SALLET**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim I, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, em **29/10/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:09E0B856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.197/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino**, em **29/10/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:06B1980C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 011/2019" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Paulo Adriano da Silva.

Aos 01 dia do mês de Novembro de 2019, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **PAULO ADRIANO DA SILVA,** brasileiro, portador da C. I. RG nº 1.363.434 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.021.901-14, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Vicente Jacques nº1.617 casa 05 Vila Donária- Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 011/2019",* firmado no dia 02/09/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 011/2019",* celebrado no dia 02/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
Advogado – OAB/MS 19.401

PAULO ADRIANO DA SILVA
Requerente do Destrato

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/MS
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:90B008E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.198/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SARA MAESANO MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **vespertino**, de **29/10/2019 a 12/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **REGIANE NOLASCO SILVEIRA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5396A2B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.199/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **29/10/2019 a 08/11/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **HERICA MACIEL RAMOS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EE77C6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.200/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **28/10/2019 a 20/12/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **JANAINA MACHADO**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9A100C2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.201/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **31/10/2019 a 29/11/2019**, em substituição a Professora **CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:169D809B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.534/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Bonito-MS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Bonito MS, cuja administração e gestão está diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica Municipal.
Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01.
Parágrafo único. Será definido no Regimento Interno a especialidade de atendimento e seus detalhes peculiares, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Bem como sua Fiscalização.

Art. 2º A Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem como finalidade precípua o acolhimento provisório e excepcional de adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar de Bonito-MS, submetidos à medida protetiva.

§ 1º A estrutura física da unidade deverá possuir condições adequadas, com espaços arejados, rampas, banheiros e quartos separados por sexo.

§ 2º A Unidade terá capacidade de atendimento de 20 (vinte) entre Crianças e Adolescentes, devendo funcionar 24 (vinte e quatro horas) por dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana.

I – Acolher e proteger crianças e adolescentes, sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa e sexual;

II – Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, afim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;

III – Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;

IV – Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;

V – Proporcionar vínculo estável entre o cuidador (a) e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;

VI – Capacitar à equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;

VII – Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

VIII – Atender todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;

IX – Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;

X – Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, vestuário, material escolar, entre outros materiais necessários.

XI – Em prestígio a garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas.

§ 3º Não haverá desligamento automático do jovem que completar 18 anos, devendo o Ente Público Municipal efetivar seus direitos por meio de políticas públicas específicas, garantindo sua educação, profissionalização, trabalho e renda.
Redação dada pela Emenda Aditiva nº 02.

§ 4º As crianças e adolescentes que apresentarem transtornos mentais deverão ser criteriosamente avaliados por profissionais da saúde, os quais emitirão laudos técnicos conclusivos, para posterior institucionalização na Casa de Acolhimento Raio de Sol ou encaminhamento para atendimentos em clínicas terapêuticas de saúde de nossa região.
Redação dada pela Emenda Aditiva nº 01.

Art. 3º Os adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude, pelo Ministério Público ou pelo Conselho Tutelar serão acolhidos na unidade mediante o preenchimento da Guia de Acolhimento e recebimento dos documentos do (a) acolhido (a), devendo o Coordenador realizar a acolhida, apresentar a instituição, os servidores e os demais acolhidos (as).

§ 1º A partir da acolhida, inicia-se todo o processo de conhecimento, adaptação e elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, aprofundando-se o conhecimento e o planejamento sobre a saúde, educação formal, cultura, lazer, relações familiares, dentre outros, do (a) acolhido (a).

§ 2º O acompanhamento e os relatórios da equipe da unidade, assim como as visitas técnicas do Ministério Público e a equipe do Juizado são determinantes para quaisquer decisões acerca do (a) adolescente, devendo apontar, dentre outras situações:

I – possibilidades de reintegração familiar;

II – necessidade de aplicação de novas medidas;

III – quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

IV – necessidade de preparação do adolescente para o desligamento, em parceria com o (a) técnico (a) de referência, para o processo de aproximação, de fortalecimento ou de construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

§ 3º Também deverá ser garantida a participação dos adolescentes acolhidos em atividades religiosas comunitárias (respeitando o credo

de cada um), atividades esportivas e culturais internas ou externas, mediante avaliação dos profissionais da unidade.

§ 4º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.
Redação dada pela Emenda Modificativa nº 02.

Art. 4º Não poderão ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do imóvel onde funcionará a unidade de acolhimento, evitando-se nomenclaturas que remetam a aspectos negativos ou que estigmatizem as pessoas ali atendidas.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Bonito MS o Serviço de Acolhimento Institucional de acordo com a Legislação dos SUAS, estabelecendo a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Acolhimento Raio de Sol.

Parágrafo único. Fica atribuído ao Gestor da Assistência Social, indicar o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional, que integra o quadro da Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º Os serviços na Unidade Municipal de Acolhimento Institucional serão geridos pelo Coordenador, e executados por servidores públicos municipais efetivos ou contratados, que desempenharão as funções abaixo elencadas:

I – Equipe Técnica

01 (um) Assistente Social;
01 (um) Psicólogo.

II – Equipe Funcional:

01 (um) Coordenador;
04 (quatro) Cuidadores;
02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 7º O pessoal quando admitido em caráter temporário, para o exercício das funções descritas nos termos do artigo anterior, será régio pelo Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

Parágrafo único. Em prestígio ao princípio da eficiência, caberá ao Poder Executivo definir quais funções poderão ser desempenhadas por pessoal terceirizado, exceto as funções de Assistente Social e Psicólogo.

Art. 8º Compete ao Secretário (a) de Assistência Social proceder a inscrição do programa municipal de Acolhimento Institucional junto ao CMDCA, para análise, aprovação do regimento interno da unidade, e competente registro, nos termos do § 1º, do art. 90 da Lei 8.069/90.

Art. 9º A equipe da Unidade de Acolhimento Institucional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresenta-los junto ao CMDCA, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução junto aos menores acolhidos e respectivas famílias.

Art. 10 O orçamento municipal consignará todas as dotações orçamentárias necessárias para a manutenção do programa de Acolhimento Institucional, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Redação dada pela Emenda Modificativa nº 03.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:43FE4491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PARECER FINAL REF. AO PROCESSO N° 4952/2019

Homologo o parecer final da Comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 4952/19, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019, em virtude de desídia no cumprimento do dever conforme disposição do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais cometida pela servidora Vania Polletti Carvalho, aplicando a penalidade de demissão com fulcro no art. 235, XII, da Lei Municipal 813/93. Ao Departamento competente para que proceda com as anotações necessárias.

Brasilândia, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:DBF5F635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2818/19

De 30 de outubro de 2019.

"ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º. O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel no Município de Brasilândia/MS, doravante denominado "serviço de táxi", constitui serviço de interesse público, sendo regido por esta Lei e pelos demais atos normativos expedidos pela Administração Municipal.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal a emissão do termo de autorização para a prestação do serviço de táxi, após cumpridas as condições previstas nesta Lei e em seus respectivos regulamentos:
I. a elaboração de planos e estudos relacionados ao serviço de táxi;
II. a elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta Lei, submetendo-as à aprovação do Legislativo Municipal.
III. a realização do processo para a outorga das autorizações e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e em seus respectivos regulamentos;
IV. a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, inclusive a cassação da autorização.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I
Da Autorização e da Prestação do Serviço

Art. 3º. O serviço de táxi será outorgado mediante autorização, sendo prestado por taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário, Microempreendedor Individual (MEI) ou taxista empregado, devidamente cadastrados em Registro de Condutores mantido pelo Departamento Municipal de Trânsito, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 4º. A autorização para prestação do serviço de táxi em Brasilândia/MS será outorgada em conformidade com as exigências e os critérios constantes nesta Lei e em seus respectivos regulamentos.
§ 1º. A autorização é ato unilateral e discricionário, podendo ser modificada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei.
§ 2º.Do total das novas autorizações expedidas, será destinado um percentual ao serviço de táxi adaptado.
§ 3º. A autorização será expedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada desde que cumpridas as exigências.

Art. 5º. São requisitos a serem atendidos pelos taxistas autônomos para obtenção e manutenção da autorização, bem como para prestação do serviço de táxi:
I. apresentar Cédula de Identidade (CI-RG), prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;
II. possuir habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº. 9.503/1997;
III. comprovar propriedade ou titularidade de contrato de arrendamento mercantil de veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito;
IV. possuir certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito;
V. estar inscrito como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;
VI. apresentar certidão negativa emitida pela distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;
VII. comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como, se aplicável,perante a Justiça do Trabalho, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
VIII. apresentar certidão de condutor expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).
§ 1º.Os taxistas auxiliares de condutores autônomos deverão comprovar o atendimento dos requisitos previstos neste artigo, com exceção de seu inciso IV.
§ 2º. Os taxistas locatários deverão atender as exigências contidas neste artigo e, no que couber, as demais disposições aplicáveis aos profissionais autônomos.

Art. 6º. São requisitos a serem atendidos pelos Microempreendedores Individuais (MEIs) para obtenção e manutenção da autorização, bem como para prestação do serviço de táxi:
I. apresentar Comprovante da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
II. comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
III. comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como perante a Justiça do Trabalho, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
IV. apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata;
V. possuir estabelecimento no Município de Brasilândia/MS e Inscrição Municipal e/ou Estadual, se aplicável, bem como Alvará de Funcionamento;
VI. apresentar Cédula de Identidade (CI-RG), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência;
VII. comprovar propriedade ou titularidade de contrato(s) de arrendamento mercantil de veículo(s) com as características exigidas pela autoridade de trânsito.
Parágrafo Único. Os motoristas vinculados a Microempreendedores Individuais (MEIs), sejam empresários ou taxistas empregados, devem atender os requisitos do art. 5º, com exceção de seu inciso IV.

Art. 7º. O autorizatário deve manter e comprovar o atendimento dos requisitos e das obrigações previstos nesta Lei, durante toda a vigência da autorização, na forma do regulamento competente.

Art. 8º. Os interessados em obter autorização para prestar o serviço de táxi deverão apresentar requerimento ao Departamento Municipal de Trânsito, instruindo-o junto da documentação comprobatória competente.
§ 1º. O resultado será informado ao interessado, que terá o prazo preclusivo de 5 (cinco) dias para assinar o termo de autorização, contado de sua ciência.
§ 2º. O autorizatário terá o prazo preclusivo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do termo de autorização, para apresentar o veículo nas condições previstas nesta Lei e em seus respectivos regulamentos.
§ 3º. O desrespeito aos prazos assinalados ou a apresentação fora das exigências competentes importará aperda dos direitos relacionados à autorização.

Seção II
Da Transferência da Autorização
Art. 9º. A autorização para a prestação do serviço de táxi poderá ser transferida a terceiros que atendam aos requisitos desta Lei, seja por ato voluntário do transferente ou por falecimento do autorizatário, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº. 12.587/2012.
§ 1º. Em caso de falecimento do autorizatário, o direito à exploração do serviço de táxi será transferido a seus sucessores, na forma da Lei Civil.
§ 2º. Na hipótese do § 1º, a transferência da titularidade depende de decisão sobre partilha de bens ou declaração pública assinada por todos os herdeiros legítimos até a apresentação do formal de partilha.
§ 3º. Na situação de invalidez permanente do autorizatário, será assegurado ao respectivo titular o direito de manter a titularidade da autorização.
§ 4º. O exercício do direito de que trata o § 3º implica a constituição de preposto, nos termos e condições a serem fixados em Lei, para que não ocorra a suspensão da prestação do serviço de taxi.
§ 5º. O preposto de que trata o §4º pode ser sucessor legalmente admitido, nos termos deste artigo.
§ 6º. As transferências previstas no caput deste artigo dar-se-ão pelo prazo da outorga, atendendo os requisitos fixados nesta Lei.

Seção III
Do Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo
Art. 10. O autorizatário autônomo poderá cadastrar, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, até 2 (dois) motoristas auxiliares.
§ 1º. O autorizatário autônomo, quando cadastrar motorista auxiliar, deverá prestar o serviço de táxi em pelo menos 30% (trinta por cento) do horário de operação, comunicando por escrito tal horário ao Departamento Municipal de Trânsito.
§ 2º. O autorizatário autônomo, quando cadastrar motorista auxiliar, não poderá permanecer com o veículo parado por período superior a 4 (quatro) horas sucessivas.
§ 3º. Em casos especiais, tais como colisão, furto ou roubo do veículo, o autorizatário autônomo e o(s)taxista(s) auxiliar(es) a ele vinculado(s) poderão matricular-se em outra autorização, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, desde que autorizado previamente pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 11. O taxista auxiliar não pode prestar serviço a mais de um autorizatário autônomo ou Microempresário Individual (MEI).

Seção IV
Das Especificações do Veículo e dos Equipamentos
Art. 12. O veículo deve atender, além das disposições da Lei nº. 9.503/1997 e das demais posturas locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:
bom estado de conservação;
4 (quatro) ou 5 (cinco) portas e porta-malas com capacidade mínima de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de Gás Natural Veicular (GNV), se for o caso;
caixa luminosa com a palavra “TÁXI” centralizada sobre o teto;

aprovação em vistoria técnica periódica;
dotação de seguro particular contra terceiros;
licenciamento no Estado de Mato Grosso do Sul;
taxímetro;

§ 1º. O veículo deve conter:
informativo com a identificação do prestador do serviço de táxi, o número da autorização e o número da placa do veículo;
o dístico "proibido fumar".
§ 2º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito efetivar as vistorias técnicas periódicas e expedir os documentos competentes, afixando-os em local perfeitamente visível ao público.
§ 3º. Os veículos e os equipamentos devem ser vistoriados periodicamente, a cada 12 (doze) meses, em calendário definido pelo Departamento Municipal de Trânsito.
§ 4º.A existência de débitos vencidos relativos ao veículo ou decorrentes de multas pela atividade do serviço de táxi impedem a efetivação da vistoria e da atualização cadastral, se houver.
§ 5º. Somente pode circular veículo aprovado na vistoria e no qual esteja afixado selo comprobatório da aprovação.
§ 6º. O veículo não aprovado na vistoria deve ser retirado de operação até que sejam atendidas as exigências impostas pelo Departamento Municipal de Trânsito.
§ 7º. Fica permitida a veiculação de propaganda nas áreas externas dos veículos, com a prévia autorização do Departamento Municipal de Trânsito, desde que não haja interferência na programação visual estabelecida em regulamento, obedecidas as normas da Lei nº. 9.503/1997.
§ 8º. O detentor de autorização deve manter, durante a vigência do termo de autorização, as características do veículo de acordo com esta Lei eseus respectivos regulamentos, devendo, na eventualidade de substituição, apresentar veículo equivalente ou em condições superiores às iniciais.
§ 9º. A substituição de veículos de que trata o § 8º deste artigo deve ser precedida de anuência do Departamento Municipal de Trânsito, que avaliará se as condições do veículo apresentado são compatíveis com a Lei e com respectivos regulamentos.

CAPÍTULO III
DAS TARIFAS

Art. 13. A tarifa cobrada do usuário pela prestação de serviço de táxi será fixada por decreto do Poder Executivo Municipal, com base em estudos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito.
Parágrafo Único – A tarifa que trata o caput deste artigo poderá ser fixada pelo uso de taxímetro.

Art.14. A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS TÁXI

Art. 15. A quantidade de táxis em circulação será fixada através de Lei, atendendo as necessidades da população do Município de Brasilândia/MS, com fundamento em estudos elaborados pelo Departamento Municipal de Trânsito.
§ 1º. A indicação do número máximo de veículos em circulação no Município de Brasilândia/MS será realizada através de Lei, incluindo os veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência física, de acordo com o interesse público.
§ 2º. O número de táxis em circulação no Município de Brasilândia/MS será ampliado somente por meio de Lei especifica, indicando sua necessidade com base em estudos técnicos elaborados pelo Departamento Municipal de Trânsito.
§ 3º. Do quantitativo de autorizações para exploração do serviço de táxi, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência, nos termos do art. 12-B da Lei Federal nº. 12.587/2012.

CAPÍTULO V
DOS PONTOS DE TÁXI E ESTACIONAMENTO

Art. 16. Os pontos de táxi e estacionamentos serão definidos por Lei Municipal, a qual disciplinará a sua utilização.
§ 1º. Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos.
§ 2º. Aos atuais prestadores de serviço de táxi é assegurada a manutenção de sua situação atual de localização, desde que cumpram todos os requisitos definidos por esta lei.
§ 3º. Os novos pontos de táxi e estacionamento serão fixados com base no interesse público, com especificação de localização e número de ordem, de acordo com estudos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES, DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem deveres e obrigações do taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo, taxista locatário, Microempreendedor Individual (MEI) ou taxista empregado:
atender ao cliente com presteza e polidez;
trajar-se adequadamente para a função;
manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;
manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei Federal nº. 9.503/1997, bem como à presente Lei e seus respectivos regulamentos;
obedecer à Lei Federal nº. 9.503/1997, bem como à legislação da localidade da prestação do serviço, inclusive exigindo do(s) passageiro(s) a utilização do(s) cinto(s) de segurança;
acatar e cumprir as determinações do Departamento Municipal de Trânsito;
manter atualizados, junto ao Departamento Municipal de Trânsito, todos os seus dados cadastrais;
cumprir todas as disposições legais relacionadas à prestação do serviço de táxi;
apresentar, sempre que determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito, o veículo para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo fixado;
não paralisar a prestação do serviço de táxi sem autorização expressa do Departamento Municipal de Trânsito;
fornecer dados estatísticos, operacionais e quaisquer outros indicados para fins de controle e fiscalização do serviço de táxi.

Art. 18. O profissional taxista empregado faz jus aos direitos expostos na Lei Federal nº. 12.468/2011.

Art. 19. Os autorizatários devem manter atualizados seus dados e eventual sistema de controle de veículos, exibindo-os sempre que solicitados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização do serviço de táxi é exercida, na forma da Lei, pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal pode firmar ajustes com as instituições representativas dos autorizatários autônomos e dos Microempreendedores Individuais (MEIs) para fins de organização das filas nos pontos de táxi, bem como para orientação de usuários do serviço de táxi.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 22. A inobservância das disposições desta Lei e das demais normas aplicáveis ao serviço de táxi, observado o devido processo legal, sujeita os infratores às seguintes sanções:
advertência escrita;
multa;
suspensão ou cassação do cadastro em Registro de Condutores;
suspensãoou cassação da autorização;
impedimento para prestação do serviço de táxi.

§1º As sanções serão aplicadas de acordo com sua gravidade e em observância ao devido processo legal, na forma prevista no regulamento competente.
§2º a suspensão será aplicada pelo prazo máximo de dois anos;
§3º o impedimento será aplicado pelo prazo máximo de cinco anos;
§4º a retirada da suspensão ou do impedimento, antes de findo o prazo, será permitido em caso de reabilitação, quando possível o ressarcimento ou termo de compromisso.

CAPÍTULO IX
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 23. Será cobrado do autorizatário do serviço de táxi, em remuneração pela prestação dos serviços, os seguintes valores anuais:
vistoria técnica: 02 (dois) Unidades Fiscais do Município de Brasilândia/MS – UFMBs;
termo de autorização: 06 (seis) Unidades Fiscais do Município de Brasilândia/MS – UFMBs.
Parágrafo único. Deverá ser recolhido ainda 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município de Brasilândia/MS de ISSQN, por veículo e por exercício de acordo com a tabela anexo V, código C.1 da Lei nº 2.284 de 18 de dezembro de 2008.

CAPÍTULOX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os atuais prestadores do serviço de táxi deverão comparecer no prazo de 60 (sessenta) dias ao Departamento Municipal de Trânsito e apresentar os documentos comprobatórios competentes para fins de recadastramento e regularização.
Parágrafo Único. Na substituição, os novos autorizatários deverão observar todos os requisitos desta Lei, sob pena de tornar sem efeito sua autorização.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal deve regulamentar esta Lei e expedir as normas complementares nela previstas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação através de Lei específica.

Art. 26. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 30 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 15/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:42D6A565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.290/19

De, 31 de outubro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.200/19".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a partir de **31/10/2019**, a servidora**, ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS,** convocada pelo decreto **"P" nº 1.200/2019 de 11/07/2019,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:22C40E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.291/19

De, 01 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **MARA MARCIA DE JESUS**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR DE SECRETARIA-DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2533BB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.292/19

De, 01 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo disciplinar nº 2603/2019 e a decisão aplicada ao servidor, nos termos do Artigo 235, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 813/93 de 30/06/1993;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora **VANIA POLLETTI CARVALHO,** do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Efetivo, com base no Artigo 235, Inciso XII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:21A2678C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.293/19

De, 01 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Classe "A", Referencia "04", matrícula nº 65064-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da homologação final do Processo Administrativo Disciplinar nº 4952/2019, infração ao Artigo 235, XII, da Lei 813/93, seu ocupante a **Srª. VANIA POLLETTI CARVALHO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao 01 (primeiro) diado mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EB3A39FF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ARP Nº 023/2019

PORTARIA Nº 118/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 023/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF 952.836.331-87, Fiscal
Sr. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

31 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:675EA1E4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ARP 021/2019

PORTARIA Nº 119/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 021/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

31 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6ABEF186

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ARP Nº 022/2019

PORTARIA Nº 120/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 022/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

31 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FAFC42C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°137/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Lucio Alves da Silva
Objeto: O contratado prestará serviços de Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora Regiane Maciel de Menezes, que se encontra de Atestado Médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 137/2019, prorrogando pelo período de 21/10/2019 até 14/12/2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Lucio Alves da Silva
Data: 21/10/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9B244B37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE N°139/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Carla Priscila Rodrigues Gonçalves
Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço de Assistente Administrativo, rescindindo o presente contrato a contar de 21/10/2019.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Carla Priscila Rodrigues Gonçalves
Data: 23/10/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4C2858F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 222/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 030/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de construção em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 0052/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 22.640,90 (vinte dois mil, seiscentos e quarenta reais, noventa centavos).
Data da assinatura: 10 de outubro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Andreia Santos Ferreira da Silva/RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA -ME

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:95ADE92E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 209/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 13.674,25 (treze mil, seiscentos e setenta quatro reais e vinte cinco centavos).
Data da assinatura: Camapuã, 09 de setembro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Andreia Santos Ferreira Silva/IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:76B2DDA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 003

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 003 ao **Contrato Nº 016/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado para a prestação de serviços de médico psiquiatra para atender na Unidade de Saúde do Município de Caracol/MS, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 018/2019.**

Contratada: BARBARA S. MODESTO SERVIÇOS MEDICOS

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 016/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	17	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor		**R$ 20.105,00**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	20	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde

Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridca
Fonte de Recursos	181	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Sub Elemento	50	Serviços Médico Hospitalar,Odontológico e Laboratorial
Valor		**R$ 20.105,00**

Caracol MS, 30 de setembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:694A9F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caracol/MS torna público que no dia **05 de dezembro de 2019** às **08:00 hs**, no Departamento de Licitações, sito na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à modalidade Concorrência nº 003/2019.

Processo nº: 157/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 003/2019
Tipo: Maior Oferta de Investimento

Objeto: A concessão gratuita de direito real de uso de imóvel, instalações e equipamentos industriais pertencentes à municipalidade destinados ao Laticínio Municipal pelo período de 25 (vinte e cinco anos), de acordo com a Lei Municipal n. 760/2017.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido. Telefone (67) 3495-1107.

Caracol/MS, 31 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:956B11BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 076

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO E CORREÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que:
Prorrogou a data de abertura do certame referente ao Pregão Presencial n. 076/2019, para o dia **18 de novembro de 2019, às 08:00 horas.**
E alterou o objeto da licitação em virtude de erro de digitação detectado, sendo que:
onde se lê: Registro de Preço objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick-up 0 Km, de cabine dupla sobre chassi para 05 ocupantes; com motor de no mínimo 2.8cc; movido a diesel com potência mínima de 200cv; com tração 4x4; com capacidade do tanque de combustível de 75 litros; com transmissão automática de 6 marchas a frente e uma a ré; com capacidade de carga para no mínimo 1000 kg; com comprimento mínimo de 5400mm; com distância entre-eixo de no mínimo 3090mm; equipada com os seguintes itens mínimos: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus/ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Protetor de carter / Coluna de direção com regulagem de altura / Capota Marítima / Estribos laterais/ Protetor caçamba/ Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / rodas aro 16'/ Ar condicionado, e demais itens e equipamentos exigidos pela lei de trânsito, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.
Leia-se: Registro de Preço objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick-up 0 Km, de cabine dupla sobre chassi para 05 ocupantes; com motor de no mínimo 2.3cc; movido a diesel com potência mínima de 190cv; com tração 4x4; com capacidade do tanque de combustível de 75 litros; com transmissão automática de 6 marchas a frente e uma a ré; com capacidade de carga para no mínimo 1000 kg; com comprimento mínimo de 5264mm; com distância entre-eixo de no mínimo 3090mm; equipada com os seguintes itens mínimos: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA ou BA / Protetor de carter / Coluna de direção com regulagem de altura / Capota Marítima / Estribos laterais/ Protetor caçamba/ Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas / rodas aro 16'/ Ar condicionado, e demais itens e equipamentos exigidos pela lei de trânsito, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03.
Local da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados ou via email. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 31 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2A22654F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, nas págs. 15,16; Edição N° 2467, no dia 28/10/2019.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ATA SRP Nº 071/2019

LEIA-SE: *EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019*

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AFABD5EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº403

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº403
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.

Valor: R$ 1.290,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional:08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:395210A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº682

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº668
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 424,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Programa Bolsa Família e CAD. Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal e Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:83569988

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº683

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº683
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 137,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Proteção e Inclusão Social.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal De Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:824D46AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1231
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 581,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AC82FE06

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1275

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1275
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 538,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F7BC318

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1276

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1276
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 110,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2C32966D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1277

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1277
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.325,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F34B23A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1278

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1278
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 178,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:041E0788

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1279

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1279
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 998,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:14992C30

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1280

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1280
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.316,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F6B5D77D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1281

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1281
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.483,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5D6DBCFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1282

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1282
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.093,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5D163671

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1283

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1283
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.441,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:689E1F51

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1284

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1284
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.223,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F6624D34

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1396

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1396
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.412,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:25CBB1E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1395

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1395
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.263,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6FB42647

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1394

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1394
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.512,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3403EFD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1394

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1394
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.512,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FE7A7552

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1393

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1393
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.374,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:39E77874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Construtora Pecini Eireli**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa do Mel em Deodápolis, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse da União Federal nº 872513/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056721-29 e contrapartida do município.
VALOR: O valor total dos serviços licitados é de **R$ 212.462,05 (duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.079 - Construção Reforma e Ampliação de Prédios Municipais, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Reinaldo da Silva Pecini**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:0F2A784F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019**, Processo Licitatório nº. 144/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 7 – 9 – 21 – 26 – 30 – 33 – 38 – 39 – 45 – 51 – 72 – 75 – 77 – 80 – e 81, com o valor total de **R$ 41.416,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI,** nos itens: 5 – 11 – 15 – 17 – 25 – 32 – 35 – 48 – 56 – 57 – 69 – 70 e 82, com o valor total de **R$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais);** os itens: 6 – 8 – 10 – 12 – 13 – 14 – 16 – 18 – 19 – 20 – 22 – 23 – 24 – 27 – 28 – 29 – 31 – 34 – 36 – 37 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 46 – 47 – 49 – 50 – 52 – 53 – 54 – 55 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 71 – 73 – 74 – 76 – 78 – 79 – 83 e 84 foram considerados "DESERTOS".

Deodápolis - MS, 31 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5E2FDD37

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019
OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de empresa para Prestação de Serviços de Serralheria para Reforma e Montagem de Telhados e Portas de Metal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 19.266,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO: 02 (dois) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2019, ás 08:30 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 31 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7868FFD0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio,

torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 085/2019, Processo Licitatório nº 145/2019, que tem como objeto a a**quisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município** exclusivo para ME/EPP, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 31/10/2019 ás 14:00 horas local, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2461, pagina 25, de 18 de outubro de 2019, Tendo em Vista o manifesto desinteresse das empresas, fica prorrogado a abertura do procedimento licitatório em epigrafe para o dia **13 de novembro de 2019, às 14:00 horas local,** conforme prevê o artigo 22 §7°da Lei 8.666/93, sendo o edital aberto para todas as empresas interessadas pertencentes ao ramo pertinente**.**

Deodápolis - MS, 31 de outubro de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1318F616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2019

"RETIFICAR A ATUALIZAÇÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Retificar a Portaria nº 090/2019 de 19/08/2019, que concedeu atualização de incorporação definitivamente à remuneração da servidora municipal **CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO**, para fins de constar nos termos da sentença extraído dos autos nº 0800609-16.2015.8.12.0033, que conste desde a data do ajuizamento da ação em 16/11/2015.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BB980D44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3002019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E0070556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1619/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 150,92 (cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:643DB866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2019

PROCESSO Nº 1135/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 12/2019.
VALOR: R$ 1.261,82 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**
DATA DO EMPENHO: 30 outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B1111AAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2019

PROCESSO Nº 1135/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 12/2019.
VALOR: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**
DATA DO EMPENHO: 30 outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4D156DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1353/2019

PROCESSO Nº 1135/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, TAIS COMO LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 12/2019.
VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil, e cem reais).
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**
DATA DO EMPENHO: 30 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0011C570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2019

PROCESSO Nº 1135/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, TAIS COMO LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 12/2019.
VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil, e cem reais).
DOTAÇÃO: 192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**
DATA DO EMPENHO: 30 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:07F95A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1352/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0464FD36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 299/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:88966AEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 301/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 202,37 (duzentos e dois reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3C114FC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019.
PROCESSO N° 362/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME CNPJ 17.263.639/0001-62.

OBJETO: Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.00.100

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 29 de outubro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F1805B6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 105/2019.

PROCESSO N° 990/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA –ME /CNPJ 70.361.472/0001-55.

OBJETO: Aquisição de Leite Integral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.00.00.100

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 29 de outubro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D075D766

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/2019 PREGÃO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1785/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO NOGUEIRA DA SILVA DOMINGOS MEI.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 05/2019, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 584,47 (quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9DDA053D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 05/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO NOGUEIRA DA SILVA DOMINGOS MEI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 05/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Nogueira da Silva Domingos MEI e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 1.714,92 (um mil, setes centos e quatorze reais e noventa dois centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 05//2019.

FIGUEIRÃO MS, em 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FADFC6EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO 07/2019, PREGÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2019, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas ME e o Município de FIGUEIRÃO, pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar. Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 2.856,76 (dois mil oitos centos e cinquenta seis reais e setenta seis centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Reajuste do Contrato nº 07/2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS ME.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B05FD150

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DALMOLIN CLINICA MEDICA LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 10 de Dezembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 10/10/2019 a 10/12/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 78/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GERSON VITOR DALMOLIN.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9FADED3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 45/2019**, a Empresa **FLÓRIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 31 de Outubro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:49DAAE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 48/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER PACIENTE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RECARGA PARA AS AMBULÂNCIA.", realizada em **31/10/2019,** com início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item. A Empresa **OXIGÊNIO JARDIM LTDA ME,** ganhando os itens; 1,2 e 3 perfazendo um total de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). O valor Global para a contratação é de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 31 de Outubro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C2F1A60D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 327/2019 EM, 30 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Outubro de 2019, aos servidores abaixo relacionado:
Carme Ferreira Lima – Matrícula 184-2 – Auxiliar de Enfermagem III, usufruirá suas férias no período de 04/11/2019 a 03/12/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:94EC7E7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS).
CONTRATADA: Viação Umuarama Ltda
INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de licitação n.º 001/2019
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 3.609,11 (três mil, seiscentos e nove reais, onze centavos) na seguinte dotação:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 266
Empenho no valor de R$ 3.609,11 (três mil, seiscentos e nove reais, onze centavos) na seguinte dotação:
6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0.1.81-503 / Ficha 338
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 29 de outubro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A566CB58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS).
CONTRATADA: M. N. R. El Kadri – ME
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão presencial n.º 001/2019
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos) na seguinte dotação: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 268.
Empenho no valor de R$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais, sessenta centavos) na seguinte dotação: 6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - 08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte: 0.1.81-503 / Ficha 340
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 29 de outubro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:8FB72819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 155/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Venda através de leilão público de bens inservíveis e em desuso pela administração municipal.

ARREMATANTES: O LOTE 01 foi arrematado no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo Sr. NERI ROQUE GORLACH, portador do CPF: 321.699.571-20 e do RG: 1006053498 SSP/RS; O LOTE 02 foi arrematado no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), pelo Sr. MAURICIO REGINALDO PASCUCCI, portador do CPF: 142.253.978-40 e do RG:25069542X SSP/SP; O LOTE 03 foi arrematado no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pelo Sr. MAURICIO REGINALDO PASCUCCI, portador do CPF: 142.253.978-40 e do RG:25069542X SSP/SP; O LOTE 04 foi arrematado no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), pelo Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 727.480.289-53 e do RG 4743088-7 SESP/PR; O LOTE 05 foi arrematado o valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil s cem reais), pelo Sr. FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF: 109.406.338-09 e do RG 14176384 SSP/SP; O LOTE 06 foi arrematado no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), pelo Sr. PEDRO ANTONIO DENI CONFESSOR, portador do CPF: 344.396.038-31 e do RG: 470490494 SESP/SP; O LOTE 07 foi arrematado no valor de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), pelo Sr. PAULO ENRIQUE GOMES, portador do CPF: 006.325.599-50 e do RG: 6843427-0 SESP/PR; O LOTE 08 foi arrematado no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), pelo Sr. GEISON ROBERTO DOS SANTOSFERREIRA, portador do CPF: 036.524.449-06 e do RG: 8227791-9 SESP/PR; O LOTE 09 foi arrematado no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pelo Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 727.480.289-53 e do RG 4743088-7 SESP/PR; O LOTE 10 foi arrematado no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), pela empresa JULIANO CORBARI, portadora do CNPJ: 07.470.647/0001-26; O LOTE 11 foi arrematado no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), pelo Sr. CARLOS EDUARDO HONORATO, portador do CPF: 043.837.019-81 e do RG: 8.3236272 SESP/PR; O LOTE 12 foi arrematado no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pelo Sr. MAURICIO REGINALDO PASCUCCI, portador do CPF: 142.253.978-40 e do RG:25069542X SSP/SP.

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2019.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto nº. 1.530/2018

Nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:36E231F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 16 de outubro de 2019, página 27, Edição nº 2460.
Onde se lê:
EXTRATO DE DEMPENHONº1150/2019
Leia-se:
EXTRATO DE DEMPENHONº1354/2019

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4927F99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.222/2019

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA A LEI Nº 2.154/2018".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **18% (dezoito por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2019, de que trata o art. 6º da Lei nº 2.154, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D2F9F62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.220/2019

"DISPÕE SOBRE ESTACIONAMENTO EM FRENTE A FARMÁCIAS, HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 302 de 18/12/2008, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos;

FAZ saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º. As farmácias, drogarias, hospitais e unidades de pronto atendimento existentes neste Município contarão com estacionamento específico em frente ao estabelecimento, por tempo determinado de até 15 minutos, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Resolução CONTRAN nº 302/2008.

§ 1º. Para efeitos do disposto neste artigo, cada estabelecimento contará demarcação frontal de área especial de estacionamento de veículo com uma ou duas vagas, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos que já possuam ou vierem a possuir estacionamento exclusivo para clientes, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. O estabelecimento beneficiado com a demarcação de vaga, não poderá utilizar nenhum meio ou artifício colocado tanto na via quanto no passeio para fins de demarcação de espaço físico, exceto os efetivados pelo DEMTRAT na forma do § 1º deste artigo, sendo que os artifícios que por ventura forem utilizados serão apreendidos pelo órgão responsável, além do proprietário do estabelecimento perder o direito à vaga.

§ 4º. A efetiva sinalização e colocação de placas indicativas que alude o presente artigo será feita mediante solicitação do estabelecimento à divisão de trânsito.

Art. 2º A infração ao disposto neste artigo implicará em multa equivalente ao valor previsto no artigo 258, II, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, por caracterizar a infração tipificada no artigo 181, XVII, do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:AA6BCA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.221/2019

"AUTORIZA O ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES PARTICIPANTES DO PROJETO RIO MAIS LIMPO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o abastecimento das embarcações participantes do **Projeto Rio Mais Limpo**, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2019 junto ao Rio Iguatemi, obedecidas as condições estabelecidas nesta Lei e em regulamento próprio, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

§ 1º - A título de incentivo, serão destinados 10 (dez) litros de combustível e 250 (duzentos e cinquenta) mililitros de óleo de motor para cada embarcação que participar do evento e auxiliar efetivamente na limpeza do Rio Iguatemi, a ser comprovado mediante lista de presença ou instrumento equivalente.

§ 2º - As embarcações beneficiárias deverão observar as regras de navegação, especialmente quanto à segurança dos passageiros, e estar regularmente inscritas para o evento nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Outras disposições do Projeto Rio Mais Limpo poderão ser estabelecidas em regulamento editado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A data de realização do evento poderá ser alterada de acordo com as condições climáticas, mantidas as demais disposições desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C5F5EE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.216/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que os lotes urbanos objeto da presente doação já possuem unidades habitacionais edificadas para moradia do(a) donatário(a) e família, além de unidade comercial, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Gilmar Boff**, brasileiro, capaz, comerciante, portador do CPF nº 828.993.809-82, residente e domiciliado na Av. João Garcia, nº 985, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de 95,00 m² (noventa e cinco metros quadrados), que será anexada ao Lote 06 – Fração, da Quadra 154, matriculada no CRI sob o nº 8.480 e uma área de 85,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados), que será anexada ao Lote 06 – Remanescente da Quadra 154, matriculada no CRI sob o nº 8.481, sendo ambas partes do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a serem dele destacadas.

Parágrafo Único - A localização, limites e confrontações dos imóveis objeto da doação tratada neste artigo são aqueles contidos no croqui e memoriais descritivos que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Os imóveis cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A99635A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.217/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO COM FINS DE REGULARIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

Considerando que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia dos donatários e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

Considerando ainda o que consta dos Autos nº 0000827-81.2009.8.12.0035, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Iguatemi-MS;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Antônio Vieira de Almeida**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 246.781-SSP/SC e do CPF nº 693.263.479-15 e **Clarice Fátima Rossi**, brasileira, maior, capaz, servidora pública, portadora do RG 000971856-SSP/MS e do CPF nº 790.481.451-04, ambos residentes e domiciliados neste Município de Iguatemi - MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
Parágrafo Único - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01, da Quadra 206, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada aos donatários a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome dos donatários, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F458D8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.218/2019

*"*CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO À MORADIA ATRAVÉS DE LOTES SOCIAIS URBANIZADOS, DEFININDO OS CRITÉRIOS PERTINENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, *Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 73, III e Parágrafo Único VI, da Lei Orgânica do Município, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Acesso à Moradia através de Lotes Sociais Urbanizados, bem como, define os critérios pertinentes e estabelece prazos para construção.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado à produção e à doação de lotes sociais urbanizados para a população em vulnerabilidade social, com renda familiar de 01 (um) até 03 (três) salários mínimos, com finalidade de assegurar o acesso a terrenos urbanizados e à moradia digna e sustentável.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se lote social urbanizado a parcela de área devidamente individualizada em seu registro, que seja dotada de ruas de acesso pela testada, rede de abastecimento de água e energia elétrica no momento da transmissão da posse ao beneficiário, destinados exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

§ 1º. Além da destinação do lote social urbanizado, o Município poderá ainda subsidiar a construção da fundação de uma residência até o contrapiso, fossa séptica e sumidouro.

§ 2º. O beneficiário do programa de que trata esta lei, independentemente do previsto no parágrafo anterior, deverá obedecer padrões mínimos de construção definidos pelo Município, conforme projeto a ser desenvolvido e fornecido no âmbito de cada etapa do programa.

Art. 4º São objetivos desta Lei:
I - viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada para a construção de moradia digna e sustentável;
II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Art. 5º Serão adotados os seguintes princípios:

I - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
II - moradia digna como direito social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;
III - democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
IV - função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Art. 6º São diretrizes adotadas por esta Lei:
I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, podendo promover a articulação com programas e ações dos Governos Federal e Estadual;
II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III - utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
VI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas; e
VII - estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda.

Art. 7º As doações de terrenos somente poderão ser realizadas se atendidos os seguintes requisitos:
I – o beneficiário se enquadrar no conceito de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;
II - termo de compromisso assinado com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, nos termos desta lei e dos regulamentos;
III - o beneficiário do programa deve ter comprovação de residência no município, através de informações e documentos oficiais de no mínimo, 02 (dois) anos;
IV - o beneficiário já contemplado em outros programas habitacionais não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios aptos à comprovação de renda:
I - Carteira de Trabalho;
II - Holerite;
III - Declaração do beneficiário, sob as penas da lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;
IV - Contratos de prestação de serviços;
V - Certidão do INSS.

Art. 8º O prazo para construção concedido ao beneficiário de doação de terrenos pelo Município será de 02 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.

Parágrafo único. O beneficiário participante de algum programa habitacional com construção de moradia terá o prazo previsto no programa para construção.

Art. 9º O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei, terá o imóvel revertido ao patrimônio do município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura, salvo se, por exigência do agente operador do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, não for possível constar da escritura esta condição, em razão de oferecimento do imóvel em garantia a financiamento ou crédito aprovado para o fim de construção da habitação.

§ 1º Em caso de falecimento do donatário antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§ 2º Em caso de falecimento do donatário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade das obras por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.

§ 3º Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior, o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo três pessoas idôneas e conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.

§ 4º O pagamento da indenização/compensação correrá por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação.

§ 5º Caso o beneficiário do programa, por justo motivo, não puder concluir a respectiva moradia e, havendo interessado devidamente cadastrado no programa instituído na forma desta lei, atendidos os mesmos critérios de priorização, poderá transferir-lhe o lote recebido com as benfeitorias que já houver implantado, obtendo daquele eventual indenização, mediante supervisão e anuência do Departamento Municipal de Habitação.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não se aplica caso o beneficiário contemplado ainda não houver iniciado a construção.

Art. 10 O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos e não será mais beneficiário de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social, devendo esta condição constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário, e/ou cadastrado no Cadúnico.

§ 1º O município poderá escriturar o terreno em nome do beneficiado antes da construção, constando na matrícula cláusula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.

§ 2º Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de casas populares a fim de moradia própria aos beneficiários, não podendo ser utilizados para fins comerciais.

Art. 11 Terão prioridade ao recebimento da doação de terreno, a pessoa que atenda aos seguintes requisitos:
I - seja arrimo de família;
II - mulher chefe de família;
III - família com crianças e adolescentes;
IV - com idosos sob seus cuidados; e,
V - critérios nacionais, conforme a Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações e regulamentações, assim como demais critérios de cada programa acessado ou conveniado pelo Governo Municipal.

§ 1º O profissional do serviço social identificará a família com maior número de crianças e adolescentes, havendo possibilidade de outras doações, seguirá com prioridade a mulher chefe de família e com crianças sob seus cuidados, prosseguindo, na sequência, a prioridade à pessoa com idoso sob seus cuidados, à mulher chefe de família e, finalmente, casais que estiverem iniciando a vida familiar.

§ 2º Comissão Técnica formada por 3 (três) profissionais, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação;

Art. 12 As localizações dos terrenos a serem doados não serão de escolha do beneficiário e serão definidas pelo Poder Executivo Municipal de acordo com a disponibilidade e/ou previsão de disponibilidade dos lotes, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.

Parágrafo único. É admitida a seleção dos beneficiários independente da disponibilidade imediata dos lotes, quando o Poder Executivo estiver produzindo o respectivo loteamento e individualizando as matrículas dos imóveis parcelados.

Art. 13 A emissão de parecer a respeito da aplicação da presente Lei será de competência de Comissão Técnica formada por 1 (um) profissional de Serviço Social, 1 (um) profissional do CRAS e pelo gestor responsável pelo Departamento de Habitação do Município.

Art. 14 O interessado em ser atendido pelo programa de que trata esta Lei deverá se inscrever no Cadastro Municipal de Habitação, bem como atualizar anualmente seus dados cadastrais.

Art. 15 Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 16 As despesas decorrentes da matrícula, escrituração, registro, impostos e outras do gênero, quando não gozarem de isenção legal, ocorrerão por conta do beneficiário.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C8EB64A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.219/2019

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PIRAY E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Parque Natural Municipal do Piray, criado conforme Decreto Municipal nº 305/2004, passa a denominar-se **Parque Natural Municipal do Piray Milton Jorge Andrade Moreira**.

Art. 2º - Compete à Controladoria Interna Municipal promover as alterações necessárias na Legislação Municipal.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos promover a caracterização na planta do Município e a instalação de placa indicativa nominativa, contendo a denominação do Parque, conforme especificações do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:AAD21F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 155/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, à servidora **Gislaine Dias Camargo Ramos ,** ocupante do cargo Efetiva de Assistente Social, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 30/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS TRINTA DIAS do mês de OUTUBRO de DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9432D382

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 03/2019 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital n.º 02/2019:

ONDE SE LÊ:
O Prefeito de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2019:

LEIA-SE:
O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2019:

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 30 de outubro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã - MS

MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVAVIEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Japorã– MS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:A95E596B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO N.º 028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
"INSTITUI A AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROMOÇÃO POR MERITOCRACIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS".

RESOLUÇÃO N.º 028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"INSTITUI A AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROMOÇÃO POR MERITOCRACIA DOS

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS"

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, **no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;**

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Avaliação Individual de Desempenho no Estágio Probatório e Promoção por Meritocracia dos servidores do Poder Legislativo de Jaraguari/MS, reger-se-á pelas disposições constantes dessa Resolução.

Art. 2º Estágio Probatório é o período de 3 (três) anos, contados a partir da posse do Servidor no Serviço Público, durante o qual serão avaliados fatores comportamentais, estratégicos e operacionais, necessários à confirmação do servidor no cargo.

Art. 3º Promoção por Meritocracia é obtida pelo servidor efetivo, através da obtenção de pontos resultantes da Avaliação Individual de Desempenho somada aos requisitos do Art. 20 da Resolução nº 003/2015 de 23 de junho de 2015.

Art. 4º Para concorrer a Promoção por Meritocracia o servidor terá que estar lotado e exercendo funções nas dependências do Poder Legislativo de Jaraguari/MS.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO

Art. 5º A avaliação individual de desempenho será realizada anualmente pela Mesa da Câmara, e terá considerados os seguintes fatores:

Assiduidade e Pontualidade – Indica o cumprimento de horários, bem como seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
Produtividade – Indica o resultado daquilo que se produz, se é satisfatório.
Responsabilidade – Indica o comprometimento e o empenho na realização das atividades.
Disponibilidade e Dedicação ao Trabalho – Indica a capacidade demonstrada em aprender métodos e seguir instruções, e analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar cada vez mais.
Parágrafo único – Os quesitos a serem avaliados para cada critério estão no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Será considerado aprovado na Avaliação Individual de Desempenho, o servidor que obtiver o mínimo de 51 (cinquenta e hum) pontos em pelo menos 2 (duas) avaliações feitas pelos 3 (três) membros da Comissão.

Parágrafo único – A Avaliação Individual de Desempenho é composta de 4 (quatro) itens, que valem 25 (vinte e cinco) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, sendo a média mínima para aprovação o valor de 12,75 (doze e setenta e cinco) por item em pelo menos 2 (duas) das 3 (três) avaliações feitas pela Comissão anualmente.

Art. 7º O servidor avaliado será obrigatoriamente cientificado do resultado da Avaliação, mediante entrega de cópia pelo Chefe do Departamento ou setor.

Art.8º Da Avaliação, o servidor poderá apresentar recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no prazo de 30 (trinta) dias, que o julgará no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art.9º Concluído o período de Avaliação Individual de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, o servidor aprovado será declarado Estável, por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Jaraguari/MS.

Art. 10º Concluído o período de Avaliação Individual de Desempenho de servidor candidato a Promoção por Meritocracia, será declarada sua aprovação ou não.

Parágrafo único – A Avaliação Individual de Desempenho é um dos requisitos da Promoção por Meritocracia.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será formada por 3 (três) agentes, com a seguinte composição:

1 (hum) Vereador, sendo que será obrigatoriamente o Primeiro Secretário, que exercerá a atribuição de Presidente da Comissão;
2 (dois) servidores efetivos estáveis
§ 1º Na ausência de servidores estáveis, a Comissão de que trata este capítulo, será formada por 3 (três) vereadores, sendo que um deles obrigatoriamente será o Primeiro Secretário, a exercer função de Presidente da Comissão.

§ 2º A Comissão de Avaliação será instituída por Portaria da Presidência.

§ 3º As funções da Comissão serão:
Verificar o cumprimento dos requisitos referentes à avaliação realizada pelo Chefe do Departamento ou setor;
Assegurar que o servidor avaliado tenha sempre conhecimento amplo e acesso irrestrito aos dados que compõem a sua avaliação de desempenho;
Julgar o recurso interposto pelo servidor avaliado, face à avaliação realizada pelo Chefe do Departamento ou setor.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º As alegações de suspeição ou impedimento serão dirigidas à Comissão Avaliadora no prazo de 10 (dez) dias a contar do conhecimento do fato que a justifica, sendo encaminhadas à Assessoria Jurídica para elaboração de parecer conclusivo, em igual prazo.

Art. 13º Para efeitos de contagem de prazo, exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último, prorrogando-se para o seguinte quando ultimar em dia que não houver expediente.

Art. 14º Os servidores que já se encontram em Estágio Probatório serão avaliados retroativamente até o dia em que entraram em exercício, na ocasião da primeira Avaliação de Desempenho a ser realizada nos termos dessa Resolução.

Art. 15º Integram a presente Resolução os Anexos I, II e III.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 31 de outubro de de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

ANEXO I da Resolução nº 028/2019 de 31 de outubro de 2019.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO ANUAL

Data final para entrega do formulário devidamente preenchido: 1º dia útil do mês de dezembro
Instruções básicas de preenchimento contidas na Resolução citada
Leia com atenção as descrições contidas neste formulário
Não rasure o formulário, evitando assim, dupla interpretação

Confira o preenchimento, não deixando nenhum item sem avaliação

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Lotação

DESCRIÇÃO DOS FATORES/ITENS:

Assiduidade e Pontualidade – Preencher de 0 a 25, sendo 0 a nota mínima e 25 a nota máxima

NOTA

Considere assiduidade quanto ao comparecimento no trabalho

Produtividade - Preencher de 0 a 25, sendo 0 a nota mínima e 25 a nota máxima

NOTA
Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos exigidos pelo setor, e se a produção é satisfatória

Responsabilidade - Preencher de 0 a 25, sendo 0 a nota mínima e 25 a nota máxima

NOTA
Considere o comprometimento e empenho nas suas atividades, e o cuidado no uso de materiais e equipamentos a sua disposição

Disponibilidade e Dedicação ao Trabalho - Preencher de 0 a 25, sendo 0 a nota mínima e 25 a nota máxima

NOTA
Considere o grau de iniciativa, colaboração e cumprimento de regras pelo servidor

Média mínima do processo: 12,75 (doze e setenta e cinco) por item, com somatório final de 51 (cinquenta e um)

TOTAL DO SOMATÓRIO DOS 4 ITENS

O membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, abaixo identificado, declara que esta Avaliação Individual de Desempenho foi realizada em conformidade com a Resolução nº 028/2019, DE 31 de outubro de 2019.

Membro Avaliador da Comissão	Cargo/Função

_____
Assinatura do Membro

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a)

Eu, , servidor(a) legislativo(a), matrícula , DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente Avaliação Individual de Desempenho, e DECLARO ainda estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos prazos previstos na Resolução nº 028/2019, de 31 de outubro de 2019, através de requerimento de recurso a ser protocolizado junto ao órgão responsável.

Data ___/____/2019

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Observações:

Sala das Sessões, aos 31 de outubro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:12444F62

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 049/2019, DE 31 DE OUTUBRO ".

PORTARIA Nº 049/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SERVIDORA MARINALVA DELMONDES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE COPEIRA, NÍVEL I, CLASSE C–9, PADRÃO CM-03.1, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESSA CÂMARA.

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, Comissão Especial para Avaliação de Desempenho da Servidora Pública Municipal Marinalva Delmondes de Souza, ocupante do Cargo Efetivo de Copeira, Nível I, Classe C-9, Padrão CM-03.1.

Art. 2º - A Comissão ora constituída no artigo anterior será composta da seguinte forma: Walfrido Nascimento da Costa – Vereador 1º Secretário, Agenor Barbosa de Oliveira – Técnico Legislativo e Silvia Glória Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates, para que sobre a Presidência do primeiro e os demais como Membros avaliem o desempenho da Servidora acima citada, nos termos do Art. 19 ao 23, da Resolução nº 003, de 23 de junho de 2015 e Resolução nº 028, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão da Avaliação Individual de Desempenho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044, de 27 de outubro de 2019.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 31 de outubro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6D73D8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 195/2019

Processo Administrativo de nº. 746/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 054/2019. Tomada de Preços de n°. 004/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, CNPJ de nº. **03.688.640/0001-24**, no valor global de **R$ 329.495,22 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 29/10/2019 Á 29/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:7F131DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 773/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 060/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 030/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 31 de Outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:D5CDEEBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 11ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 31 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
11ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: TRABALHADOR (A) BRAÇAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
20ª	MIRIÃ PINTO DA SILVA
21ª	SUELI ROSA DA SILVA
22ª	IONE GEDRO MOREIRA
23ª	VIVIANE PEREIRA DE LIMA

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
11ª CONVOCAÇÃO

A N E X O - II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
11ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 01 de Novembro de 2.019 ao dia 30 de Novembro de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:12DA442C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2018

Processo Administrativo nº113/2018. Pregão Presencial nº066/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do Contrato n°164/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R*$218.900,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos Reais)*. 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em *R$54.725,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)*, totalizando o valor de R$273.625,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) no presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: *Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº164/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência até 31/12/2019.* Fundamento Legal: Art. 57 - Inciso II, e Art. 65 - inciso II, da Lei nº8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data da assinatura: 22/10//2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MOZART KENEDDY DA SILVA CALHEIROS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:883C370B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2018.

Processo Administrativo nº113/2018. Pregão Presencial nº066/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO SABIÁ LTDA-EPP. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do Contrato n°165/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R*$119.400,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais)*. 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em *R$29.850,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)*, totalizando o valor de R$149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) no presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: *Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº165/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei*

nº8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência até 31/12/2019. Fundamento Legal: Art. 57 - Inciso II, e Art. 65 - inciso II, da Lei nº8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data da assinatura: 22/10//2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e MOZART KENEDDY DA SILVA CALHEIROS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:076F9E0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2018.

Processo Administrativo nº113/2018. Pregão Presencial nº066/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do Contrato n°167/2018, passando a ter a seguinte redação: *Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº167/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo a **vigência até 31/12/2019.*** Data da assinatura: 22/10//2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4E20A68C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2018

Processo Administrativo nº113/2018. Pregão Presencial nº066/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. OBJETO: da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do Contrato n°168/2018, passando a ter a seguinte redação: *Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº168/2018, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo a **vigência até 31/12/2019.*** Data da assinatura: 22/10//2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C12E63E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2018

Processo Administrativo nº065/2018. Tomada de Preço nº003/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: Alteração do item 8.2. da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Contrato n°086/2018, passando a ter a seguinte redação: *8.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº086/2018 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo a **vigência de 08/06/2019 a 08/06/2020.*** Data da assinatura: 05/06//2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C3DA7701

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2018

Processo Administrativo nº053/2018. Tomada de Preço nº001/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: Alteração do item 8.2. da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Contrato n°071/2018, passando a ter a seguinte redação: *8.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº071/2018 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo a **vigência de 16/05/2019 a 16/05/2020.*** Data da assinatura: 13/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A4C691D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 177 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 014/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 31 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Gabrielle Dayane Otaviano	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo
Andryelli Matos Barbosa	Enfermeiro	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:22FFE1B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a servidora Aparecida Salustiano Severo, para exercer a função gratificada de Secretário da EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 207/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014 e Decreto nº 34/2014, a servidora **Aparecida Salustiano Severo**, Matrícula nº

58-2, para exercer a função gratificada de Secretário do EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, Tipologia "A", com carga de 40 horas, em substituição a titular **Luzinete de Souza Santos Teodoro**, no período de 16/10/2019 a 04/11/2019.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor ora designado perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o anexo único da Lei Complementar nº. 207/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:67487928

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Zilda Maria da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706592562-3 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 15 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Zilda Maria da Silva,** matrícula funcional nº 697-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.736 (mil setecentos e trinta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.736 (mil setecentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 29/01/1989 a 04/11/1993, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1B0D3EC8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Celsa de Souza Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2682753811-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Celsa de Souza Pereira,** matrícula funcional nº 2299-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 376 (trezentos e setenta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 20/06/1974 a 28/02/1975, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 122 (cento e vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01/06/1975 a 30/09/1975, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9D436488

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Marinete Lopes de Sá Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1230469988-1 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Marinete Lopes de Sá Silva,** matrícula funcional nº 3108-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV,

correspondente a 7.221 (sete mil duzentos e vinte e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 31 (trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/07/1987 a 31/07/1987, prestados à Antonito Pires de Souza, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1.642 (mil seiscentos e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/02/1988 a 31/07/1992, prestados à Antonito Pires de Souza, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/03/1993 a 08/09/1994, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1.216 (mil duzentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01/03/1995 a 30/06/1998, prestados à Antonito Pires de Souza, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 2.461 (dois mil quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondente ao período de 01/02/1999 a 30/10/2005, prestados à Antonito Pires de Souza, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/09/2007 a 02/06/2008, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Assessor, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 292 (duzentos e noventa e dois) dias, correspondente ao período de 01/08/2008 a 18/06/2009, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 69 (sessenta e nove) dias, correspondente ao período de 06/07/2010 a 15/09/2010, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 40 (quarenta) dias, correspondente ao período de 15/04/2013 a 24/05/2013, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 304 (trezentos e quatro) dias, correspondente ao período de 01/01/2006 a 31/10/2006, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 62 (sessenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/12/2006 a 31/01/2007, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 212 (duzentos e doze) dias, correspondente ao período de 01/03/2007 a 30/09/2007, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 92 (noventa e dois) dias, correspondente ao período de 01/06/2008 a 31/08/2008, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B9654EDB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Fabricia Escorsim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704300506-8 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Fabricia Escorsim**, matrícula funcional nº 3.079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5.171 (cinco mil cento e setenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 16/12/1998 a 31/12/1998, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

II – 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/02/1999 a 30/12/1999, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 324 (trezentos e vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 11/02/2000 a 30/12/2000, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV – 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período de 06/02/2001 a 08/07/2001, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

V – 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 22/07/2001 a 23/12/2001, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VI – 146 (cento e quarenta e seis) dias, correspondente ao período de 18/02/2002 a 12/07/2002, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VII – 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 25/02/2002 a 03/02/2011, prestados ao Município de Itaquiraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 01/09/2016 a 30/09/2016, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 31 (trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/03/2018 a 31/03/2018, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 857 (oitocentos e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 15/03/1989 a 19/07/1991, prestados ao Município de Itaquiraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 669 de 03 de setembro de 2018.

Art. 3º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C05140D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019, que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.526.241,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e um reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R$ 150.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 15.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00 R$ 40.500,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 6.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 413.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 170.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 2.160,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 4.500,00 12.361.0502.2.081 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00 R$ 149.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 67.200,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 45.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 6.500,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 75.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00 R$ 24.500,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 14.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 172.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 45.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 25.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 75.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 630.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 13.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 7.700,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 8.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 36.081,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 140.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 217.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 1.000.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R$ 66.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R$ 90.000,00
10.302.0504.1.024 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 370.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 138.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 12.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 9.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 34.800,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 7.300,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 30.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.93.00 R$ 9.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.526.241,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 90.500,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
22.451.1001.2.092 – 44.90.51.00 R$ 40.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R$ 25.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 6.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 25.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.52.00 R$ 75.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.31.00 R$ 27.400,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 149.000,00

12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.30.41.00 R$ 52.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 98.600,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 273.000,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 7.160,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 32.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.36.00 R$ 1.500,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 38.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 68.200,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 45.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 2.500,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.30.00 R$ 4.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 44.90.52.00 R$ 24.500,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.51.00 R$ 50.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 31.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 75.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
03 – 01-FUMDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 310.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.13.00 R$ 14.800,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R$ 160.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 5.900,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R$ 160.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 7.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 36.081,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 31.90.32.00 R$ 18.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.35.00 R$ 54.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 45.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.91.00 R$ 20.000,00
10.122.0511.2.036 – 44.90.52.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 1.370.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 346.000,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R$ 45.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 18.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 26.000,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 42.000,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.30.00 R$ 45.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 4.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 8.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 7.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 4.000,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.30.00 R$ 1.800,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
10.302.0504.2.093 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00 R$ 7.300,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 30.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 27.200,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 4.800,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.094 – 33.90.48.00 R$ 9.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 4.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 4.526.241,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de agosto de 2019.

Naviraí - MS, 02 de agosto de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CB520360

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019, que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.333.682,86 (sete milhões trezentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 85.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00 R$ 16.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 450.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.91.97.00 R$ 10.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 58.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 156.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00 R$ 25.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 1.420,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 7.000,00 12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00 R$ 1.400,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 600.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00 R$ 1.200,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00 R$ 37.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 30.500,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 141.700,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 5.500,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R$ 76.011,86

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.94.00 R$ 8.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 20.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.14.00 R$ 6.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.46.00 R$ 18.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.91.97.00 R$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 75.000,00
04.781.0401.2.077 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 800.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 101.940,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 79.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 1.000.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 800.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 153.300,00
12.361.0502.2.059 – 33.91.97.00 R$ 18.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 197.031,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 19.000,00

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.93.00 R$ 9.500,00

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS
14.422.0520.2.078 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 20.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 109.080,00
10.122.0511.2.001 – 33.91.97.00 R$ 40.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 553.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 50.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 173.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 R$ 77.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 30.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 378.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 13.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00 R$ 20.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 18.810,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 18.340,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00 R$ 4.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 130.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 270.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 5.500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 8.550,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 120.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.333.682,86

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 36.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 260.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.08.00 R$ 22.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.42.00 R$ 85.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00 R$ 36.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 200.000,00
28.843.0302.2.007 – 32.90.22.00 R$ 20.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 15.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00 R$ 800.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 81.940,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 79.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 7.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 25.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 900,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00 R$ 2.600,00
12.361.0502.2.081 – 33.90.30.00 R$ 520,00
12.361.0502.2.083 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 600.000,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00 R$ 100.000,00
12.366.0502.2.084 – 31.90.11.00 R$ 36.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 9.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 53.500,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 109.700,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.93.00 R$ 500,00
23.695.1003.2.097 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 65.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.14.00 R$ 364,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R$ 10.647,86

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 8.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 58.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.42.00 R$ 26.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.52.00 R$ 40.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 72.000,00
04.781.0401.2.077 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
03 – 01-FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 1.900.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 301.800,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R$ 19.750,00

12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 5.781,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
12.365.0501.2.060 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 700,00
12.365.0501.2.075 – 44.90.52.00 R$ 300,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.36.00 R$ 19.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 9.500,00

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON
14.422.0520.2.078 – 31.90.11.00 R$ 20.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 40.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 54.080,00
10.122.0511.2.036 – 33.90.36.00 R$ 500,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00 R$ 553.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 168.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 366.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R$ 18.000,00
10.305.0504.2.093 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
10.302.0504.2.093 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.39.00 R$ 45.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00 R$ 13.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00 R$ 28.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.30.00 R$ 1.850,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.36.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.093 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.093 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 18.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.14.00 R$ 308,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 2.222,46
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 355,10
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 414,44
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R$ 4.400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 400.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.46.00 R$ 5.500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 50,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 8.500,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 99.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 16.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 3.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 7.333.682,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019.

Naviraí - MS, 02 de setembro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:252C7E59

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ana Paula Pinheiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1275550738-3 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ana Paula Pinheiro,** matrícula funcional nº 3390-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.288 (três mil duzentos e oitenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 62 (sessenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/06/2000 a 01/08/2000, prestados ao Colégio Maxi Reino L.T.D.A., no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 3.226 (três mil duzentos e vinte e seis) dias, correspondente ao período de 01/08/2000 a 05/06/2009, prestados ao Colégio Minie L.T.D.A, no cargo de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E33130B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Ana Paula Pinheiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Creche, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1275550738-3 parte integrante da presente Portaria, expedida

pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ana Paula Pinheiro,** matrícula funcional nº 3677-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Creche, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.607 (dois mil seiscentos e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 202 (duzentos e dois) dias, correspondente ao período de 01/06/2009 a 19/12/2009, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 10/02/2010 a 31/10/2010, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 31 (trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/12/2010 a 31/12/2010, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, correspondente ao período de 07/02/2011 a 31/10/2011, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01/12/2011 a 22/12/2011, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 318 (trezentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 06/02/2012 a 19/12/2012, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 319 (trezentos e dezenove) dias, correspondente ao período de 06/02/2013 a 20/12/2013, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondente ao período de 05/02/2014 a 21/12/2015, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 306 (trezentos e seis) dias, correspondente ao período de 15/02/2016 a 16/12/2016, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 193 (cento e noventa e três) dias, correspondente ao período de 20/02/2017 a 31/08/2017, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob o regime Estatuário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6E937DEC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 05/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS E O LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, estabelecido na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IZAURI DE MACEDO, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS do CPF nº 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** com interveniência da Gerência Municipal de Esporte e Lazer, e a entidade **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Rua Alameda Athenas nº 37, Bairro Zeus, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente Termo de Autorização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a autorização de uso do espaço público pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do **Estádio Municipal "José Cândido dos Santos Virote"**, conforme croqui em anexo, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.
Parágrafo único. O espaço público em comento será utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO para realização de evento esportivo denominado "Jogo das Estrelas" a ser realizado do dia **08 de dezembro de 2019**, ficando a manutenção e cuidados do mesmo a cargo do CESSIONÁRIO.
Pontua-se que o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público não está condicionado a qualquer tipo de transferência de recursos financeiros por parte do CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO
A presente Autorização de Uso de Bem Público tem natureza jurídica de ato precária, com prazo determinado, de uso de bem público imóvel para ente privado, sem fins lucrativos, visando ao fomento de práticas de lazer, com interesse direto pela autorizada e indireto desta municipalidade.
Em regra, a autorização é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, "pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração" (MEIRELLES, Hely Lopes.Direito Administrativo Brasileiro. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, pág 190).
É ato discricionário, pois o Poder Público irá analisar a conveniência e oportunidade da autorização.
É ato precário, pois não há direito subjetivo do particular à obtenção ou continuidade da autorização. Por isso, em regra, não há direito à indenização em caso de cassação da presente autorização.
Segundo Hely Lopes Meirelles, a autorização expedida com prazo determinado perde sua natureza de ato unilateral, precário e discricionário, assumindo caráter contratual, tal como ocorre com a autorização especial para o uso da água e autorização de acesso ao patrimônio genético. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, pág 191).
Por fim, resta distinguir a modalidade do ato administrativo precário objeto do presente termo da Autorização de Uso que, nas palavras de (CARVALHO FILHO, 2004):

Autorização de Uso é aquela em que o Poder Público **consente o uso gratuito de bem público** por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo,

traduza interesse para a coletividade. A formalização da autorização de uso se efetiva por instrumento firmado entre os representantes das pessoas CEDENTES e cessionária, normalmente denominado de "termo de autorização" ou "termo de autorização de uso". O prazo pode ser determinado, e o AUTORIZANTE pode a qualquer momento reaver a posse do bem cedido.

Meirelles (1996) ainda pontua que o Ato de Autorização consiste na:

Transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o CESSIONÁRIO o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas, em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso a outra que deles está precisando.

Resta consignar, por derradeiro, que o ato de autorização de um bem público possui as seguintes características: a) Ausência de uma normatização geral; b) Prazo determinado ou indeterminado; c) Propriedade do bem permanece com o AUTORIZANTE; d) **Bem não pode ser utilizado em fim diverso do previsto no termo de autorização**, caso previsto; e) O AUTORIZANTE pode reaver o bem cedido a qualquer momento; f) **A AUTORIZADA é responsável pela manutenção do bem cedido** e; g) Dispensa processo licitatório prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento contar-se-á da assinatura do mesmo até o dia **09 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Constituem obrigações do CEDENTE:
a) comunicar por escrito o CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou rescindir este termo;
b) assegurar o acesso das pessoas envolvidas nas atividades desenvolvidas pela empresa acima mencionada, durante o período de vigência do presente termo;
c) responder, solidariamente com o CESSIONÁRIO, pela manutenção do espaço público em tela.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:
a) utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;
b) comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
c) providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, congêneres, bem como a mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;
d) tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados à morados transitória, tais como trailers ou boleias de caminhão;
e) não lançar rejeitos advindos de banheiros químicos ou congêneres em via pública ou no interior do equipamento público objeto da presente autorização;
f) providenciar as licenças e alvarás exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes, com o recolhimento das taxas e emolumentos, bem como pela montagem e fiscalização dos equipamentos e emissão de RT (Responsabilidade Técnica), a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão de classe.
g) responsabilizar-se perante o AUTORIZANTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço;
h) reverter o valor cobrado a título de ingresso, após a dedução das despesas com a realização do evento, em prol da Cessionária (Lar da Criança Amor de Fraternidade).

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO CEDIDO
Ao término do prazo de vigência do presente termo, o espaço físico cedido será devolvido ao CEDENTE, com os desgastes naturais de uso regular.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO UNILATERAL
O CEDENTE poderá cassar, unilateralmente, a presente autorização verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste termo ou ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O controle e a fiscalização do presente termo serão realizados por servidores do CEDENTE lotados na Gerência de Esporte e Lazer e do CESSIONÁRIO, que comunicarão ao Prefeito Municipal do CEDENTE e ao Presidente do CESSIONÁRIO a inexecução, total ou parcial, dos termos do ajuste ou quaisquer problemas que possam comprometer a sua regularidade, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
O CEDENTE providenciará a remessa deste termo para publicação às suas expensas em veículo de divulgação oficial do município de Naviraí-MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente termo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam este em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Naviraí - MS, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO	***BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI***
Prefeito Municipal	Presidente do Lar da Criança Amor e Fraternidade

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Esporte de Lazer

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:78358C56

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 890, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em

vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 890/2019

NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	CARGO	VIGÊNCIA
Claudinéia Alves dos Santos Amorim	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri e EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Língua Inglesa	23/10/19 a 20/12/19
Genelicio de Oliveira Carvalho	EMEF Prof. José Carlos da Silva	III	Língua Portuguesa	16/10/2019 a 20/12/2019

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3C37F574

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA GEMED/GAB N.º 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o servidor Thiago Moessa Alves para exercer a função que menciona e dá outras providências.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do Art. 60 da Lei Complementar N.º 110, de 15 de dezembro de 2011, bem como na Ata de reunião da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação de 29 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar o servidor **Thiago Moessa Alves**, para exercer a função de Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, sem ônus para o município, com efeito a partir de 29 de agosto de 2019.

Naviraí, 01 de novembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:662A4D1E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA GEMED/GAB N.º 02, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa o servidor Thiago Moessa Alves para exercer a função que menciona e dá outras providências.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 18 da Resolução GEMED/GAB N.º 48 de 17 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar o servidor **Thiago Moessa Alves**, para exercer a função de Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo de professores para integrar o cadastro de reserva para atribuição de aulas temporárias em 2020, sem ônus para o município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 01 de novembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CCAF96B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 363/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 064/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA DA FARMACIA MUNCIPAL ORGAO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2019. Empresas Vencedoras: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita com CNPJ: 03.233.805/0001-73 com o item 001 no valor unitário de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP inscrita com CNPJ: 07.955.424/0001-59 com o item 003 no valor unitário de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita com CNPJ: 28.289.799/0001-05 com o item 004 no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Perfazendo um total global de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030-33.90.30.09 (R5784)

DATA DA RATIFICAÇÃO: Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

W***ELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI***
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:DBB98C54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2019

PROCESSO Nº 334/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E CAIXAS TÉRMICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com os itens 001, 004, 007, 009, 010, 011, 013, 016, 017, 018, 021, 023, 024, 025, 027, 033, 034, 036 e 038, totalizando o valor de R$ 114.184,00 (cento e quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais) e **BRASFERMA LTDA,** com os itens 002, 003, 006, 008, 012, 015, 022, 028, 029, 030, 031, 035 e 037, totalizando o valor de R$ 33.139,00 (trinta e três mil e cento e trinta e nove reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **334/2019** referente ao Pregão Presencial nº **214/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº **334/2019** referente ao Pregão Presencial nº **214/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 096/2018;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 005/2017,

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 007/2017.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:B94E5113

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **130/2019**, gerada através do PROCESSO nº 334/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 214/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E CAIXAS TÉRMICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ 10.345.725/0001-75 e **BRASFERMA LTDA**, CNPJ 00.503.644/0001-00. Comunicamos que os representantes legais das notificadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:3FA2F261

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2019

PROCESSO Nº **314/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **199/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGAS DE EXTINTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0121/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:F27A7114

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2019

PROCESSO Nº **319/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **203/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0124/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:8323480C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2019

PROCESSO Nº. 338/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CENTRAL (PABX) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FG COPIADORAS EIRELI - ME,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, totalizando o valor de R$ 29.778,81 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **338/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **217/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **338/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **217/2019**

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 013/2017;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural Conforme Decreto nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 065/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 089/2018;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/2018;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 005/2017.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:7B692593

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **131/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 338/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 217/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CENTRAL (PABX) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **FG COPIADORAS EIRELI - ME** CNPJ 13.676.824/0001-28. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:42345B05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 64/2019,** fica no presente ato, **REVOGADO,** em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 31 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8F1AFA45

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 528, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;
CONSIDERANDO que muitos servidores precisam deslocar-se até outros Municípios para efetuar preparativos e homenagear seus entes falecidos.

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2019 (sexta-feira), antecedente ao feriado do "Dia de Finados".

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7728AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO 003/2019 CMI

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI, exercício 2019/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei n.º 885 de 26/12/1994.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 009/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI, realizada no dia 13 de setembro de 2019;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o exercício de 2019/2020.
Presidente: Laerte Nunes Dias
Vice-Presidente: Altivani Leite de Souza

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 31 de outubro de 2019.

LAERTE NUNES DIAS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:66CE7C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

RESOLUÇÃO 004/2019 CMI

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMI, exercício 2019/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei n.º 885 de 26/12/1994.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 008/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMI, realizada no dia 13 de setembro de 2019;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para o exercício de 2019/2020.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
16/11/2019	SEXTA-FEIRA	08h00min
11/01/2020	SEXTA-FEIRA	08h00min
14/03/2020	SEXTA-FEIRA	08h00min
09/05/2020	SEXTA-FEIRA	08h00min
11/07/2020	SEXTA-FEIRA	08h00min
12/09/2020	SEXTA-FEIRA	08h00min
14/11/2020	SEXTA-FEIRA	08h00min

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 31 de outubro de 2019.

LAERTE NUNES DIAS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:41CA1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE

RESOLUÇÃO 003/2019 COMUDE

Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2019 a 2021.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.343, de 13 de dezembro de 2005, e alteração n.º 1.990, de 22 de dezembro de 2014.
Considerando a 003ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 30 de Outubro de 2.019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2019 a 2021.

Presidente: Vera Lúcia Gonsales Rodrigues
Vice-Presidente: Leliseva Ferreira de Andrade Silva

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 31 de Outubro de 2019.

VERA LÚCIA GONSALES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência - COMUDE

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:F4629C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE

RESOLUÇÃO 004/2019 COMUDE

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2019/2020.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.343, de 13 de dezembro de 2005, e alteração n.º 1.990, de 22 de dezembro de 2014.
Considerando a 003ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 30 de Outubro de 2.019;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2019 e 2020.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
27/11/2019	QUARTA-FEIRA	08h00min
25/12/2019	QUARTA-FEIRA	08h00min
29/01/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
26/02/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
25/03/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
29/04/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
27/05/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
25/06/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
29/07/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
26/08/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
23/09/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min
28/10/2020	QUARTA-FEIRA	08h00min

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 31 de outubro de 2019.

VERA LÚCIA GONSALES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:8B652733

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 000044/19
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preco Unitario nº 044/19, realizada no dia 29 de outubro de 2019 as 08:00 horas, que versa sobre a aquisição pelo Município de AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIOS, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa CN TROFEUS EIRELLI - EPP, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.894.557/0001-01, sito a Rua José Bonifácio nº 3130 centro no Município de Amambai - MS, para o fornecimento do objeto licitado, conforme descrito no edital supra, por um valor de total de R$ 55.275,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), proclamada vencedora do presente certame, como se vê

da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 29 de outubro de 2019

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:C34193E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 000045/19
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Unitário nº 045/19, realizada no dia 29 de outubro de 2019 as 10:00 horas, que versa sobre a contratação pelo Município de empresa para o fornecimento de cestas básicas, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa NOVO RUMO SUPERMERCADO EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.771.641/0001-63, sito a Rua Guilherme Tavares da Silva nº 840, centro no Município de Paranhos/MS, por um valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 29 de outubro de 2019

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:410701ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4310/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preço "tipo menor preço Global", nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é contratação de empresa para a realização de prestação de serviços Médicos especializados em ultrassonografias, junto ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição do Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do Projeto Básico, parte integrante deste edital, e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 20 de Novembro de 2019, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 31 de Outubro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:66278E67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 069/2017 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e Espólio de Ismael Fidelis de Alencar, José Dutra dos Reis, nomeado como inventariante, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e ajuste de valor, fundamentação legal: art. 57 II § 2º e art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula segunda da vigência e terceira do valor a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento 10 de junho de 2019, Clausula Quinta: Do valor; O presente contrato fica aditado o ajuste conforme índice citado na clausula primeira do presente termo aditivo, valor inicial do contrato R$9.564,00 – valor do ajuste no primeiro termo R$407.42 – passou o valor do contrato para R$9.971,42 – valor do ajuste no segundo termo R$650.13, passando o valor do contrato para R$10.621,55, sendo pagos em 12 parcelas de R$885.12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 069/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 21 de outubro de 2019. assinam: Jackeline Figueiredo – Secretária de Assistência Social e Espólio – de Ismael Fidelis de Alencar.

Pedro Gomes-MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1EBEE13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 070/2017 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e Espólio de Ismael Fidelis de Alencar, José Dutra dos Reis, nomeado como inventariante, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e ajuste de valor, fundamentação legal: art. 57 II § 2º e art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula segunda da vigência e terceira do valor a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento 10 de junho de 2019, Clausula Quinta: Do valor; O presente contrato fica aditado o ajuste conforme índice citado na clausula primeira do presente termo aditivo, valor inicial do contrato R$9.564,00 – valor do ajuste no primeiro termo R$407.42 – passou o valor do contrato para R$9.971,42 – valor do ajuste no segundo termo R$650.13, passando o valor do contrato para R$10.621,55, sendo pagos em 12 parcelas de R$885.12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 070/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 21 de outubro de 2019. assinam: Jackeline Figueiredo – Secretária de Assistência Social e Espólio – de Ismael Fidelis de Alencar.

Pedro Gomes-MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9DBD8973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 042/2019, tendo como objeto: Aquisição de um monitor multiparâmetro (portátil), **Parâmetros Básicos** ECG 3/7 vias SpO2 Respiração Pressão Não Invasiva Frequência de Pulso Temperatura, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 27/001486/2018, de conformidade com a Lei

10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda Epp - valor total R$7.950,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:76630846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença maternidade à senhora **Liliane Bispo**, matrícula 2409-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Agentes Administrativos de Serviços Organizacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme o que dispõe o Art. 1º, da LEI Nº 1048/2009.

Art.2º- A referida licença terá a duração de 180 dias e será gozada no período de **28/10/2019 a 24/04/2019**.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 28/10/2019.

Pedro Gomes-MS, 31 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B28069B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora **Lilian Virginia Ribeiro**, matrícula 247-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para gozo a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 31 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:01FBA909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 71/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: LILIANE BIPO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no do artigo 77, inciso I, do § 1º, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Execução temporária, atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional, no CREAS (Centro de Referência Especial da Assistência Social), na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 714,02 (setecentos e quatorze reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 020902.08.244.0009.2030.0000-3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 18/10/2020
ASSINADO EM: 18/10/2019.
ASSINARAM: Jackeline Figueiredo – contratante e Liliane Bispo - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C8D025F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA NONA – DO PRAZO**, do contrato n° 132/2016. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos: A – Infectantes, B – Químico, E – Perfurocortante, bem como resíduos da classe 1 l Lâmpadas fluorescentes, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital, no tempo de referencia e demais anexos.
DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 132/2016, **por mais 6 (seis) meses.**
DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais.)**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO 006/2019 ao Contrato de prestação de serviço n° 132/2016 (Pregão Presencial n° 058/2016, Processo Administrativo n°082/2016).

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de Outubro de 2019.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA -** Prefeito Municipal – **CONTRATANTE. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN -** Representante legal – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E83918AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2019

"Designa o Sr. HUGO MELO FARIAS para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Governo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, de 19 de março de 1990, e,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Administração e Governo, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições ao Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **HUGO MELO FARIAS** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Governo no período de 01/11/2019 até 10/11/2019 com cumulação ao seu cargo de Coordenador Executivo Procon Municipal;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5426772

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 041, DE 04 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá nova redação do Artigo 74, revoga o inciso I do Artigo 74 e acrescentam os parágrafos 3°, 4° e 5° ao Artigo 74, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 – Os servidores municipais efetivos, quando nomeados para cargos de provimento em comissão da administração municipal, poderão optar pela percepção do vencimento base mais as vantagens permanentes do cargo efetivo acrescida do percentual de representação atribuído cargo em Comissão. (NR)

I – Revogado;

§ 1° - (...)
§ 2° - (...)

§ 3° - Quando o Servidor nomeado para o cargo de Diretor de Escola por efetivo em dois períodos, o mesmo fará jus aos dois salários de concurso, acrescido da representação de que trata o parágrafo 2°, do Artigo 74 desta Lei.

§ 4° - Quando o Servidor nomeado para o Cargo de Diretor de Escola for efetivo em apenas um período, o mesmo fará jus ao salário de concurso, acrescido de um valor equivalente ao cargo efetivo e ainda a representação de que trata o parágrafo 2°, do Artigo 74 desta Lei. O valor equivalente deverá ser lançado juntamente com o salário de concurso, devendo o mesmo ser pago através da rubrica "segundo período".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D8F47C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 366/2019

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **GRACIANE DA SILVA LIMA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB38263A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SIMONE DA SILVA PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II DAS-350, sem representação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D01DD46E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera a redação do parágrafo §1° do artigo 15, da Subseção III – "Da gratificação pelo exercício de Natureza Especial" da Lei 011 de 16 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° - Esta gratificação será atribuída a todos os motoristas em efetivo exercício enquanto designado a exercer suas funções no serviço de Transporte Escolar, Ambulância e de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. (NR)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:46720909

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 058/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria nº. 058/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 31 de Outubro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **a pedido** a senhora **FRANCIELE APARECIDA ALVES** matricula 9024, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Serviços, na função de Técnica em Enfermagem, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:980E1317

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 007/2019/FUNSAUDE – RESULTADO PRELIMINAR TESTE PRÁTICO - COZINHEIRA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 007/2019/FUNSAUDE – Resultado Preliminar Teste Prático - Cozinheira do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar Teste Prático do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE,** para contratação de Cozinheira, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE Função: COZINHEIRA			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Preliminar**	**Classificação**
14	FRANCILENE DE ALBUQUERQUE	8,5	1°
30	MARIA AUXILIADORA BORGES	7,5	2°
03	ROSANA DE ARAUJO COSTA	0	Desclassificado

São Gabriel do Oeste-MS, 31 de Outubro de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:B4EAA7A0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 039/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 039/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2019.

Portaria nº. 039/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 31/10/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	**MODALIDADE**
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 Contrato n. 062/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:C041DB34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 040/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 040/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2019.

Portaria nº. 040/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 31/10/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 Contrato n. 058/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:010B39D2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1941**
Ata de registro de preços **nº 015/2019**
Pregão Presencial **nº 107/2019**
Processo Administrativo **nº 10.182/2019**
Processo Licitatório **nº 161/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: MS Diagnóstica Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:25/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D2B7744C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1943**
Ata de registro de preços **nº 015/2019**
Pregão Presencial **nº 107/2019**
Processo Administrativo **nº 10.182/2019**
Processo Licitatório **nº 161/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Diagnolab Laboratórios Eireli
Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 9.877,00 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:25/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E4A97709

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1942**
Ata de registro de preços **nº 015/2019**
Pregão Presencial **nº 107/2019**
Processo Administrativo **nº 10.182/2019**
Processo Licitatório **nº 161/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: Fanem Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:25/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7E2B9061

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 194/2019
Processo administrativo nº 9093/2019
Pregão Presencial nº 096/2019
Processo Licitatório nº 142/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Auto Posto Fagundes Eireli EPP.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Do Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar o valor do item: Biodiesel Comum S10 do contrato em epígrafe.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do contrato, será alterado da seguinte forma: Biodiesel Comum S10 de R$ 3,49 por litro para R$ 3,65 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Crisley Cristina dos Santos Fagundes
Data de assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:4840B294

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 258/2019
Processo Administrativo nº 12.917/2019
Dispensa nº 034/2019
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Valdecir Jose Berto-ME.
Objeto: O presente contato tem por objeto a Contratação direta de Empresa para prestação de serviços de revisões, consertos com reposição de peças quando necessário, da frota de motocicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no desenvolvimento de suas atividades, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 12917/2019, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 24, V Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0003	Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelos serviços prestados e mencionados na **Cláusula Primeira**, o **Contratante** pagará ao **Contratado** à importância total de R$ 20.945,48 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Valdecir Jose Berto.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1CD45496

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato administrativo nº 034/2019
Processo Administrativo nº 2843/2019
Processo Licitatório nº 082/2019
Pregão Presencial nº 057/2019
Ata de Registro de Preços nº 005/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: ORTOP MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2019, **por um novo período de 15 (quinze) dias a contar da data de encerramento, com fim exclusivo de regularidade fiscal, para que a empresa contratada possa emitir nota fiscal e ser paga posteriormente, ficando expressamente proibido a sua utilização para execução do contrato no período prorrogado.**
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/Rodolfo Fabiano Niz Bareiro
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato administrativo nº 149/2019
Processo Administrativo nº 2843/2019
Processo Licitatório nº 082/2019
Pregão Presencial nº 057/2019
Ata de Registro de Preços nº 005/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ORTOP MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2019, **por um novo período de 15 (quinze) dias a contar da data de encerramento, com fim exclusivo de regularidade fiscal, para que a empresa contratada possa emitir nota fiscal e ser paga posteriormente, ficando expressamente proibido a sua utilização para execução do contrato no período prorrogado.**
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Rodolfo Fabiano Niz Bareiro
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9439182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 21/2019

RESOLUÇÃO n° 021/2019 São Gabriel do Oeste, 31 de outubro de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 175/2019, originado do Pregão Presencial nº 117/2019. Aquisição de equipamento para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado comEstado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de Outubro de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade
Código Identificador:F0C52897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa

para a Administração Pública, visando **contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Ernani Pulo Barth e Cia LTDA** para todos os lotes, com o valor total de R$ 16.768,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B2EA06A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

+Modalidade Pregão Presencial nº 126/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 126/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO MARQUES MACEDO-ME** , com valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Outubro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EB9B03EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 399/2019

Decreto “P” nº 399/2019 PMSGO-GAB 21 de outubro de 2019.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***CLEONICE DE JESUS OCHOA***, matrícula 718, ocupante do cargo de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, lotada no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:ED6080DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 63/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Municipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº: 279/2019, originado pelo Processo Administrativo nº 12432/2019, Processo Licitatório nº 174/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2019 – aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de outubro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:81D7DAB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 043/2019

Edital n. 043/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 038/2019 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2019, torna público a DESISTÊNCIA do candidato DIEGO MAXIMINO DA ROCHA, para o cargo de Encanador I, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:CEFB6EB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 044/2019

Edital n. 044/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo

Simplificado nº 003/2019, para o cargo de Encanador I, regido pelo Edital nº 038/2019/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 07/11/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C7463816

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 045/2019

Edital n. 045/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 07/11/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	Leandro Alberto da Silva Matias

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:09EE6E07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 147-19 PP 47-19 - SRP AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 147/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019 - SRP

Objeto: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S500), para futura aquisição conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 20/11/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5A3B8980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP-036-2019 REMANESCENTE 3º CORRIGIDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e homologação
processo administrativo nº 134/2019
pregão presencial Nº 036/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Selvíria/MS o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA "CLINICO GERAL" EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, proveniente do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO que restou decaído o direito da empresa vencedora, PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50 em assinar o Contrato com esta administração, com fundamento no artigo 64 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o direito precluso da empresa vencedora PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50 em assinar o Contrato, conforme consta Convocação nos autos Pg.333, expirado o prazo em 14/10/2019, consequentemente ensejando a convocação do 2º colocado: CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-01;

CONSIDERANDO que após convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação quanto à aceitação de firmar o Contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, a segunda colocada, Empresa CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-0 formalizou desinteresse em firmar o Contrato pelo valor apresentado pela primeira colocada, em 29/10/2019, via fone Pg. 335, o mesmo exarou o não interesse via e-mail, as 15h39m no mesmo dia Pg. 336;

CONSIDERANDO que a terceira licitante convocada na ordem de classificação, empresa SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59, manifestou aceitação em firmar o Contrato através do Termo de Aceite via e-mail em, 30 de outubro de 2019, com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado, nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo Pg. 337, resolve:

I - HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO E ADJUDICAR SEU OBJETO: Item 02, no valor de R$1.249,90 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos de Real) à Empresa SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59;

Selvíria-MS, 31 de outubro de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6A35EB70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMEC 003.2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha do Diretor nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 85 da lei Complementar nº. 011 de 01 de janeiro de 1999.
RESOLVE
Capitulo I
Da organização eleitoral
Art. 1º O processo de eleição do diretor das unidades escolares de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino será organizado por comissão eleitoral, constituída para este fim, sob a supervisão da SEMEC e SIMTED, em articulação com as Unidades Escolares.
Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo serão constituídas por pessoas da comunidade escolar.
Art. 2º Caberá à SEMEC a responsabilidade de organizar a Comissão Eleitoral Escolar, que deverá ser integrada por 01 (um) professor, 01 (um) coordenador pedagógico 01 (um) funcionário administrativo, 01 (um) pai, mãe ou responsável.
Parágrafo único. Na falta do Coordenador Pedagógico, este será representado por um professor.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Escolar:
Divulgar o processo eleitoral e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;
homologar ou indeferir a candidatura dos inscritos;
encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos candidatos, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a homologação da candidatura;
divulgar oficialmente as candidaturas homologadas no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições;
garantir a divulgação do Plano de Gestão dos candidatos em assembleia única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após homologação das candidaturas;
divulgar para a comunidade escolar a relação de bens patrimoniais da unidade escolar, o número de alunos matriculados, bem como os recursos recebidos pela unidade escolar, através de relatórios afixados nos murais da unidade;
afixar os Planos de Gestão nos murais da unidade, em locais de fácil acesso e conhecimento;
estabelecer e regulamentar normas e critérios para o processo eleitoral em conformidade com as orientações emanadas da SEMEC/SINTED, até a homologação das candidaturas;
garantir que seja respeitado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para o encerramento da campanha eleitoral dentro da unidade em referência;
providenciar as folhas de assinatura e divulgar a listagem dos aptos ao voto, até 02(dois) dias úteis antes da realização das eleições;
elaborar a escala dos componentes das mesas eleitorais;
averiguar e julgar as denúncias no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento;
coordenar os trabalhos realizados pelas mesas eleitorais na contagem dos votos;
registrar em ata os recursos impetrados durante o processo eleitoral;
declarar eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos;
encaminhar a SEMEC/SINTED as atas dos resultados finais, após a conclusão do processo eleitoral.

Capítulo II
DA ELEIÇÃO
Art. 4º O Diretor da Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental, será eleito por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído;
33,33% profissionais do Ensino Fundamental;
33,33% pais;
33,33% alunos.

Parágrafo único. Será considerado eleito o Diretor que obtiver maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos segmentos.
Art. 5º Os Diretores das unidades escolares denominados Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído:
30% - profissionais da Educação Infantil;
70% - pais ou responsável.
Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos seguimentos.
SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO
Art. 6º poderá inscrever-se como candidatos para a função de diretor, os profissionais da Educação Básica que:
estejam lotados e em exercício nas unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer do Município;
pertençam ao quadro permanente;
comprove formação de nível superior, em licenciatura plena, na área da educação;
apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade em referência;
apresentem declaração autenticada que nada consta nos Cartórios de Protesto e/ou SERASA;
apresentem comprovante de residência fixa no município.

Parágrafo único - O candidato poderá inscrever-se em apenas uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

SEÇÃO II
DA CANDIDATURA

Art. 7º O candidato, após a homologação da sua candidatura pela Comissão Eleitoral Escolar, deverá tornar público o seu Plano de Gestão.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 8º Ficam impedidos de se inscrever para a eleição de diretor o profissional da Educação Básica que:
tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03 (três) três anos;
estiver sob condenação criminal transitada em julgado;
estiver com prestação de contas pendentes junto a Secretaria Municipal de Educação, até a data da inscrição;
estiver respondendo por processo administrativo disciplinar instaurado até a publicação desta Resolução;
estiver no segundo mandato consecutivo.

SEÇÃO IV
DOS VOTANTES
Art. 9º Poderão votar:

profissionais da Educação Básica lotados na Unidade Escolar, EXCETO:
– profissionais contratados temporários;
– profissionais que tenham vínculo por meio de Processo Seletivo simplificado.
II - pais ou responsável legal, pelo aluno matriculado e devidamente comprovado 60% da frequência escolar até o dia da eleição;
III – aluno com idade acima de 12 anos que esteja regularmente matriculado e devidamente comprovado 60% da frequência escolar até o dia da eleição.

Parágrafo único: O voto será computado uma única vez:
mesmo que pertença a mais de um seguimento ou tenha mais de um filho matriculado na Unidade Escolar;
que tenha mais de um vínculo efetivo na mesma Unidade Escolar.
SEÇÃO V
DA APURAÇÃO
Art. 10 Será eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos conforme parágrafos do artigo 4º e 5º.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:

Maior idade;
II- Maior graduação na área da educação;
Maior tempo de exercício efetivo na Unidade Escolar em referência;
Art. 11 A Secretária Municipal de Educação fará designação para exercer a função de diretor "*pro tempore"* quando:
não houver candidato concorrendo à eleição;
houver anulação da eleição.

Parágrafo único. O diretor "*pro tempore"* será designado por 6(seis) meses e, nesse prazo, deverá organizar a realização de nova eleição.

Art. 12 Fica vedada a reeleição do candidato a diretor da Unidade Escolar, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 011/99 de 01 de janeiro de 1999, sob pena de indeferimentos de sua candidatura.

Art. 13 A posse dos candidatos eleitos dar-se-á até 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados das eleições em data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais que foram incorporados ao patrimônio da unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Nas unidades escolares com mais de 200 (duzentos) alunos, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, no caso de ser professor, ficará dispensado de suas funções de regência de sala pelo período de 03 (três) dias antes da data da eleição.

Art. 15 Será assegurada antes, durante e após o pleito a impugnação de qualquer candidatura quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 16 As eleições para a Direção, prevista nesta Resolução, ocorrerão no dia **29 de Novembro de 2019**, nos horários estabelecidos a seguir.

Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 19h
Extensão Osvaldo Cruz das 7h às 11h
Extensão Ana Néri das 8h às 11h
Extensão XV de Novembro das 13h às 17h
Extensão Arthur Bernardes das 8h às 11h
CEI Meus Filhos das 7h ás 17h
CEI Professora Solíria das 7h às 17h

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas- MS, 29 de Outubro de 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2017

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:9DE035BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº27/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de novembro de 2019, para a segurada Sra. Iria Ramires Gomes, ocupante do cargo de Professora, Nível II Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 39, inciso I, alínea c e § 1º alínea, inciso III alínea "b", bem como art. 53 da Lei Complementar Municipal n. 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de outubro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:C050E965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2019
Data de Abertura: 13 de Novembro de 2019 – Horas: 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web (internet) e gerenciamento de despesas de fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros através de empresas credenciadas e disponibilizadas, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo, do município de Sonora

– MS, para Caminhões, Micro Ônibus, Ônibus e Maquinas pesadas pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser adquiridos através de possíveis convênios.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 31 de Outubro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2A2F8487

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 048/2019

PROCESSO n°: 011/2019
PREGÃO n°: 008/2019

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 048/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, em decorrência da inclusão de 1 (um) ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE , destinado à Gerência Municipal de Educação, Cult. Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 31 de Outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – Gerente Munic. de Educ., Esp. Cultura e Lazer, e ALEXANDRE PONCIANO SERRA, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:14E1DAC4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Confecção de Camisetas promocionais, jalecos, aventais, batas para gestantes, blusas, calças, coletes, lençóis, shorts e toalhas para atender as Gerencias Municipais, conforme especificações, quantidades constantes no Anexo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 68.633,80 (Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Tres Reais e Oitenta Centavos),** referente aos itens, 04,05,06,07,28 a 32,34 a 37,40,41,50,51.
MALHARIA SONORA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 1.803,20 (Hum Mil Oitocentos e Tres Reais e Vinte Centavos),** referente aos itens, 02,03,11.
NR SERIGRAFIA & CONFECÇÕES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 30.265,00 (Trinta Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)**, referente aos itens, 01,08,09,10,12 a 27,33,38,39,42 a 46.

Sonora – MS, 31 de Outubro de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:426F911A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2196 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Fatima Teixeira Fernandes, matrícula 2023/5 ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A2D11FD9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2197 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Jacqueline de Carvalho Valentim, matrícula 1716/9 ocupante do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico(a), símbolo- CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:FE997280

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2198 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço da servidora Público Municipal, Marta de Andrade Oliveira, matricula 219/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física-N/III, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado, 320 dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 10(dez) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados a atividade privada de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C2EB7A2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE / 2019

"Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Usuários do SUS, Trabalhadores em Saúde e Prestadores de Serviços Públicos e Privados de Taquarussu - MS.

Ficam convocados para o dia **28 (vinte e oito) de Novembro (11) do corrente ano, as 08h00**, no prédio da **SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)**, sito a Avenida Felinto Muller, 984, neste município, a Assembleia Geral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Taquarussu – MS; Biênio Janeiro/2020 a Janeiro/2022, referente à representação dos Usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) Trabalhadores em Saúde e Prestadores de Serviços Públicos e Privados de Taquarussu - MS .

Taquarussu – MS, aos trinta e um (31) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e dezoito, (2019).

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:F15CF4AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5122/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5122 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	4.147,90
	4.147,90
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
149 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
351 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	720,00
360 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	1.520,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
930 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**47.667,90**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.667,90
	2.667,90
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**47.667,90**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:40290CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5124/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5124 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
199 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	8.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.500,00
	9.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**12.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
220 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	8.000,00
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.500,00
	9.500,00
Total de Reduções ...:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:23869595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5125/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5125 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
375 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.600,00
	6.600,00
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
376 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.600,00
	2.600,00
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
383 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	374,20
	374,20
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
384 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.470,19
	3.470,19
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
385 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.864,05
	19.864,05
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
390 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.540,00
	1.540,00
Total Geral de Suplementações ...:	**34.448,44**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:38113251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5127/2019

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5127 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais	
92 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.700,00
	5.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0121.1027 - Construção, Reforma e Ampliação de Parques Recreativos e Desportivos	
53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
27.813.0121.2144 - Manut.e Conservação de Parques Recreativos, Desportivos e Centros de Lazeres Municipais	
90 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	**5.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D85448A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5128/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5128 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: xxxxxxxx
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridíca	
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2153 - Manutenção da Frota de Veículos	
834 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 12 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:68DA496E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5131/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5131 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
392 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
704 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**27.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:F1F655D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5133/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5133 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politica Municipal de Trânsito	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.133,00
	15.133,00
Total Geral de Suplementações ...:	**17.133,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
616 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.133,00
	17.133,00
Total de Reduções ...:	**17.133,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:FE163159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5134/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5134 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.794,50
	9.794,50
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
454 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	219,00
	219,00
Total Geral de Suplementações ...:	**12.013,50**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
616 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.013,50
	12.013,50
Total de Reduções ...:	**12.013,50**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B4D802B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5135/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5135 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
786 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:59D90125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5136/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5136 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	174.422,35
	174.422,35
Total Geral de Suplementações ...:	**174.422,35**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
794 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	174.422,35
	174.422,35
Total de Reduções ...:	**174.422,35**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:CF60F406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5137/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5137 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	144.666,00
	144.666,00
Total Geral de Suplementações ...:	**144.666,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos	
408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	144.666,00
	144.666,00
Total de Reduções ...:	**144.666,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:4AA3394C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5138/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5138 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
84 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
	1.300,00
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	4.600,00
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	12.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**13.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
	1.300,00
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.600,00
389 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	10.500,00
	12.100,00
Total de Reduções ...:	**13.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 17 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:3160F7CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5139/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5139 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
413 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.212,00
	4.212,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.212,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.212,00
	4.212,00
Total de Reduções ...:	**4.212,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:2CEB834D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5140/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5140 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito	
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	150,00
	150,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.448,00
857 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0100 - Recursos Ordinários	31.527,15
	33.975,15
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
930 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**114.125,15**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	31.527,15
	31.527,15
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.598,00
	2.598,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
930 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	**114.125,15**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 18 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B2789F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5141/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5141 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.585,02
	1.585,02
Total Geral de Suplementações ...:	**1.585,02**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
424 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	1.585,02
	1.585,02
Total de Reduções ...:	**1.585,02**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:90CEB6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5143/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5143 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
316 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	17.503,00
	17.503,00
Total Geral de Suplementações ...:	**17.503,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	17.503,00
	17.503,00
Total de Reduções ...:	**17.503,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EF483AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5146/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5146 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.145,00
413 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.825,00
418 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220,00
	17.190,00
Total Geral de Suplementações ...:	**17.190,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:A2E7AC6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5147/2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5147 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2172 - Programa Social Jovem de Futuro - PJF	
21 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Gestão e Manutenção das Ações do FMIS	
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
08.244.0108.2172 - Programa Social Jovem de Futuro - PJF	
19 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
20 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	1.000,00
08.244.0108.2067 - Gestão e Manutenção das Ações do FMIS	
22 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 25 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:BFA3AF56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5148/2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5148 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2171 - Programa Social - PBU - Bolsa Universitária	
18 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:54CC5F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5149/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5149 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
73 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	6.096,00
	6.096,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
848 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.173,84
	3.173,84
Total Geral de Suplementações ...:	39.269,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.800,00
	2.800,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
60 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	140,77
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.122,10
	1.262,87
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
513 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
551 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.833,13
	1.833,13
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
685 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
808 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.173,84
	3.173,84
Total de Reduções ...:	39.269,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:DADE56C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5151/2019

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5151 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	150.000,00
	150.000,00
12.365.0117.2113 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
39 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	35.000,00
	35.000,00
12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
48 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	220.523,96
49 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	6.228,04
50 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	25.918,99
	252.670,99
Total Geral de Suplementações ...:	**437.670,99**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	252.670,99
	252.670,99
12.365.0117.2072 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
27 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	150.000,00
	150.000,00
12.365.0117.2113 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
40 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	35.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	**437.670,99**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C8D369EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 447, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NEILA LIMA DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de licença para acompanhamento de Saúde. A contar de 21 de Outubro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 22 de Novembro de 2019.

TERENOS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:59B6B8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora MEYLIANE FABIANA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, a contar de 21 de Outubro de 2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Abril de 2020.

TERENOS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.10.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E5BB1A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 450, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
JUSSARA LUCINDO DE ABREUS	4245	N-II	29	21/10/2019 á 20/12/2019
MIRIAM APARECIDA PEREIRA GLAGAU	4242	n-II	20	01/10/2019 á 20/12/2019

TERENOS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.10.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1F1182AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 449 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora VICTORIA DOS SANTOS CHELES, ocupante do cargo de Professor Nível II, do quadro de pessoal contratado desta Prefeitura, a contar de 21 de Outubro de 2019, devendo retornar as suas funções em 20 de Abril de 2020.

TERENOS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.10.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F8E49FEB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 09/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 793/99 e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária realizada aos 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria 2488, de 21 de outubro de 2011, ANEXO I – DAS RESPONSABILIFDADES - COMPETÊNCIA – da Secretária e/ou Departamento Municipal, Item XVI;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 680/93 de 19 de março de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde e das outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Deliberação da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias ou conforme plano de cargos e carreiras aos servidores efetivos e contratados que atuam na área da Saúde, com exceção ao Decreto nº 2682/2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

T**ERENOS/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do CMS/Terenos/MS

SELMA LÚCIA DE SOUZA
Secretária Executiva
CMS

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:79209805

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para implantação e a implementação da Controladoria Municipal de Terenos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de incorreção do edital, houve alteração no subitem 13.1 e inclusão do subitem 13.2 no Edital do torneio licitatório em epigrafe, providencia-se no edital o seguinte complemento:

Onde se lê:
13.1 As despesas resultantes desta licitação, correrão através da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 560– Dotação: 03.004 – 04.121.0105.2114 – 3.3.90.39.00.0.100 – Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 100.
Leia-se:
13.1 As despesas resultantes desta licitação, correrão através da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 560– Dotação: 03.004 – 04.121.0105.2114 – 3.3.90.39.00.0.100 – Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 100. E as dotações que vierem a substitui-las nos exercícios subsequentes.
13.2 O valor estimado para presente contratação é de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para o período de 12 meses.

Tendo em vista que as modificações acima não afetam a formulação das propostas permanece inalterada a data de realização do certame.

TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7087DC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" Nº 446 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências."

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) art. 91, II, "b".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com vistas a avaliar e analisar os documentos de habilitação das pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços médicos complementares ao município de Terenos-MS, bem como fiscalizar a prestação dos serviços credenciados pelo período em que durar o contrato, ficando responsáveis pelas comunicações de ilegalidades e outras situações previstas no edital que porventura vierem a ocorrer.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

Arlindo Landolfi Filho: Diretor Técnico da UBS
Luciano Rodrigues Campos: Enfermeiro
Elesbão Munhoz: Médico Clínico Geral
Haideline Mertens Kuff: Agente de Vigilância Sanitária
Rosemeire Nunes da Costa: Gerente da UBS
Matheus Felipe Saura Soares: Chefe de Núcleo

§ 1º. Na ausência do servidor Arlindo Landolfi Filho, os servidores Elesbão Munhoz e Rosemeire Nunes da Costa, nesta ordem, responderão pela Presidência da Comissão Especial de Credenciamento.

§ 2º. A Comissão Especial de Credenciamento se reunirá em sessão específica, tendo validade de deliberação com o número mínimo de 03 (três) integrantes.

§ 3º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terenos-MS, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A30DD7E5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 13/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e considerando as deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada aos 31 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 680/93 de 19 de março de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a apresentação pelo Departamento Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2018, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2018, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e;
CONSIDERANDO as deliberações do pleno do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar que o Relatório Anual de Gestão – RAG exercício 2018 encontra-se sob análise.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do CMS/Terenos/MS

SELMA LÚCIA DE SOUZA
Secretária Executiva CMS

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3DB08F50

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 11/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e considerando as

deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada aos 31 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 680/93 de 19 de março de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde e das outras providências.

CONSIDERANDO a apresentação pelo Departamento Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2016, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2016, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e
CONSIDERANDO as atas de aprovação, resoluções e declaração da comissão que apreciou o Relatório Anual de Gestão – RAG 2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG exercício 2016 conforme deliberação do conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

T**ERENOS/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do CMS/Terenos/MS

SELMA LÚCIA DE SOUZA
Secretária Executiva CMS

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DB2AD725

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e considerando as deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada aos 31 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 680/93 de 19 de março de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde e das outras providências.

CONSIDERANDO a apresentação pelo Departamento Municipal da Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2017, dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2017, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e
CONSIDERANDO as deliberações das atas de 2017 e resoluções que apreciou o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Reprovar parcialmente o Relatório Anual de Gestão – RAG exercício 2017 em função da resolução nº.14/2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

T**ERENOS/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do CMS/Terenos/MS

SELMA LÚCIA DE SOUZA
Secretária Executiva CMS

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DDFD5676

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 14/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e considerando as deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada aos 31 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 793/99 de 10 de agosto de 1999 que institui o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 680/93 de 19 de março de 1993 que institui o Fundo Municipal de Saúde e das outras providências.

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2017 foi apresentada reunião nº.143/2016 do dia 01 de dezembro de 2016 e reapresentado em reunião nº.145/2016 de 02 de fevereiro de 2017 e a Programação Anual de Saúde de 2018, ocorrendo um lapso não houve a publicação das mesmas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2017;

Art.2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano de 2018;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do CMS/Terenos/MS

SELMA LÚCIA DE SOUZA
Secretária Executiva CMS

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E8B9B503

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.565, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"ACRESCENTA O ARTIGO "3º-A" À LEI Nº 3.442, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, PARA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ANUIR CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO PELA COMODATÁRIA.".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.442, de 21 de agosto de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 3º-A:

"Art. 3º-A – Fica o Poder Executivo autorizado a anuir contrato de financiamento com ônus hipotecário para a obtenção, por parte da Comodatária, de recurso de programas do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO.".

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62757AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 233, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA DIRETOR TÉCNICO E DE RECEITA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Juscelino Alves de Carvalho**, portador do RG nº 53.937.089-7 SSP/SP e do CPF nº 785.736.101-15, do cargo em comissão de Diretor Técnico e de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C181FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 234, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Juscelino Alves de Carvalho**, portador do RG nº 53.937.089-7 SSP/SP e do CPF nº 785.736.101-15, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto nº 060 de 07 de março de 2019.

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC26D4C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOTIFICA OS CONCESSIONÁRIOS, HERDEIROS E SUCESSORES, QUE POSSUAM TÍTULO DE AFORAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ESTADO DAS SEPULTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.517, de 02 de julho de 2019, notadamente os artigos 19, 23, 24, 25, 26, 28 da Seção III e 32 da Seção IV;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral, especialmente endereço atualizado, para identificar as concessões provisórias e perpétuas nos cemitérios públicos municipais e eventuais sepulturas abandonadas;

CONSIDERANDO as obrigações principais e acessórias dos concessionários e titulares de direito de aforamento, seus herdeiros e sucessores na manutenção, conservação e estado das sepulturas.

CONSIDERANDO que dentre as penalidades aplicáveis para os casos de descumprimento das obrigações está a revogação da

concessão e consequente reintegração da sepultura, com a transladação dos restos mortais ao ossuário municipal;

CONSIDERANDO a obrigação do poder público de garantir a inviolabilidade das sepulturas e o respeito aos entes falecidos sepultados;

CONSIDERANDO a obrigação do poder público de garantir o direito ao exercício da ampla defesa e contraditório nas hipóteses de descumprimento de obrigações decorrentes de legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOTIFICADOS**, todos os concessionários, herdeiros e sucessores, que possuam Título de aforamento ou documento equivalente, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, comparecerem a Administração do Cemitério Público Municipal de Três Lagoas, situado na rua Angelina Tebet, bairro Santa Luzia, no horário compreendido das 07h as 11h e das 13h as 17h para atualização dos dados cadastrais, para os fins da Lei nº 3.517, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º. Os NOTIFICADOS deverão apresentar as seguintes informações e documentos:
- Dados do concessionário ou cópia do Título de Aforamento ou outro documento que demonstre a transferência da titularidade se anterior a Lei nº 3.517.
- Documento de identificação pessoal oficial com foto do requerente concessionário ou titular do direito, seu herdeiro ou sucessor legítimo.
- Documento hábil a comprovar a sucessão dos herdeiros ou sucessores para o caso do concessionário ou titular do direito já falecido, e,
- Comprovante de residência.

Art. 2º Ficam igualmente notificados, a procederem com as demais obrigações relativas à limpeza e conservação das sepulturas ou carneiros, de modo a evitar o estado de abandono referente ao artigo 32 da Lei nº 3.517, de 02 de julho de 2019.

Art. 3º Decorrido o prazo estabelecido no art. 1º desse Decreto, serão todos considerados regularmente notificados dos termos da Lei nº 3.517, de 02 de julho de 2019, ocasião em que o Município de Três Lagoas adotará as medidas necessárias para proceder com a revogação da concessão e, consequentemente, a reversão dos títulos ao Poder Público Municipal e a reintegração de posse das sepulturas com a trasladação dos restos mortais para o ossuário municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:798B370A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 636/2019

"Dispõe sobre o indeferimento do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OSVALDO FORMIGARIO JUNIOR."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Indeferir o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OSVALDO FORMIGARIO JUNIOR, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a **APTIDÃO** da segurada ao exercício das atividades laborais.
Art. 2º Poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria em diário oficial, conforme art. 96 da Resolução 003/2018.
Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE8EFC25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 637/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WESLEY PINHEIRO RIBEIRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WESLEY PINHEIRO RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER 40H, Classe "A1", nível "XII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, a partir de 09/10/2019 e término em 18/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19101R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 31/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDAC6D87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 648, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade *à servidora CASSIA MARIA GARCIA IUNES."*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora pública municipal **CASSIA MARIA GARCIA IUNES,** matrícula 18522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicólogo*, Classe AL1, Nível XV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2019.02.19305P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21A41FCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à servidora LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 40 e 41, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA,** matrícula 8223-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe D, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2019.04.19315P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B25AC4A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade *à servidora MARIA MEIRA DA SILVA."*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora pública municipal **MARIA MEIRA DA SILVA,** matrícula 5797-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, Classe AL1, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme Processo Administrativo nº 2019.02.19304P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C09D456E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 649, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição *à servidora* SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA,** matrícula 6131-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe D, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2019.04.19307P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB72FE0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício* Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição *à servidora* LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA*".*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **LEILA DO CARMO DIAS DE SOUZA,** matrícula 993-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe F, Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2019.04.19314P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53A855E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e RCR MEDICAL S/S LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA E AVALIAÇÃO MÉDICA

VALORES: R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia; R$ 50,00 (cinquenta reais) por exame e R$ 100,00 por parecer especializado.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdência – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 103000 – Ficha 446.

DATA: 08/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE
Ricardo Trevisan Perez – P/ CONTRATADA

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2.019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9408C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10377/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 243/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20.328/2019 Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 243/2019 – Firmado junto com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Objeto: "Contratação do SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso de Software Microsoft Office Excel Básico com total de 131 (cento e trinta e um) servidores e Excel Avançado com total de 105 (cento e cinco) servidores, conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 2, destinados aos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; a servidora Stephanie Joana Ruiz Garcia Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 498.040.173 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços e Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e a servidora Ângela de Souza Brasil, portadora da cédula de identidade RG nº 590123 SSP/MS, ocupante do cargo de Administradora como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Stephanie Joana Ruiz Garcia Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ângela de Souza Brasil, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C6BE583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00024, de 24 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CLOVIS SVERSUT	087.875.149-15	9165/00040/2019
CLOVIS SVERSUT	087.875.149-15	9165/00041/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 24/10/2019
Data de desafixação: 08/11/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94AC0B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.368/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de Rádio Gravador e Aparelho de Som, em convênio sob n° 26255 de 30/06/2016, processo n° 29/025303/2016, que destinou a recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o Centro de Educação Infantil Novo Alvorada.

EMPRESA: K & K COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

EMP. Nº.	**DATA**	**VALOR:**
3835	24/10/2019	R$ 2.289,60

EMPRESA: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

EMP. Nº.	**DATA**	**VALOR:**
3836	24/10/2019	R$ 1.450,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 124000 – Ficha 639.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:5F23B778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.391/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação e Fazer para o senhor Paulo Roberto Soares- Autos 0801550-72.2019.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3579	**24/10/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:E3CDB4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.390/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor da paciente Eliana Alves Ferreira - auto 081692-76.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento a autora.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3580	**24/10/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:72462AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.394/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor do paciente Reginaldo Roberto Bonini – Autos – 0801691-91.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado do Mato Grosso do Sul, forneçam o procedimento ao autor.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3540	**23/10/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:898D04D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 159/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 190/2019

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de SHOWS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de equipamentos e explosivos, para atender a realização da inauguração da DECORAÇÃO NATALINA 2019 e RÉVEILLON 2019-2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	**VALOR**	
FOGOS ARSENAL LTDA - ME	R$ 187.500,00	(Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 24 de outubro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:47DEDF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.387/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor do paciente Ary Rubens Machado Figueiredo- Autos 0801506-53.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o estado de Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento a autora.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3581	**24/10/2019**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde
Ordenadora De Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:90EEA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.392/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviço de Cirurgia de Artrodese Coluna Lombar, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Cleiton da Silva Martins (0800790-14.2019.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça os procedimentos cirúrgicos.
EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor R$ 57.935,81(cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 29 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:7482D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO POMBO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2019.
HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:47CA26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE POP, LOCALIZADA NA RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL – BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:D70D625B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 03/2019

O Prefeito de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 456/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	*CARGO*	*NOME*	*CPF*
100649	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILENE HILTON DE MORAIS	091.099.171-52
97615	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CELETISTA)	ADILSON GALVÃO ENCISO	085.703.411-13
103095	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR SOUZA DIAS	013.151.171-85
95807	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA DE CÁSSIA PEREIRA MELLO	065.565.771-11
96196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	064.203.961-58
100966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE CRISTINE COSTA DE SOUSA LIMA	032.921.291-50
101744	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA XIMENES COUTINHO	952.550.601-00
101353	ASSISTENTE ESCOLAR	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES	029.550.921-00
97400	ASSISTENTE ESCOLAR	DAIANE VALENÇUELA GALVAO	072.085.031-25
103602	ASSISTENTE ESCOLAR	JEFFERSON FERREIRA LIMA	034.058.741-57
94025	ASSISTENTE ESCOLAR	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	045.657.401-84
94206	ASSISTENTE ESCOLAR	MICHELLY MARTINS OLIVEIRA	057.465.731-24
94029	ASSISTENTE ESCOLAR	MIRTA VICENTE ROZA	063.931.251-95
100799	ASSISTENTE ESCOLAR	ROGER ANTUNES	070.404.731-43
103379	ASSISTENTE ESCOLAR	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	060.055.171-71
99853	ASSISTENTE ESCOLAR	TEREZA FIORELI DIAS	070.193.701-79
95266	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III (ADVOGADO)	JEOVANA LIMA GAVILAN	043.775.981-47
101759	DENTISTA	CAMILA DE AVILA OLIVEIRA	028.448.221-85
97551	FISCAL MUNICIPAL	JOÃO MARCOS PEREIRA MELLO	040.739.501-69
100351	FISCAL MUNICIPAL	JOVELSON VASQUES GONCALVES	059.139.021-30
98915	FISCAL MUNICIPAL	MIZOLENE CARLOS	051.925.851-71
101133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	JAQUELINA ALVARENGA	059.882.991-13
98270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	MARALINE VALIENTE	059.166.471-23

102745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	EDIR ESCOBAR TOBIAS	542.093.901-00
98206	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	EZEQUIEL VALIENTE	064.257.791-95
96838	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	CELUNIEL AQUINO VALIENTE	059.166.681-20
95340	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	MAKIEL AQUINO VALIENTE	064.257.671-89
94050	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA- ZONA URBANA	ALBERTINO FACHIN DIAS	372.584.511-53
99524	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA- ZONA URBANA	BEATRIZ IBARRA DUTRA	045.314.651-13
103045	TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO	LUCAS DA SILVA RUIZ	059.654.561-40
102201	VIGIA	JOSÉ IZACAR GONÇALVES	038.589.661-18
103016	VIGIA	TAILLIZ XIMENES BENITES	084.735.961-10

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição ***INDEFERIDAS*** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **12 de novembro de 2019.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC.	*CARGO*	*NOME*	*CPF*
94265	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA XIMENES COUTINHO	952.550.601-00
95725	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMUEL VINÍCIUS OLIVEIRA REGOLIM	075.339.631-99
94094	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DE LIMA E SILVA BESPALEZ	038.726.071-46
95733	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VILARINHO (CELETISTA)	EDINEIA DE LIMA MERCEDES	062.363.311-62
103020	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE ROCHA	077.511.561-47
102068	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARISRELY SOARES MARCIANO	019.471.371-74
97668	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS SOARES MARCIANO	057.470.361-65
95615	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA DE CASSIA FRANCO CHAPARRO	012.108.121-42
94097	ARTÍFICE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DE LIMA E SILVA BESPALEZ	038.726.071-46
102055	ASSISTENTE ESCOLAR	ESMERALDA LOPES	083.579.741-47
99439	ASSISTENTE ESCOLAR	JOSIANE LEDESMA	052.413.581-96
96061	ASSISTENTE ESCOLAR	PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES	039.056.491-52
102691	ENGENHEIRO ELÉTRICO	YAGO GOMES DA CONCEICAO	005.581.882-06
102049	MECÂNICO	EDEVALDO DA SILVA LIRA	013.210.091-60
97650	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA AMAMBAI	JANE ALVARENGA SOUZA	027.929.911-78
103596	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA - EDUCAÇÃO INDÍGENA – ALDEIA LIMÃO VERDE	GEOMAR SAMORIO	068.936.141-60
99536	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA- ZONA URBANA	RAFAEL SOTOLANI FURLAN	045.097.771-40
95740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIA DE LIMA MERCEDES	062.363.311-62

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 31 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

GLEYCE BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial para a realização de Concurso Público
Município de Amambai - MS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:7C05C886

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1870

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/10/2019**	**1870**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	625	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.30.39	1 14 013
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00999/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.830,52		5.384,76	1.445,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO VW SAVEIRO HQH 7095, CONFORME ATA N° 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.384,76

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP	
01.932.912/0001-64	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A5A6EFB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1873

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1873**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01018/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.596,43		1.660,05	22.936,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 25/10/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.660,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:47545DE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1874

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**25/10/2019**	**1874**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **112267**								
NOME: **HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**					CNPJ/CPF: **30.710.939/0001-00**			
ENDEREÇO: R DEZESSETE								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01015/19	
O CRÉDITODISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.936,38		1.570,00	21.366,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 REMOÇÃO DO PACIENTE SR. JOSÉ COSMO DOS SANTOS - UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: TRÊS LAGOAS-MS ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO84		LICITAÇÃO: 000142/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.570,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA									
30.710.939/0001-00									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:534EA4E1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1875

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/10/2019**	**1875**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **40020**									
NOME: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**						CNPJ/CPF: **09.315.996/0001-07**			
ENDEREÇO: RUA IPE, 70									
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01004/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					61.604,53		5.856,63	55.747,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 – PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.856,63
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA									
09.315.996/0001-07									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:668FC9FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1876

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								25/10/2019	1876
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 40020									
NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA						CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07			
ENDEREÇO: RUA IPE, 70									
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01005/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					55.747,90		5.856,63	49.891,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.856,63
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA									
09.315.996/0001-07									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E7514A00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1877

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1877**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4175**								
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**		
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81								
MUNICIPIO: Presidente Prudente			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01000/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

					49.891,27	1.989,65	47.901,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.989,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME							
16.752.682/0001-29							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C9DA56D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1878

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1878**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4175**								
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**				
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81								
MUNICIPIO: Presidente Prudente		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01001/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.901,62		1.989,65	45.911,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.989,65
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME								
16.752.682/0001-29								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:99808872

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1879

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1879**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4176**								
NOME: **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES- EIRELI - ME**			CNPJ/CPF: **21.870.007/0001-34**					
ENDEREÇO: RUA IRACEMA								
MUNICIPIO: Dourados			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01003/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.911,97		229,05	45.682,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		229,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME								
21.870.007/0001-34								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7894F1F8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1881

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1881**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111793**								
NOME: **ODONTOMED CANAA LTDA**						CNPJ/CPF: **07.947.536/0001-68**		
ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES								
MUNICIPIO: LOANDA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01012/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							45.453,87	1.565,97	43.887,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.565,97
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
ODONTOMED CANAA LTDA									
07.947.536/0001-68									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:70945D7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1882

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1882**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111793**								
NOME: **ODONTOMED CANAA LTDA**						CNPJ/CPF: **07.947.536/0001-68**		
ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES								
MUNICIPIO: LOANDA		UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02 10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico					01013/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					43.887,90	1.565,97	42.321,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.565,97
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
ODONTOMED CANAA LTDA								
07.947.536/0001-68								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C013A688

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1883

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/10/2019**	**1883**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111793**			
NOME: **ODONTOMED CANAA LTDA**	CNPJ/CPF: **07.947.536/0001-68**		

ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAES								
MUNICIPIO: LOANDA			UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico					01014/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						42.321,93	696,90	41.625,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 – PARA O CEO								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025			LICITAÇÃO: 000035/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		696,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
ODONTOMED CANAA LTDA								
07.947.536/0001-68								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2FDE0FA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1884

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1884**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110556**								
NOME: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**						CNPJ/CPF: **18.483.775/0001-20**		
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01010/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					41.625,03		790,50	40.834,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 – PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025			LICITAÇÃO: 000035/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		790,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR									
18.483.775/0001-20									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:910F1ADB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1885

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1885**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110556**								
NOME: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR**						CNPJ/CPF: **18.483.775/0001-20**		
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01011/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						40.834,53	790,50	40.044,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 – PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025			LICITAÇÃO: 000035/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		790,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR	
18.483.775/0001-20	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FF9C5CF8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1886

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1886**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51178**								
NOME: **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL**						CNPJ/CPF: **03.321.370/0001-19**		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1901								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico					01009/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						40.044,03	1.125,85	38.918,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.125,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL								
03.321.370/0001-19								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7ED6DCEF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1887

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/10/2019	1887
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 51178								
NOME: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL						CNPJ/CPF: 03.321.370/0001-19		
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1901								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01008/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.918,18		1.125,85	37.792,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.125,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL								
03.321.370/0001-19								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4616D0AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1888

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO	**OR - Ordinario**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1888**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111117**								
NOME: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**						CNPJ/CPF: **26.457.348/0001-04**		
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA								
MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA			UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01007/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.792,33		273,00	37.519,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		273,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
26.457.348/0001-04	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:41A590A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1889

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1889**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111117**								
NOME: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**						CNPJ/CPF:**26.457.348/0001-04**		
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA								
MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA			UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01006/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					37.519,33		273,00	37.246,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		273,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
26.457.348/0001-04	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E457AE09

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1840

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/10/2019**	**1840**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00987/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					287.067,28		1.665,15	285.402,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE								

REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 16/10/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.665,15
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4E972EE5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

Pregão Presencial n.º 074/2019

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de gêneros alimentícios desertos no pregão presencial n° 54/2019, em atendimento a diversos setores de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com o Termo de Referência.

1 – EMPRESA: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	210	R$ 5,50	R$ 1.155,00
2	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 3,67	R$ 734,00
3	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	240	R$ 3,29	R$ 789,60
4	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3270	R$ 4,65	R$ 15.205,50
5	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1130	R$ 3,67	R$ 4.147,10
6	**CANELA - Em casca, pacote 10 gr**	PCT	350	R$ 1,89	R$ 661,50
7	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	20	R$ 28,00	R$ 560,00
8	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2070	R$ 6,36	R$ 13.165,20
9	**CENOURA -** Tamanho médio, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2890	R$ 3,99	R$ 11.531,10
10	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	450	R$ 4,70	R$ 2.115,00
11	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	50	R$ 7,39	R$ 369,50
12	**FARINHA DE MANDIOCA -** Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	752	R$ 7,07	R$ 5.316,64
14	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	95	R$ 12,00	R$ 1.140,00
15	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	UN	40	R$ 12,32	R$ 492,80
16	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1250	R$ 2,34	R$ 2.925,00
17	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir do momento da entrega.	UN	150	R$ 4,70	R$ 705,00
18	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	360	R$ 3,99	R$ 1.436,40
19	**LINGÜIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	20	R$ 17,50	R$ 350,00
20	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
21	**MAIONESE TRADICIONAL** Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI	50	R$ 6,50	R$ 325,00
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem apresentando etiqueta de pesagem.	KG	1050	R$ 3,49	R$ 3.664,50
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentando etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 2,35	R$ 470,00
26	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi-maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R$ 11,49	R$ 1.723,50

27	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	20	R$ 4,50	R$ 90,00
28	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1800	R$ 3,99	R$ 7.182,00
TOTAL					**R$ 78.454,34**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Valor Total Registrado: R$ 78.454,34 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Homologado – 19 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B9CF0A0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

Pregão Presencial n.º 066/2019

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços do valor do viagem, para a prestação de serviços de uti móvel e ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Licitante vencedor: HELP MED – ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTD. POR MÊS	VALOR POR VIAGEM	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	SERVIÇO	7	R$ 5.700,00	R$ 39.900,00	R$ 478.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS	SERVIÇO	15	R$ 1.348,00	R$ 20.220,00	R$ 242.640,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES COM USO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO (UTI MÓVEL) PARA REMOÇÃO DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DA EQUIPE MÉDICA NECESSÁRIA NOS MOLDES DAS PREMISSAS DO SUS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS	SERVIÇO	10	R$ 1.570,00	R$ 15.700,00	R$ 188.400,00
TOTAL					**R$ 75.820,00**	**R$ 909.840,00**

Valor Total: R$ 909.840,00 (novecentos e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Homologação - 23 de setembro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BFD65E61

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

Pregão Presencial n.º 064/2019

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para a prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar e alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Licitante vencedor - A Empresa **HÉLIO PNEUS E BORRACHARIA EIRELI - ME**.

Preços registrados:

ITEM	*SERVIÇO*	*TIPO*	*UNI.*	*QTDE*	*PREÇO UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	**ALINHAMENTO/ BALANCEAMENTO**	CAMINHÃO/ONIBUS	SERV.	75	R$ 299,00	R$ 22.425,00
		CARRO/VAN	SERV.	410	R$ 70,00	R$ 28.700,00
		MICRO ONIBUS	SERV.	150	R$ 199,00	R$ 29.850,00
2	**CAMBAGEM/CASTER**	CARRO/VAN	SERV.	760	R$ 119,00	R$ 90.440,00
3	**CONSERTO**	CAMINHÃO/ONIBUS	SERV.	285	R$ 39,00	R$ 11.115,00
		CARRETA DE LIXO	SERV.	130	R$ 39,00	R$ 5.070,00

		CARRO/VAN	SERV.	470	R$ 20,00	R$ 9.400,00
		MOTO	SERV.	190	R$ 20,00	R$ 3.800,00
		MOTONIVELADORA	SERV.	70	R$ 119,00	R$ 8.330,00
		PÁ CARREGADEIRA	SERV.	70	R$ 119,00	R$ 8.330,00
		RETRO ESCAVADEIRA	SERV.	30	R$ 119,00	R$ 3.570,00
		TRATOR DIANTEIRO	SERV.	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
		TRATOR TRAZEIRO	SERV.	140	R$ 119,00	R$ 16.660,00
4	**DUPLAGEM AGRICOLA**	12.4X24	SERV.	20	R$ 760,00	R$ 15.200,00
		14.9/28	SERV.	20	R$ 1.040,00	R$ 20.800,00
		18.4.30	SERV.	30	R$ 1.320,00	R$ 39.600,00
5	**MANCHÃO**	Nº 10	SERV.	90	R$ 29,00	R$ 2.610,00
		Nº 15	SERV.	90	R$ 44,00	R$ 3.960,00
		Nº 25	SERV.	82	R$ 59,00	R$ 4.838,00
		TRATOR TRAZEIRO	SERV.	110	R$ 79,00	R$ 8.690,00
6	**RECAPAGEM PNEUS AGRICOLAS**	12-16.5	SERV.	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
		12.4X24	SERV.	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
		1300 X 24	SERV.	8	R$ 1.410,00	R$ 11.280,00
		14.9/28	SERV.	10	R$ 1.520,00	R$ 15.200,00
		1400 X 24	SERV.	10	R$ 1.255,00	R$ 12.550,00
		17.5 X 25	SERV.	10	R$ 2.010,00	R$ 20.100,00
		18.4 X 30	SERV.	20	R$ 1.980,00	R$ 39.600,00
		19.5X24	SERV.	10	R$ 2.090,00	R$ 20.900,00
7	**RECAPAGEM PNEUS BR**	1000 X 20	SERV.	46	R$ 550,00	R$ 25.300,00
		1100 X 22	SERV.	46	R$ 610,00	R$ 28.060,00
		900 X 20	SERV.	51	R$ 520,00	R$ 26.520,00
8	**RECAPAGEM PNEUS LISOS**	1000 X 20	SERV.	36	R$ 530,00	R$ 19.080,00
		1100 X 22	SERV.	36	R$ 590,00	R$ 21.240,00
		900 X 20	SERV.	31	R$ 500,00	R$ 15.500,00
9	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO POR QUILÔMETROS CORRIDOS FORA DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**		KM	5.200	R$ 3,49	R$ 18.148,00
10	**TROCA BICOS**	Nº 10	SERV.	4	R$ 99,00	R$ 396,00
		Nº 15	SERV.	2	R$ 114,00	R$ 228,00
		Nº 25	SERV.	4	R$ 114,00	R$ 456,00
		S/CAMARA	SERV.	440	R$ 14,00	R$ 6.160,00
		TR 13/15	SERV.	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
		TR 215/218	SERV.	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00
		TR METAL	SERV.	110	R$ 39,00	R$ 4.290,00
11	**TROCA DE PNEUS**	CAMINHÃO/ONIBUS	SERV.	250	R$ 39,00	R$ 9.750,00
		CARRETA DE LIXO	SERV.	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
		CARRO/VAN	SERV.	445	R$ 39,00	R$ 17.355,00
		MOTONIVELADORA	SERV.	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
		PÁ CARREGADEIRA	SERV.	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
		TRATOR DIANTEIRO	SERV.	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
		TRATOR TRAZEIRO	SERV.	110	R$ 54,00	R$ 5.940,00
12	**VULCANIZAÇÃO**	CAMINHÃO/ONIBUS	SERV.	110	R$ 119,00	R$ 13.090,00
		CARRETA DE LIXO	SERV.	80	R$ 79,00	R$ 6.320,00
		CARRO/VAN	SERV.	280	R$ 59,00	R$ 16.520,00
		MOTONIVELADORA	SERV.	80	R$ 149,00	R$ 11.920,00
		PÁ CARREGADEIRA	SERV.	80	R$ 149,00	R$ 11.920,00
		TRATOR TRAZEIRO	SERV.	90	R$ 149,00	R$ 13.410,00
TOTAL ESTIMADO						**R$ 789.111,00**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 18 de outubro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FC4DAD0E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Objeto - Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

Produtores Familiares vencedores e produtos a serem fornecidos:

- Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales:

Nº	PRODUTO	Uni	Qtd	VALOR MÉDIO UND.	VALOR TOTAL
1	**ABÓBORA CAMBIOTIÃ-** de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	R$ 4,23	R$ 423,00
2	**ABÓBORA PAULISTA-** de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1180	R$ 4,35	R$ 5.133,00
4	**BANANA MAÇÃ -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser	KG	1500	R$ 6,50	R$ 9.750,00

	bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.				
5	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3650	R$ 4,07	R$ 14.855,50
6	**BATATA -DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 3,83	R$ 766,00
10	**CHUCHU -** Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	370	R$ 5,86	R$ 2.168,20
13	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1500	R$ 3,19	R$ 4.785,00
14	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in antura, apresentado grau de maturação adequado com consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	320	R$ 5,26	R$ 1.683,20
15	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1100	R$ 4,46	R$ 4.906,00
17	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequados para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3200	R$ 2,50	R$ 8.000,00
19	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1560	R$ 4,93	R$ 7.690,80
20	**TOMATE RASTEIRO -** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1510	R$ 8,20	R$ 12.382,00
TOTAL					**R$ 72.542,70**

- Adelino Ferreira dos Santos :

Nº	PRODUTO	Uni	Qtd	VALOR MÉDIO UND.	VALOR TOTAL
3	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1000	R$ 6,34	R$ 6.340,00
7	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
8	**CENOURA -** Tamanho médio, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kG	610	R$ 4,47	R$ 2.726,70
9	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	810	R$ 4,26	R$ 3.450,60
11	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	1000	R$ 6,18	R$ 6.180,00
TOTAL					**R$ 19.993,30**

- Claudemiro de Rocha Oliveira

Nº	PRODUTO	Uni	Qtd	VALOR MÉDIO UND.	VALOR TOTAL
16	**MANDIOCA -** Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1290	R$ 5,45	R$ 7.030,50
TOTAL					**R$ 7.030,50**

-Alcidio Mariano Barbosa

Nº	PRODUTO	Uni	Qtd	VALOR MÉDIO UND.	VALOR TOTAL
20	**TOMATE RASTEIRO -** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00
TOTAL					**R$ 3.280,00**
VALOR TOTAL					**R$ 102.846,50**

Prazo de vigência do contrato – até 31de dezembro de 2019, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação de regência.

Homologação – 17 de setembro de 2019.

JOSELY FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente da Agricultura Familiar

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:233842C3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019

Pregão Presencial n.º 076/2019.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de um aparelho COLPOSCÓPIO BINOCULAR, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor: C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	COLPOSCÓPIO BINOCULAR - com as seguintes características mínimas: Cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual. Macro regulagem de altura entra a mínima de 85 até a máxima de 130cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral. Objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm. Diâmetro do campo de visão: 22mm e campo iluminado de 40mm. Oculares: grande angular 12,5 x, uma fixa, outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes à linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. Aumento fixo de 16 vezes. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v, 50/60 Hz. Iluminação através de lâmpada halógena 6v, 20w, ou LED. Regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Pintura epoxi a 250ºC permitindo alta resistência e evitando corrosão. Produto projetado em conformidade aso requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Admite-se variação de 10% para + ou – nas especificações; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	1	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
TOTAL				R$ 3.990,00

Valor: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Prazo de vigência do contrato – 03 meses.

Homologação – 02 de outubro de 2019.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3FA7D63E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
EDITAL

EDITAL Nº 02/2019

RENOVAÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2020 ATRAVÉS DO PROJETO BOLSA LEÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO

A Diretoria do **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ n. 01.513.941/0001-91, entidade de finalidade não econômica, com atuação na área de educação nos níveis de ensino da Educação Básica – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, neste ato representada por seu Presidente torna público a abertura do prazo para a inscrição aos interessados ao processo seletivo para bolsas de estudosde 100% e 50% da anuidade para o ano letivo de 2020 a serem concedidas através do Projeto "Bolsa Leão", aprovado na ata nº 006 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 19 de julho de 2019 e em conformidade com a lei 12.101/2009 e Lei n. 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto n. 8.242;23014 e pelas diretrizes emanadas pela **comissão avaliadora de concessão de bolsas de estudo,** instituida pela CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sendo o processo de concessão de bolsas de estudo, operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.
Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã para o ano letivo de 2020 devem atender obrigatoriamente às diretrizes contidas neste edital.

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo
Este edital **de bolsas de Estudos ofertadas, e tem com objetivo regular o Processo de Concessão das mesmas, bem como, tornar públicos os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2020, para Bolsas de Estudo Parcial (50%) e Integral (100%).
As Bolsas de Estudo de que trata este Edital destinam-se exclusivamente às famílias residentes no município de Bataguassu, que atendam às condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2020, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidas nas modalidades presencial, no CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sediado na Avenida Presidente Prudente n. 10, centro, Bataguassu/MS.
Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Estudo, de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão observar o calendário a seguir, atender às exigências e aos requisitos previstos em lei ou requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, além de providenciar a documentação exigida.
As inscrições para Admissão de Alunos Novos, poderão ser realizadas na Secretaria do CEJA, sito à Avenida Presidente Prudente, nº 10, centro, Bataguassu-MS, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de 04 à 08 de novembro de 2019, com publicação do processo conforme calendário.

Todos os candidatos que desejarem estudar no CEJA deverão passar por todas as etapas de admissão, conforme Regimento Interno do CEJA, apresentando os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos responsáveis, atestado de frequência do candidato da escola de origem, comprovante de residência e comprovante de rendimento familiar do últimos 06 meses.
Os alunos matriculados no CEJA no ano letivo de 2019 através do Projeto Bolsa Leão, terão as bolsas renovadas para o ano letivo de 2020, desde que apresentem na Secretaria da Escola a documentação exigida e submeta a um novo processo de avaliação socieconômica no período de 04 à 08 de novembro de 2019.

II – Calendário fixado para fins deste Edital

Etapas Prazos
Publicação do Edital 01/11/2019
Período de Inscrições (Para Admissão de Alunos Novos e Renovações de bolsa para alunos já matriculados na Instutição) e de entrega Documentação escolar para a Secretária e entrevista 04/11/2019 a 08/11/2019.
Divulgação das renovações de bolsas deferidas e indeferidas 12/11/2019
Prazo para recurso 13/11/2019 e 14/11/2019
Prova escrita para admissão de novos alunos 18/11/2019 início 15h00 com término as 17h00(Brasília)
Resultado dos aprovados 20/11/2019
Matrícula 25/11/2019 à 29/11/2019

III – Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2020
O CEJA oferta, por meio este edital, **Bolsas de Estudo Parcial e Integral**. **A Bolsa de Estudo Integral é de 100% (**cem por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceder o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional), vigente no ano de análise socieconômica. **A Bolsa de Estudo Parcial é de 50% (**cinquenta por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceder a 3 (tres) salários mínimos (nacional), vigente no ano de análise socieconômica.
A **Bolsa de Estudo** de que trata este Edital **é concedida** para o ano de **2020** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente,** fazendo-se necessário que o aluno contemplado submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socieconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos e orientações emandas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, devendo ainda, preencher os requisitos de bom rendimento escolar (no mínimo nota 7), não ter registro de ocorrência por falta disciplinar e possuir frequência escolar de no mínimo 80%.
As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e ano/série, conforme quadro a seguir, sendo que das 07 vagas de bolsas de 100% e 16 vagas de bolsas de 50% serão destinadas a renovação de bolsas para 2020 aos alunos contemplados em 2019, tendo as seguintes vagas para 2020 conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE BOLSA PARA 2020						
Série	BOLSAS ATENDIDAS 50%	BOLSAS ATENDIDAS 100%	BOLSAS DISPONIVEL 50%	BOLSAS DISPONIVEL 100%	BOLSAS 100% CADASTRO RESERVA	BOLSAS 50% CADASTRO RESERVA
Maternal	-	-	-	-	-	
Ed. Infantil I fase 1	-	-	2	1	-	4
Ed. Infantil I fasc2	1	-	-	-	-	4
Ed. Infantil 2	1	-	-			4
Ed. Infantil 3	3	-	1			4
1º ano	1	-	-			4
2º Ano	-	1	-			4
3º Ano	6	6	3			4
4º Ano	3	-	3			4
5º Ano	-	-	-			4
6º Ano	-	-	1			4
7º Ano	-	-	-			4
8º Ano	-	-	-			4
9º Ano	-	-	-			4
1º Ano EM	1	-	-			4
2º Ano EM	-	-	-	-		4
TOTAL	16	7	10	1		60

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo CEJA, respeitada a disponibilidade por turno e série/ano de cada nível – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base na arrecadação através de doações pelo imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas por meio do ECA.

Para o ano de 2020 fica estabelecido cadastro reserva de sessenta (60) bolsas parciais (50%), para as séries/anos indicadas no edital e que poderão ser preenchidas durante o ano letivo, observado o critério de conveniência e oportunidade da concedente.

IV- Documentação necessária à obtenção de Bolsa de Estudo
RG – Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houve União Estável, anexar Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos;
Comprovante de rendimentos do Grupo Familiar, referentes aos últimos 06 meses, ou declaração reconhecida em cartório;
Comprovantes recentes de despesas, de energia elétrica, água, comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, recibo das prestações ou dos alúgueis dos últimos seis (6) meses;
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
A documentação supramencionada é obrigatória, serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo e será complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.
Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos à verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos a comprovação, a qualquer tempo.
A Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o Assistente Social do CEJA poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis do candidato deverão preencher o formulário Socioeconômico e assinados pelo responsável financeiro e por ocasião da entrevista deverão entregar os documentos solicitados acompanhados de cópia simples, competindo a entidade aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.
As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuizo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se as exigências contidas nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 14 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013 e demais legislações aplicavéis. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

V – Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento do CEJA, envolvendo as seguintes etapas e documentos:
- Preenchimento de Ficha de Inscrição na Secretaria do CEJA.
- Entrega da documentação escolar preparatória para a matrícula:

• Carteira de Identidade e CPF do candidato
• CPF e Carteira de Identidade dos pais/responsáveis legais
• Certidão de Nascimento
• Comprovante de Residência
• Atestado de Matrícula ou Frequência da escola de origem
• Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico

• Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis.
• Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

- Prova escrita de acordo com o ano letivo em que o aluno está cursando.
- Caso não compareça no horário marcado para a prova o candidato será desclassificado.
- Visita domiciliar, quando necessário.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social do CEJA, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.
Será considerado desistente o candidato cujo responsável financeiro não comparecer aos atos presenciais exigidos pelo Processo de Concessão de Bolsas de Estudo acima mencionado.
Serão **classificados os candidatos** a partir do **perfil socioeconômico** familiar, **de acordo com a nota obtida na avaliação escrita**, de acordo com a legislação em vigor, de acordo com os critérios abaixo elencados, em **ordem de prioridade**:
1 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
2 - Crianças e Jovens beneficiários do projeto socioassistencial “Construindo o Futuro”.
3 - Menor renda per capita familiar.
2 - Residir nas proximidades do CEJA.
3 - Ter irmão/irmã estudando no CEJA.
4 - Sorteio, no caso de empate.
Os candidatos à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo que não forem contemplados na primeira chamada ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga, podendo ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

X - Disposições Gerais

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do CEJA, do Contrato de Prestação de Serviço, bem como o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2020.
Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.
A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.
O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilegiadoras de qualquer forma, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do CEJA e na Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação, acompanhada de parecer do Assistente Social do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.
A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada, quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.
Ao CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista neste Edital.
Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail cejabataguassu@hotmail.com, ou através do telefone 3541-2475, das 09h às 15h, na Secretaria da Escola.
Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, para deliberação.

Bataguassu, 1º novembro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:36AA097B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 023/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
PROCESSO Nº 3348/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
Empresa: W. N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 09.100.467/0001-88
Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 10.396.394/0001-00
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para dengue e influenza visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 069/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 069/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019
PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP						*18.550,0000*
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1	KIT TESTE RÁPIDO ZIKA IGG/IGM CAIXA COM 20. FRASCO SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA	Caixa (Cx)	15	WAMA	750,0000	11.250,0000
2	KIT TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA CAIXA COM 20 UNIDADES. FRASCO SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO E COM REGISTRO NA ANVISA.	Caixa (Cx)	10	BIO ADVANCE	730,0000	7.300,0000
Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP						*22.595,0000*
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTDE**	**MARCA**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
3	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM CAIXA COM 25 UND: 25 DISPOSITIVOS DENGUE IGG/IGM. FRASCO SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACHE LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. COM REGISTRO NA	Caixa (Cx)	25	MEDLEVENSOHN	203,0000	5.075,0000
4	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B – TIRA (SWAB). IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DO VÍRUS INFLUENZA A E O VÍRUS INFLUENZA B. A TIRA DEVERÁ CONTER:	Caixa (Cx)	30	ECO DIAGNOSTICA	584,0000	17.520,0000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO**:** R$ 41.145,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais).

Brasilândia – MS, 31 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2D588251

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 021/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019
PROCESSO Nº 3668/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; OBRAS; SERVIÇOS URBANOS; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
E AS EMPRESAS:
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 33.440.338/0001-13;
ROBERTO BANDECA SERENO ME, CNPJ/MF sob n. 12.197.721/0001-12;
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 37.227.550/0001-58;
DILUZ COM. DE MATER. ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 11.997.015/0001-92;
BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 13.559.016/0001-80;
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 32.617.419/0001-83;
COMPOTEL MAT. DE CONST. E EQUIP. LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 17.889.948/0001-42.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas, bem como de prédio públicos do Município de Brasilândia - MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 065/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 065/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019
PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA EP						*26.872,5000*
3	BOBINA DE CONTACTORA 25 A 32 A (COMPATÍVEL LUKMA CJX2 220 V)	Unidade (Un.)	39	LUKMA	19,6000	764,4000
6	CANALETA PARA FIO COM ADESIVO, NO MINIMO 20X12MM, DE 02	Unidade (Un.)	85	STECK	2,7000	229,5000

	METROS COR BRANCA.					
10	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10 UF	Unidade (Un.)	57	L.S	5,3000	302,1000
27	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	Unidade (Un.)	8	SOPRANO	69,8000	558,4000
28	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125 A	Unidade (Un.)	4	LUKMA	79,4000	317,6000
45	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 4 W 300 LUMENS	Unidade (Un.)	86	SEGURIMAX	11,2500	967,5000
54	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70 W	Unidade (Un.)	500	AVANT	11,6400	5.820,0000
65	REATOR INTEGRADO COM CHASSI, INTERNO, COMPLETO (MONTADO) COM CONECTOR E IGNITORES, COM SELO INMETRO E PROCEL 70W	Unidade (Un.)	450	MAPRELUX	30,3000	13.635,0000
69	RELE FOTO CÉLULA - 1000 W 50-60 HZ ELETRICO 220V, COMPÁTIVEL COM MODELO RM-10	Unidade (Un.)	465	QUALITRINIX	9,2000	4.278,0000
Empresa: ROBERTO BANDECA SERENO ME						***15.848,5000***
7	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35 UF	Unidade (Un.)	50	CBB	21,0000	1.050,0000
21	CONTATORA CW 25	Unidade (Un.)	12	NNG	46,5000	558,0000
30	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 70 A	Unidade (Un.)	50	JNG DIM	8,0000	400,0000
41	LAMPADA LED 15W BASE E27	Unidade (Un.)	260	VANY	9,0000	2.340,0000
49	LÂMPADA DE LED E-27 30 WATTS	Unidade (Un.)	295	VANY	26,6000	7.847,0000
66	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W.	Unidade (Un.)	10	IDEAL	56,8000	568,0000
67	REFLETOR LED, 50 W, LUZ BRANCA FRIO, 6500 K, BIVOLT, DE NO MÍNIMO 4500 LUMENS A PROVA D'AGUA	Unidade (Un.)	61	XL POWER	43,5000	2.653,5000
79	Tomada externa	Unidade (Un.)	160	CERGE	2,7000	432,0000
Empresa: BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME						***898,0000***
1	ALICATE ELETRICISTA, 8 POLEGADAS, 1000 V	Unidade (Un.)	4	TOMPSON	24,5000	98,0000
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45 UF	Unidade (Un.)	25	EOS	32,0000	800,0000
Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP						***22.048,4100***
18	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 4X35 10-150	Unidade (Un.)	50	INCESA	7,5000	375,0000
22	CONTATORA CWM 105, TRIPOLAR 30V26 220 VAC	Unidade (Un.)	6	SOPRANO	505,0000	3.030,0000
32	FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS	Unidade (Un.)	88	RCG	16,2000	1.425,6000
40	Fita isolante rolo com 20 mts	Unidade (Un.)	230	NORTON	2,3000	529,0000
48	Lampada vapor de sódio 250 W/220 V.	Unidade (Un.)	36	AVANT	20,9000	752,4000
53	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 150 W	Unidade (Un.)	120	AVANT	19,3000	2.316,0000
60	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO	Unidade (Un.)	16	IDEAL	45,6000	729,6000
63	REATOR INTEGRADO COM CHASSI, INTERNO, COMPLETO (MONTADO) COM CONECTOR E IGNITORES, COM SELO INMETRO E PROCEL 100W	Unidade (Un.)	350	IDEAL	33,8200	11.837,0000
68	RELE FALTA FASE 220V	Unidade (Un.)	27	ECP	39,0300	1.053,8100
Empresa: GOLED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME						***10.409,0400***
2	BASE RELE FOTOELÉTRICO COM FIO 1,5 MM E 25 CM DE COMPRIMENTO	Unidade (Un.)	110	LINCE	3,4500	379,5000
11	CHAVE BOIA, REGULADOR DE NÍVEL 15 AMPERES 250 WATTS	Unidade (Un.)	2	SOPRANO	20,0000	40,0000
12	CHAVE BOIA, REGULADOR DE NÍVEL 16 AMPERES 250 WATTS	Unidade (Un.)	20	SOPRANO	20,0000	400,0000
13	CHAVE DE COMANDO 2X30A	Unidade (Un.)	40	EXATRON	120,0000	4.800,0000
14	CHUVEIRO, ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS , TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 5400 WATTS, PRESSÃO: DE 10 A 400KPA (1 A 40 MCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRI	Unidade (Un.)	19	ZAGONEL LINEA	23,6600	449,5400
15	CHUVEIRO, ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA: 5500 WATTS, PRESSÃO: DE 10 A 400KPA (1 A 40 MCA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E MANGUEIRA MANUAL (TIPO CHUVEIRIN	Unidade (Un.)	19	ZAGONEL LINEA	23,6600	449,5400
23	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPARES	Unidade (Un.)	19	ENERBRAS	16,5000	313,5000
24	DISJUNTOR BIPOLAR DE 70 A	Unidade (Un.)	47	ENERBRAS	21,9800	1.033,0600
25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN 16A	Unidade (Un.)	57	ENERBRAS	16,0000	912,0000
29	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A	Unidade (Un.)	23	ENERBRAS	25,0000	575,0000
35	FIO PARALELO 2,5 MM.	Metro (Mt)	200	INDUSFLEX	0,7600	152,0000
55	PLAFON E-27 DUPLO	Unidade (Un.)	80	DEMI	4,4500	356,0000
56	PLAFON E-27 UNITÁRIO	Unidade (Un.)	255	DEMI	1,7800	453,9000
71	SOQUETE E-27 DE LOUÇA	Unidade (Un.)	100	G20	0,9500	95,0000
Empresa: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI ME						***25.758,4000***
17	CONECTOR DE PRESSÃO DE ALUMINIO PARA FIO 25 MM	Unidade (Un.)	20	INTELLI	1,8700	37,4000
20	CONTADORA CWM32	Unidade (Un.)	39	DECORLUX	55,0000	2.145,0000
42	LAMPADA MISTA 500 WATTS	Unidade (Un.)	85	EMPALUX	25,1500	2.137,7500
43	LAMPADA TUBULAR 40 WATS	Unidade (Un.)	100	KIAN	5,4000	540,0000
44	LAMPADA VAPOR METÁLICA, 250 W, LUZ BRANCA, TUBOLA	Unidade (Un.)	10	KIAN	25,5800	255,8000
50	LÂMPADA MISTA 250 W, 220 V - E27	Unidade (Un.)	95	EMPALUX	13,6400	1.295,8000
51	LÂMPADA MISTA 250 W, 220 V - E40.	Unidade (Un.)	75	EMPALUX	14,8800	1.116,0000
52	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 100 W	Unidade (Un.)	300	KIAN	16,2000	4.860,0000
57	PLUGUE MACHO 2P 10A BRANCO	Unidade (Un.)	60	MARGIRUS	1,4200	85,2000
64	REATOR INTEGRADO COM CHASSI, INTERNO, COMPLETO (MONTADO) COM CONECTOR E IGNITORES, COM SELO INMETRO E PROCEL 150W	Unidade (Un.)	300	INDUWOLT	41,8500	12.555,0000
73	TOMADA 10 A SIMPLES, SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM.	Unidade (Un.)	72	PLUZIE	3,6000	259,2000
74	TOMADA 20 A, SIMPLES, SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM.	Unidade (Un.)	65	PLUZIE	3,6000	234,0000
78	TOMADA MULTIPLA 03 TOMADAS 02 POLOS 20 A PRETA	Unidade (Un.)	25	PLUZIE	9,4900	237,2500
Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						***15.747,6100***
16	CONECTOR DE COMPRESSÃO DE ALUMINIO TIPO H PARA FIO 16 MM	Unidade (Un.)	15	INTELLI	4,1000	61,5000
19	CONECTOR TORÇÃO PARA LUMINÁRIA	Unidade (Un.)	110	G-20	0,5400	59,4000
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	Unidade (Un.)	20	SOPRANO ASM	63,9000	1.278,0000
38	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 20 METROS CADA ROLO	Unidade (Un.)	26	DECORLUX	19,0000	494,0000
46	LUMINARIA TUBULAR LED T8 18W/20W - MINIMO DE 90 LM/W 120 CM	Unidade (Un.)	40	EMPALUX	13,2000	528,0000
47	LUVAS PARA ALTA TENSÃO PARA 500 VOLTS.	PAR (PAR)	2	ORION	143,0000	286,0000
58	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO	Unidade (Un.)	100	JRC	31,9800	3.198,0000
59	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO	Unidade (Un.)	40	JRC	37,7500	1.510,0000
61	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO	Unidade (Un.)	200	JRC	30,0000	6.000,0000
62	REATOR DUPLO BIVOLT PARA LAMPADA DE 40 WATS	Unidade (Un.)	20	ECP	21,8700	437,4000
70	SOQUETE E-27 COM RABICHO	Unidade (Un.)	90	DECORLUX	1,3200	118,8000
72	SOQUETE E-40 DE LOUÇA	Unidade (Un.)	85	DECORLUX	4,3200	367,2000
75	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR	Unidade (Un.)	170	PLUZIE	2,2800	387,6000
76	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR	Unidade (Un.)	122	PLUZIE	3,7000	451,4000

77	TOMADA INTERNA DE EMBUTIR COM 2 INTERRUPTOR.	Unidade (Un.)	107	PLUZIE	5,3300	570,3100

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 117.582,46, (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Brasilândia – MS, 31 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8EACF475

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 022/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019
PROCESSO Nº 3670/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; OBRAS; SERVIÇOS URBANOS; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
E AS EMPRESAS:
BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 13.559.016/0001-80;
DEPÓSITO TRÊS MENINAS LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 05.259.021/0001-40.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 064/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 064/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019
PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME						***197.593,0800***
3	AGULHAS ½	Barra (br)	80	CISER	11,5000	920,0000
5	ARAME RECOZIDO	Quilograma (Kg)	30	BELGO	10,5000	315,0000
7	ARRUELA DE 3/8	Unidade (Un.)	440	CISER	0,1300	57,2000
8	ARRUELAS 5/16	Unidade (Un.)	440	CISER	0,1000	44,0000
9	Areia fina	Metro (Mt)	77	GAMA	84,5000	6.506,5000
10	Areia grossa	Metro Cúbico (M3)	87	GAMA	59,0000	5.133,0000
13	BLOCOS DE 8 FUROS	Unidade (Un.)	27500	FARIAS	0,5400	14.850,0000
14	BOIA DE CAIXA DE AGUA SIMPLES	Unidade (Un.)	20	GRAP	10,0000	200,0000
16	Barra de Cano ¾ soldável	Unidade (Un.)	22	MAIS PVC	16,8000	369,6000
20	CAIBROS 5 X 6, COM 5 MTS.	Unidade (Un.)	130	CAMBARA	35,0000	4.550,0000
21	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS.	Unidade (Un.)	9	BAKOF	434,0000	3.906,0000
22	CAL DE PINTURA 8 KG.	Saco (sc)	685	ITAU	11,4000	7.809,0000
23	CAL HIDRATADA 20 KG.	Saco (sc)	270	ITAU	18,3000	4.941,0000
24	CHAPA DE MADERITE DE MEDINDO 2,20X1,10 MTS DE 10MM	Unidade (Un.)	85	SERRAVEL	69,0000	5.865,0000
26	CHAVE DE GRIFO MÉDIA 15 POL	Unidade (Un.)	3	FOXLUX	40,0000	120,0000
29	COTOVELO 50 MM SOLDAVEL	Unidade (Un.)	25	PLASTILIT	3,8000	95,0000
30	COTOVELO 75 MM SOLDAVEL	Unidade (Un.)	20	PLASTILIT	77,0000	1.540,0000
34	COTOVELO ESGOTO 4 45º	Unidade (Un.)	54	PLASTILIT	7,3000	394,2000
35	COTOVELO ESGOTO 4 90º	Unidade (Un.)	60	PLASTILIT	5,3000	318,0000
37	COTOVELO L.R 3/4	Unidade (Un.)	74	PLASTILIT	2,8000	207,2000
38	COTOVELO SOLDAVEL 1 1/2 POL.	Unidade (Un.)	39	PLASTILIT	3,8000	148,2000
39	COTOVELO SOLDAVEL 1 POL.	Unidade (Un.)	42	KRONA	3,2900	138,1800
40	COTOVELO SOLDAVEL 1/2	Unidade (Un.)	76	PLASTILIT	0,5500	41,8000
43	Caixa de descarga	Unidade (Un.)	61	ASTRA	29,7000	1.811,7000
44	Cimento c/ 50 quilos	Saco (sc)	480	ITAU	27,9000	13.392,0000
45	Colher de pedreiro média	Unidade (Un.)	10	PACETTA	23,0000	230,0000
46	Cotovelo L R ¾ p/ ½ azul	Unidade (Un.)	66	PLASTILIT	4,4000	290,4000
47	Cotovelo soldável 3/4	Unidade (Un.)	76	KRONA	0,6000	45,6000
49	DESEMPENADEIRA PVC 18X30	Unidade (Un.)	6	MAX	8,9000	53,4000
51	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA COM 110 MM (MAKITA)	Unidade (Un.)	18	BOM CORTE	20,0000	360,0000
52	DISCO DIAMANTADO TURBO COM 110 MM (MAKITA)	Unidade (Un.)	18	COMBAT	20,0000	360,0000
53	DISCO PARA CORTAR FERRO COM 115 MM (MAKITA)	Unidade (Un.)	15	COMBAT	4,5000	67,5000
55	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM.	Unidade (Un.)	78	PLASBHON	4,0000	312,0000
56	ENXADA C/CABO 2 ½ LBS.	Unidade (Un.)	31	TRAMONTINA	52,0000	1.612,0000
59	FERRO ¼	Barra (br)	61	BELGO	22,0000	1.342,0000
61	FOLHA DE SERRA 30 MM	Unidade (Un.)	45	MULTILIT	6,9000	310,5000
62	FORMAO 3/4	Unidade (Un.)	1	THOMPSON	16,0000	16,0000
64	Ferro 5/16	Barra (br)	63	BELGO	33,5000	2.110,5000
66	LUVA DE CORRER 75 MM	Unidade (Un.)	24	KRONA	36,0000	864,0000
68	LUVA SOLDAVEL 50 MM	Unidade (Un.)	45	PLASTILIT	3,9000	175,5000
69	LUVA SOLDÁVEL 75 MM - AZUL	Unidade (Un.)	20	MULTILIT	19,5000	390,0000
70	LUVA SOLDÁVEL 75 MM - MARROM	Unidade (Un.)	19	PLASTILIT	23,5000	446,5000
72	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 2	Metro (Mt)	63	FORTRAL	34,6000	2.179,8000
73	MANGUEIRA PARA USO INDUSTRIAL, ALTA PRESSAO PARA AR E AGUA, BITOLA INTERNA 1/4 PARA USO EM COMPRESSORES DE AR DE	Unidade (Un.)	50	VEDAFLEX	5,0000	250,0000

	ALTA PRESSÃO.					
74	MANGUEIRA TRANÇADA REFORÇADA FABRICADO COM TRÊS CAMADAS, TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL PRETO, MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER E PVC FLEXÍVEL NA COR AZUL RESISTENTE A ABRASÃO E OZÔNIO, FATOR DE SEGURANÇA 2:1	Metro (Mt)	150	VEDAFLEX	27,0000	4.050,0000
75	MARRETA 01 KG	Unidade (Un.)	7	TENACE	24,5000	171,5000
76	MARTELO 27MM	Unidade (Un.)	12	FAMASTIL	29,5000	354,0000
78	MACHADO 7 LBS. COM CABO	Unidade (Un.)	7	LENHADOR	78,0000	546,0000
79	PIA DE BANHEIRO CONVENCIONAL, COM COLUNA, EM LOUÇA NA COR BRANCA.	Unidade (Un.)	29	ONIX	154,0000	4.466,0000
81	PICARETA C/CABO	Unidade (Un.)	5	TRAMONTINA	69,0000	345,0000
84	PISO CERÂMICA PI5 COM BORDA BOLD, ESMALTADO, OPÇÕES PARA COR BRANCA OU CREME, DE 45X45CM.	Metro (Mt)	120	FORMIGRES	29,0000	3.480,0000
87	PORTA DE MADEIRA COM PORTAL, MEDINDO 2,20 X 0,80.	Unidade (Un.)	11	MIC	244,0000	2.684,0000
88	PORTA DE MADEIRA FRISADA, 2,10 X 0,90 CM, METAMÍNICO MOGNO	Unidade (Un.)	15	MIC	290,0000	4.350,0000
89	PORTA LAMINADA COM FECHADURA, LAMINA COM ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 2,10 M LADO ESQUERDO	Unidade (Un.)	14	MIC	339,0000	4.746,0000
93	PRUMO DE PAREDE	Unidade (Un.)	4	VAP	22,8000	91,2000
94	Pedra Cascalho	Metro (Mt)	77	GAMA	109,0000	8.393,0000
99	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA	Unidade (Un.)	28	FAMASTIL	25,6500	718,2000
100	REGUA DE ALUMINIO COM 02 MTS	Unidade (Un.)	2	AMARAL	32,0000	64,0000
101	REGUA DE ALUMINIO COM 03 MTS	Unidade (Un.)	2	AMARAL	59,0000	118,0000
104	SARRAFOS COM 04 MTS	Unidade (Un.)	75	PINUS	9,3000	697,5000
105	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	Unidade (Un.)	105	BLUKIT	6,9000	724,5000
107	TE SOLDAVEL 3/4 PARA 1/2 - AZUL	Unidade (Un.)	53	PLASTILIT	6,8000	360,4000
108	TE SOLDÁVEL 50 MM - IRRIGAÇÃO AZUL	Unidade (Un.)	20	MULTILIT	9,8000	196,0000
109	TE SOLDÁVEL 50 MM - MARROM	Unidade (Un.)	16	PLASTILIT	8,0000	128,0000
111	TE SOLDÁVEL 75 MM - MARROM	Unidade (Un.)	25	KRONA	56,5000	1.412,5000
112	TELHAS MEDINDO 2,44X1,10 DE 4MM	Unidade (Un.)	90	INFIBRA	47,9000	4.311,0000
113	TELHAS MEDINDO 3,05 X1,10 DE 6MM	Unidade (Un.)	70	INFIBRA	74,0000	5.180,0000
114	TELHAS MEDINDO 3,66X1,10 DE 6MM	Unidade (Un.)	40	INFIBRA	89,0000	3.560,0000
115	TIJOLO COMUM	Unidade (Un.)	24800	FORTE	0,5400	13.392,0000
120	TORNEIRA COZINHA DE PAREDE, BICA MOVEL, 1/2 PVC	Unidade (Un.)	30	DURIN	29,0000	870,0000
121	TORNEIRA DE BANCADA ½ POLEGADA COM REGISTRO E SISTEMA DE ACIONAMENTO: ¼ DE VOLTA COM PASTILHAS CERÂMICAS. PRODUTOS EM LIGA DE COBRE, COM ACABAMENTO NA OPÇÃO CROMADO. PRESSÃO ESTÁTICA MÍNIMA: 2MCA.	Unidade (Un.)	22	KELLY	45,0000	990,0000
124	TORNEIRA PARA PIA DE METAL 1/2	Unidade (Un.)	76	KELLY	35,0000	2.660,0000
125	TRELIÇA H-8 C/ 6 MTS	Unidade (Un.)	54	BELGO	35,0000	1.890,0000
126	TRELIÇA H.12 COM 6 M	Unidade (Un.)	59	BELGO	48,0000	2.832,0000
127	TUBO ESGOTO 100MM. 6 MTS	Barra (br)	64	PLASTILIT	60,0000	3.840,0000
128	TUBO ESGOTO 150MM, BRANCO	Barra (br)	30	PLASTILIT	178,0000	5.340,0000
129	TUBO ROSCAVEL 1/2 PVC 6 MTS, DE 1ª QUALIDADE	Barra (br)	39	PLASTILIT	23,0000	897,0000
130	TUBO ROSCAVEL 3/4 PVC 6 MTS, DE 1ª QUALIDADE	Barra (br)	39	PLASTILIT	27,0000	1.053,0000
133	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - MARROM	Unidade (Un.)	17	PLASTILIT	65,0000	1.105,0000
134	TUBO SOLDÁVEL 75 MM - IRRIGAÇÃO AZUL	Unidade (Un.)	17	MULTILIT	83,0000	1.411,0000
135	TUBO SOLDÁVEL 75 MM - MARROM	Unidade (Un.)	29	PLASTILIT	188,0000	5.452,0000
137	Telhas romanas	Unidade (Un.)	3000	GUERRA	1,9500	5.850,0000
138	TÁBUAS 20CM, COM 5 MTS.	Unidade (Un.)	68	PINUS	46,0000	3.128,0000
139	VASO CONVENCIONAL, LOUÇA BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 38X37,50X47,50CM.	Unidade (Un.)	19	ONIX	149,0000	2.831,0000
141	VIGAS DE MADEIRA 6X12 COM 04 MTS	Unidade (Un.)	85	CAMBARA	68,0000	5.780,0000
143	Válvula hidráulica de descarga	Unidade (Un.)	18	DOCOL	110,0000	1.980,0000
144	NIVEL DE PEDREIRO, METAL	Unidade (Un.)	3	JOMARCA	19,0000	57,0000
Empresa: BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME						***135.733,1500***
1	AGULHA 5/16	Unidade (Un.)	60	CISER	3,8000	228,0000
2	AGULHAS 3/8	Unidade (Un.)	80	CISER	5,0000	400,0000
4	ALICATE BOMBA D ÁGUA 10	Unidade (Un.)	2	MAX	47,6000	95,2000
6	ARCO DE SERRA	Unidade (Un.)	16	MAX	18,5000	296,0000
11	Arruela de 1/2	Unidade (Un.)	440	CISER	0,3900	171,6000
12	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE PORCELANA, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM 35 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO DE 60 CM DE ALTURA, DEVENDO ACOMPANHAR ASSENTO ALMOFADADA BRANCO.	Unidade (Un.)	20	ASTRA	390,0000	7.800,0000
15	BROCA PARA FURADEIRA COM MALETA DE APROXIMADAMENTE 13 PEÇAS 1-5-2-2-5-3-3-2-3-5-4-4-5-4-8-5-5-5-6-6-5	Unidade (Un.)	2	BOSH	335,0000	670,0000
17	CADEADO 25 MM	Unidade (Un.)	43	PADO	15,6000	670,8000
18	CADEADO 30 MM	Peça (pç)	64	PADO	18,4000	1.177,6000
19	CADEADO Nº 50MM	Unidade (Un.)	24	PADO	43,5000	1.044,0000
25	CHAVE DE CANO 14	Unidade (Un.)	6	MAX	35,9000	215,4000
27	COLA ADESIVA PARA CANO, NO MINIMO 175 GRAMAS	Unidade (Un.)	16	PLASTILIT	15,2000	243,2000
31	COTOVELO COM ROSCA 40 MM	Unidade (Un.)	45	KRONA	8,5000	382,5000
32	COTOVELO COM ROSCA 50 MM	Unidade (Un.)	55	PLASTILIT	14,1000	775,5000
33	COTOVELO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM	Unidade (Un.)	71	PLASTUBO	76,0000	5.396,0000
36	COTOVELO L.R 1/2	Unidade (Un.)	59	PLASTUBO	2,4000	141,6000
41	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM	Unidade (Un.)	68	PLASTUBO	4,2000	285,6000
42	Cadeado grande 45mm	Unidade (Un.)	44	PADO	40,0000	1.760,0000
48	Cotovelo soldável 50 mm	Unidade (Un.)	97	PLASTUBO	3,6500	354,0500
50	DILUENTE ESPECIAL PARA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA REF. 1010. 18 LTS	Lata (lat)	20	INDUTIL	370,0000	7.400,0000
54	DOBRADIÇA DE PINO PARA PORTAS DE MADEIRA, 3 POLEGADAS, CONJUNTO COM 03 JOGOS CADA UNIDADE.	Unidade (Un.)	15	MERKEL	9,8000	147,0000
57	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 LTS, 1ª LINHA, OTIMA COBERTURA, CORES DIVERSAS	Lata (lat)	105	HYDRONORTH	91,0000	9.555,0000
58	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 LTS, 1ª LINHA, ÓTIMA COBERTURA, COR VERDE ESCOLAR PARA QUADRO DE GIZ.	Unidade (Un.)	5	HYDRONORTH	109,8000	549,0000
60	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO PARA RODAPE	Unidade (Un.)	10	SOPRANO	18,2000	182,0000
63	Fechadura externa	Unidade (Un.)	73	SOPRANO	44,5000	3.248,5000
65	LUVA DE PROTEÇÃO, COM REFORÇO; CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO DO TIPO 5 DEDOS COM REFORÇO NA PALMA; POSSUI TIRAS DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E PUNHO DE SEGURANÇA TAMBEM EM RASPA; CANO L	Unidade (Un.)	50	MUCAMBO	28,3000	1.415,0000

67	LUVA LR ¾ P/ ½ - AZUL	Unidade (Un.)	61	PLASTILIT	3,6000	219,6000
71	luva de latex resistente, não estéril	PAR (PAR)	120	MUCAMBO	5,9000	708,0000
77	MAÇANETA TIPO BOLA CROMADA PARA FECHADURA DE PORTA.	Unidade (Un.)	30	SOPRANO	24,5000	735,0000
80	PIA DE BANHEIRO, SEM COLUNA, EM LOUÇA NA COR BRANCA. FORMATO DA PIA: RETANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 16,5 CM. LARGURA: 53 CM	Unidade (Un.)	14	ONIX	84,7000	1.185,8000
82	PINCEL 12MM	Unidade (Un.)	62	ATLAS	2,8500	176,7000
83	PINCEL 50MM	Unidade (Un.)	62	ATLAS	7,8500	486,7000
85	PORCAS 3/8	Unidade (Un.)	440	CISER	0,1400	61,6000
86	PORCAS 5/16	Unidade (Un.)	440	CISER	0,0900	39,6000
90	PREGO 15 X 15	Quilograma (Kg)	40	BELGO	15,7500	630,0000
91	PREGO 17 X 21	Quilograma (Kg)	39	BELGO	13,9500	544,0500
92	PREGO 18 X 24	Quilograma (Kg)	39	BELGO	13,9500	544,0500
95	Porca de 1/2	Unidade (Un.)	440	CISER	0,3900	171,6000
96	Pregos 19 x 36	Quilograma (Kg)	32	BELGO	13,8500	443,2000
97	PÁ DE BICO C/CABO 03	Unidade (Un.)	7	MAX	38,4000	268,8000
98	PÓ DE VIDRO (MICROESFERAS)	Quilograma (Kg)	40	POTKER	22,4000	896,0000
102	ROLO DE FITA ZEBRADA COM 200 MTS	Rolo (rl)	79	ADERE	14,8000	1.169,2000
103	Rolo de lã medindo 23 cm, contendo suporte (garfo)	Unidade (Un.)	103	ATLAS	25,7000	2.647,1000
106	TALHADEIRA 10	Unidade (Un.)	23	MAX	18,0000	414,0000
110	TE SOLDÁVEL 75 MM - AZUL IRRIGAÇÃO	Unidade (Un.)	15	MULTILIT	38,3000	574,5000
116	TINTA EMBORRACHADA 18 LTS, AMARELO DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA	Balde (Bde)	12	INDUTIL	648,0000	7.776,0000
117	TINTA EMBORRACHADA 18 LTS,BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA	Unidade (Un.)	16	INDUTIL	630,0000	10.080,0000
118	TINTA LÁTEX 18 LTS, 1ª LINHA, OTIMA COBERTURA, CORES DIVERSAS	Lata (lat)	102	ECOTEX	261,0000	26.622,0000
119	TINTA PARA PISO 18 LTS DE 1ª QUALIDADE	Lata (lat)	82	ECOTEX	259,0000	21.238,0000
122	TORNEIRA DE JARDIM EM METAL CROMADA, COM ENTRADA ½ POLEGADA EM ROSCA.	Unidade (Un.)	60	HIDROFIX	31,0000	1.860,0000
123	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL 1/2	Unidade (Un.)	96	KELLY	42,0000	4.032,0000
131	TUBO SOLDAVEL ¾ PVC, 6 MTS	Barra (br)	50	PLASTUBO	17,7000	885,0000
132	TUBO SOLDÁVEL 50 MM - IRRIGAÇÃO AZUL.	Unidade (Un.)	43	MULTILIT	37,5000	1.612,5000
136	TURQUESA 12	Unidade (Un.)	7	MAX	27,9000	195,3000
140	VASSOURA DE FERRO REGULAVEL PARA FOLHAS COM APROXIMADAMENTE 22 DENTE COM CABO	Unidade (Un.)	49	TRAMONTINA	28,7000	1.406,3000
142	VÁLVULA DE DESCARGA 1.½ , DEVE ACOMPANHAR ACABAMENTO EM COR CROMADA.	Unidade (Un.)	21	DOCOL	167,0000	3.507,0000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 333.326,23 (trezentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)

Brasilândia – MS, 31 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C4CCD054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 52 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 52 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.128,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**100.128,68**				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI						
	1		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	84.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	3		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	10.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	6		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	6.128,68				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	78		04.122.0801.1020.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-7.028,68			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	194		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	219		12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-43.100,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
Anulação (-)					**-100.128,68**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 24 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:559A8373

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 903 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre aditivo da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018 e Edital nº.19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99, de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 19, de 23 de outubro de 2018 e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças para Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar convocações de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 19/GEMED/GAB, de 05 de dezembro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 903/2019

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Alexandra Rodrigues de Arruda	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	126	1º ao 5º	20/18/19 a 20/12/19
Ana Paula de Lima	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	645	Creche	09/10/19 a 20/12/19
Clarice dos Santos	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	645	1º ao 5º	22/10/19 a 20/12/19
Dair Aparecida Madeira Nonato	EMEF Marechal Rondon	II	645	1º ao 5º	14/10/19 a 20/12/19
Dianaline Neto dos Santos	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	645	Arte	05/10/19 a 25/10/19
Gessica Costa Muniz Zamboni	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	254	Língua Portuguesa	13/10/19 a 29/10/19
Giovana Santana Ribeiro	EMEF Prof. Milton Dias Porto	III	126	1º ao 5º	13/10/19 a 29/10/19
Ieda Maria da Cruz Magalhães	EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	485	Arte	07/07/19 a 20/12/19
Josiane Weber Sehnem Ferreira	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	645	Língua Inglesa	08/10/19 a 20/12/19
Marcia Brito da Silva	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	645	Geografia	08/10/19 a 20/12/19
Marcia Maria de Barros	CIEI Vera Maria de Brida	III	126	Creche	07/10/19 a 20/12/19
Mariana Neves Pereira de Souza	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	III	645	1º ao 5º	13/10/19 a 20/12/19
Rosangela Pereira da Silva	CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos	III	645	Creche	09/10/19 a 20/12/19
Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri	III	126	1º ao 5º	23/09/19 a 20/12/19
Viviana Santos Marques	Creche Eva Moraes de Oliveira	III	619	Creche	25/10/19 a 20/12/19

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:912B8683

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2528 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2528	OR - Ordinario	Data: 03/10/2019			Página 1 of 1
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	41	un	Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	335,00	13.735,00
Valor do Empenho:					13.735,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:464DC87C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5123/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5123 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária, conforme autoriza o art. 6º Itens I e VII da LOA/2019 O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.112,87
	18.112,87
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
138 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	193,51
	193,51
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.913,90
	31.913,90
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	43.000,00
317 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	44.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.492,95
328 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.155,55
	7.648,50
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	59.594,60
	59.594,60
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
369 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	363,26
	363,26
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.074,14
	15.074,14
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
405 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	10.339,00
	10.339,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
422 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	78.081,76
	78.081,76
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
423 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.571,56
	5.571,56
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
424 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.149,34
	2.149,34
Total Geral de Suplementações ...:	**278.042,44**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde	
7 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	363,26
	363,26
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
141 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.571,56
	10.571,56
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.868,78
	52.868,78
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
287 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	88.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.349,12
	96.349,12
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Família - ESF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
332 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
376 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.732,64
	24.732,64
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
377 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.149,34
	2.149,34
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
391 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	69.933,60
	69.933,60
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
396 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.821,93
401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	252,21
	15.074,14
Total de Reduções ...:	**278.042,44**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:B955B043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5126/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5026 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos	
150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politica Municipal de Trânsito	
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.869,00
	1.869,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
692 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00
	2.500,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0106.2150 - Manutenção e Conservação da Capela e do Cemitério Municipal	
821 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	312,00
	312,00
15.453.0106.2151 - Manutenção e Conservação da Rodoviária Municipal	
825 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**27.781,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
444 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	15.000,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
784 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00
	2.500,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2153 - Manutenção da Frota de Veículos	
834 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.281,00
	5.281,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
23.691.0104.2165 - APL'S (Arranjos Produtivos Locais) - Projetos de Estufas e Viveiros	
882 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
23.691.0104.2168 - Programa de Apoio aos Pequenos Negócios	
890 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
891 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	**27.781,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 7 de Maio de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7D237586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5142/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5142 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.230,00
	3.230,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
602 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.450,00
	3.450,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
638 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	3.000,00
	3.000,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.400,00
	17.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.080,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	23.000,00
	23.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.230,00
	3.230,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
710 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
782 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.450,00
	3.450,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.400,00

	17.400,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
810 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
856 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**50.080,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:7FC8A72B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5144/2019

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 5144 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	205,20
	205,20
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.391,00
	6.391,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	949,00
	949,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politica Municipal de Trânsito	
167 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	272,00
	272,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	17.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos	
349 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.286,11
	1.286,11
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
724 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	990,82
	990,82
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	24.953,98
	24.953,98
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
848 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	440,00
	440,00
Total Geral de Suplementações...:	**52.488,11**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	13.072,14
	13.072,14
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	32.499,18
	32.499,18
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
728 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	813,95
	813,95
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
748 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	662,84
	662,84
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
765 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	440,00
	440,00
Total de Reduções ...:	**52.488,11**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Setembro de 2019.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:9D93FFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5145/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5145 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.423,24
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.013,00
	18.436,24
Total Geral de Suplementações ...:	**18.436,24**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	

155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.825,00
156 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.027,77
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	600,00
	7.552,77
08.244.0122.1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social	
232 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0122 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	1.000,00
233 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	1.000,00
	2.000,00
08.244.0109.2140 - Apoio Social a Agricultura Familiar	
255 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	1.000,00
256 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	1.000,00
	2.000,00
08.244.0109.1036 - Equipamentos em Geral para Apoio Social a Agricultura Familiar	
258 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0126 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	1.000,00
	1.000,00
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
302 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
08.244.0109.2173 - Proteção Social Especial - PSE	
334 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0134 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
	3.000,00
08.244.0122.2174 - Manutenção de Equipamentos de Proteção Social Especial - PSE/SUAS	
354 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0134 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.708,24
	2.708,24
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
378 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	75,23
	75,23
Total de Reduções ...:	**18.436,24**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:0D75ED6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5150/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5150 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária, conforme autoriza o art. 6º Itens I e VII da LOA/2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1257 de 15/04/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
59 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.500,00
	5.500,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
106 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
	50.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
113 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
	2.500,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00

127 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
137 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000,00
	550.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
159 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
	37.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
304 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	11.000,00
	11.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
306 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	900,00
307 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	15.900,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
345 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**674.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.500,00
	20.500,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.900,00
187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
	16.900,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	561.500,00
	561.500,00
10.301.0107.2146 - Programa Compensação de Especificidades Regionais	
349 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	11.000,00
	11.000,00
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
400 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**674.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:8EFD09F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 021/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, despachou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, para isso foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 02/12/2019.**

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02074038	649-1	02/10/2019	NRI8027
MS02074039	649-1	02/10/2019	QAM2928
MS02074040	604-1	02/10/2019	ENJ4671
MS02074041	649-1	01/10/2019	QAA4976
MS02074042	649-1	02/10/2019	FQX1090
MS02074045	605-0	03/10/2019	DTI8123
MS02504928	653-0	08/10/2019	MUC0048
MS02504930	548-7	09/10/2019	HSC2805
MS02506396	554-1	09/10/2019	EPF8052
MS02506398	605-0	09/10/2019	HSE1060
MS02806111	736-6	10/10/2019	HRY2533
MS02806112	541-0	12/10/2019	AIC5961
MS02806248	542-8	30/09/2019	NRH3524
MS02806255	605-0	08/10/2019	HSZ9953
MS02807142	763-3	08/10/2019	DOY6488
T000020474	763-3	09/10/2019	FCH4212
T000020475	704-8	10/10/2019	HSV1855
T000020476	612-2	10/10/2019	OOL0764
T000020478	518-5	10/10/2019	CDY9958
T000020479	763-3	15/10/2019	QAD4085
T000020480	518-5	16/10/2019	EVE4458
T000020482	573-8	18/10/2019	NRW5436
T000020483	518-5	21/10/2019	FQK2131
T000020484	561-4	23/10/2019	QAC1210
T000020485	518-5	23/10/2019	QAA5042
T000020486	518-5	23/10/2019	OOP7126
T000020487	763-3	23/10/2019	QAC4435
T000020488	518-5	23/10/2019	NRH2386
T000020489	518-5	23/10/2019	EAS3517
T000020490	572-0	23/10/2019	GEI3876
T000020491	572-0	23/10/2019	OON4422
T000020492	572-0	23/10/2019	NRR2845
T000020493	518-5	23/10/2019	NRH2596
T000020495	763-3	23/10/2019	HTT8484
T000020496	583-5	23/10/2019	CDO2181
T000020497	524-0	23/10/2019	CDO2181
T000020499	704-8	24/10/2019	OOQ4223
T000020501	546-0	24/10/2019	OOR8505
T000020502	595-9	24/10/2019	HTT8205
T000020503	601-7	24/10/2019	QAC4786
T000020504	518-5	24/10/2019	NRW1006
T000020505	519-3	25/10/2019	OOR7701
T000020506	763-3	25/10/2019	NRW0994
T000020507	518-5	25/10/2019	BXZ2111
T000020508	518-5	25/10/2019	OOH8607
T000020509	763-3	25/10/2019	HTP2441
T000020510	519-3	25/10/2019	PAT3730
T000020511	763-3	25/10/2019	QAG7858
T000020512	763-3	25/10/2019	NRL6512
T000020513	518-5	25/10/2019	FRT3595
T000020514	763-3	25/10/2019	ERV3301
T000020515	763-3	25/10/2019	DFQ0084
T000020516	518-5	25/10/2019	JEJ9500
T000020517	518-5	25/10/2019	HRY2675
T000020518	518-5	25/10/2019	NRJ7700
T000020519	518-5	25/10/2019	HTG4750
T000020522	573-8	28/10/2019	HRT1844
T000020523	518-5	29/10/2019	NRL3311
T000020524	763-3	29/10/2019	QAH6485
T000020525	518-5	29/10/2019	QAI8110
T000020526	763-3	29/10/2019	QPZ8124
T000020527	763-3	29/10/2019	NRH2866
T000117860	763-3	10/10/2019	OOR1400
T000117861	573-8	10/10/2019	HTT7980
T000117863	604-1	10/10/2019	HSL7595
T000117864	573-8	10/10/2019	DWY3062
T000117867	583-5	10/10/2019	DWY3062
T000117868	573-8	10/10/2019	AKZ1615
T000117869	604-1	14/10/2019	QAN3227
T000117870	604-1	14/10/2019	BNJ7293
T000117871	763-3	14/10/2019	CLK8272
T000117872	518-5	14/10/2019	CCX1916
T000117873	518-5	14/10/2019	MSF1756
T000117874	518-5	14/10/2019	HTA5133
T000117875	561-4	16/10/2019	NRL6406
T000117876	562-2	16/10/2019	FRN1209
T000117877	518-5	16/10/2019	ABW5189
T000117878	573-8	16/10/2019	HSG8270
T000117879	573-8	16/10/2019	NPD3845

T000117880	763-3	17/10/2019	FPO2104
T000117881	518-5	17/10/2019	BNK4196
T000117882	605-0	17/10/2019	QAJ9435
T000117883	518-5	17/10/2019	AEO2521
T000117884	518-5	17/10/2019	EWN6256
T000117885	763-3	17/10/2019	OOP6928
T000117886	518-5	17/10/2019	COU4356
T000117887	763-3	17/10/2019	NRY6885
T000117888	518-5	17/10/2019	EJT7473
T000117889	763-3	17/10/2019	PAE3250
T000117890	763-3	17/10/2019	NMK9411
T000117891	518-5	17/10/2019	QAM7082
T000117892	763-3	17/10/2019	NRH3061
T000117893	763-3	17/10/2019	QAD3772
T000117894	708-0	18/10/2019	QAC4519
T000117895	518-5	18/10/2019	HTT0163
T000117896	545-2	18/10/2019	HSS1976
T000117897	581-9	18/10/2019	NRR6325
T000117898	573-8	18/10/2019	DLK7940
T000117900	573-8	18/10/2019	QAL6779
T000117901	552-5	22/10/2019	QAE3364
T000117902	561-4	22/10/2019	BKK7900
T000117903	566-5	22/10/2019	BMR3474
T000117904	604-1	26/10/2019	PZN8482
T000117905	519-3	26/10/2019	CFK5999
T000117906	573-8	28/10/2019	FEU0062
T000117907	518-5	28/10/2019	CMX2598
T000117908	518-5	28/10/2019	BOA2452
T000117909	518-5	28/10/2019	HSA4777
T000117910	518-5	28/10/2019	OOS8693
T000117911	518-5	28/10/2019	HTD1462
T000117912	518-5	28/10/2019	DMU0512
T000117913	518-5	28/10/2019	NRU2265
T000122027	736-6	09/10/2019	QAP1483
T000122029	518-5	10/10/2019	CBW5864
T000122030	763-3	10/10/2019	BKV3786
T000122031	545-2	10/10/2019	QAH6137
T000122032	545-2	10/10/2019	NRL7807
T000122034	736-6	10/10/2019	QAG7408
T000122035	763-3	10/10/2019	HTQ0932
T000122040	573-8	15/10/2019	HSK2501
T000122042	518-5	16/10/2019	ESD1414
T000122043	518-5	16/10/2019	DII8644
T000122045	736-6	16/10/2019	HRC8707
T000122052	763-3	18/10/2019	ENA0361
T000122057	763-3	19/10/2019	BBB9593
T000122059	736-6	22/10/2019	HTC5299
T000122062	763-3	23/10/2019	OOT3280
T000122064	545-2	24/10/2019	NKQ3185
T000122065	518-5	24/10/2019	EYR9990
T000122066	518-5	24/10/2019	CRP2722
T000122067	518-5	24/10/2019	OOS8350
T000122068	518-5	24/10/2019	OOP6885
T000122069	763-3	24/10/2019	QAM9114
T000122070	763-3	24/10/2019	NRL6224
T000122071	518-5	24/10/2019	DEF9787
T000122072	736-6	25/10/2019	CQN5939
T000122073	763-3	25/10/2019	QAD3864
T000122074	519-3	25/10/2019	DGU0230
T000122076	518-5	26/10/2019	OAA0640
T000122077	736-6	26/10/2019	MTT7518
T000122079	518-5	26/10/2019	KVJ4438
T000122080	763-3	28/10/2019	QAG7699

TRÊS LAGOAS - MS, 31 de outubro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D91CFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº187, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E QUANTITATIVOS REFERENTES À CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES LOTADOS NOS CARGOS DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENADOR MUNICIPAL DE ENDEMIAS; COORDENADOR DA PROMOÇÃO A SAÚDE; COORDENADOR DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO; SUPERVISOR GERAL; SUPERVISOR DA ÁREA DE CONTROLE DE DENGUE E LEISHMANIOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de se definir critérios objetivos e isonômicos para a concessão de gratificação de incentivo à produtividade aos servidores detentores dos cargos de Coordenador de Vigilância em Saúde; Coordenador Municipal de Endemias; Coordenador da Promoção a Saúde; Coordenador de Territorialização e Mapeamento; Supervisor Geral; Supervisor da Área de Controle de Dengue e Leishmaniose.

Maria Angelina da Zuque, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.° 082/2017, de 20 de fevereiro de 2017,**RESOLVE**:
Artigo 1º - Ficam adotados os seguintes critérios para a concessão da gratificação de incentivo à produtividade, destinados aos servidores nos cargos de Coordenador da Vigilância em Saúde, Coordenador da Promoção a Saúde; Coordenador de Territorialização e Mapeamento; Supervisor Geral; Supervisor de Área no Controle da Dengue e Leishmaniose, com cargo, funções e valores, conforme descrição existente anexo I:
I - Aferição de frequência no trabalho dos dias a serem laborados com encaminhamento de cópia de folha de frequência, sendo consideradas as faltas abonadas;
II - Apresentação do relatório mensal do superior da área até o 5º dia útil à Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2.º - A gratificação de que trata esta portaria a ser concedida aos servidores mencionados no*caput*do artigo anterior será paga conforme o anexo I.

Artigo 3.º - A Gratificação de Incentivo à Produtividade tem caráter temporário, será paga com recursos federal, não compõe a base de cálculo de contribuição à previdência oficial do Município, não será computada para efeitos de cálculos de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporam aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria, pensão, décimo terceiro salário, abono constitucional e férias.
Parágrafo único. A Gratificação que trata o *caput* deste artigo está vinculada a condição especial de trabalho, ou seja, possui natureza *pro labore faciendo,* cujo caráter gratificatório aplicar-se-á somente no exercício da atividade, afastando-se nos casos de afastamento, férias, gozo de benefício, licenças e afins.
Artigo 4.º – Fica revogada a Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2017.
Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO	FUNÇÃO	VALOR
Coordenador de vigilância em saúde	•Participar do planejamento, avaliar e supervisionar as ações de Endemias, Entomologia, Centro de Controle de Zoonoses, Promoção da Saúde e das Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador. •Implementar medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Coordenador Municipal de Endemias	•Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de prevenção e o controle operacional de situações epidemiológicas (epidemias, surtos) das doenças transmitidas por vetores (dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, leishmaniose e outras), bem como o controle de fatores ambientais a eles relacionados para subsidiar a tomada de decisão; •Avaliar os resultados do impacto das ações executadas; •Articular com órgãos federais, estaduais e municipais, para a efetiva execução das ações relativas ao controle das doenças transmitidas por vetores.	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Coordenador da Promoção da Saúde	•Desenvolver ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar preservado da infestação porAedes aegypti; •Promover e implementar medidas preventivas para o controle das doenças transmitidas por vetores dirigidas a imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércio, indústrias, imóveis desocupados etc.) e outros; •Organizar o Dia Nacional de Mobilização contra a dengue, chikungunya e zika; •Implantar ações educativas contra a dengue, chikungunya e zika e outras doenças transmitidas por vetores na rede de ensino básico e fundamental.	R$ 900,00 (novecentos reais)
Coordenador de Territorialização e Mapeamento	•Realizar o mapeamento e atualização do reconhecimento geográfico das micro áreas;	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	•Disponibilizar os mapas das micro áreas e áreas aos supervisores para subsidiar o trabalho de campo;	
	•Mapear os casos suspeitos e confirmados em tempo real para conhecimento das equipes e medidas cabíveis no controle de surtos e epidemias;	
	•Realizar a consolidação dos dados nos mapas e encaminhar ao coordenador municipal e supervisores para planejamento estratégico.	
Supervisor Geral	•Planejar, supervisionar e avaliar as ações de campo dos supervisores de área sob sua responsabilidade, definindo, as estratégias especificas, de acordo com a realidade local;	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	•Garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;	
	•Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;	
	•Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;	
	•Consolidar os dados do trabalho de campo relativo aos supervisores de área sob sua responsabilidade;	
	•Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo.	
Supervisor de Área	•Planejar e supervisionar as ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo as estratégias especificas, de acordo com a realidade local;	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
	•Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;	
	•Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;	
	•Conhecer a situação das arboviróses transmitidas por vetores em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto a presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;	
	•Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;	
	•Consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade;	
	•Avaliar os resultados do impacto das ações.	

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS
GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

Nº	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	CPF	Valor
1	Alcides Divino Ferreira	Coord. Mun. Endemias	Ministério da Saúde	389.698.401-25	R$ 2.000,00
2	Valdecir Antonio Marangon	Coord. de Territor. e Mapeamento	Ministério da Saúde	338.238.981-91	R$ 600,00
3	Aparecido Almeida de Lima	Supervisor Geral - Dengue	Ministério da Saúde	249.216.531-00	R$ 500,00
4	José Osterno de Lucena	Supervisor Geral - Dengue	Ministério da Saúde	079.147.841-68	R$ 500,00
5	Antonio Simplício Lucena	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	357.499.031-68	R$ 350,00
6	João Rodrigues Ferreira	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	389.694.831-87	R$ 350,00
7	Joildes César Pedroso	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	309.147.871-87	R$ 350,00
8	Valdir Torres Camargo	Supervisor de Área - Dengue	Ministério da Saúde	321.380.241-72	R$ 350,00
9	Waldir José de Souza	Coord. Prom.Saúde	Ministério da Saúde	367.473.601-25	R$ 900,00
10	Francisco Joaquim da Silva	Coord. De Vigil. Em Saúde	Ministério da Saúde	366.218.381-15	R$ 2.500,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BF1AAEE